



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 135

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo.....                                                               | 1               | 21               |                   |
| Vice-Governadoria.....                                                             |                 |                  | 55                |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 22               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               |                 | 24               | 55                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 8               | 25               | 56                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 12              | 28               | 57                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 15              | 41               | 62                |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         |                 | 42               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 18              | 42               | 62                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                |                 | 47               | 63                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 47               | 64                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   |                 | 48               | 64                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 | 49               | 64                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 50               |                   |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade                                   |                 | 51               | 68                |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude.....                                   | 18              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia<br>Criativa.....                        | 19              | 51               | 68                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 51               | 68                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 52               | 70                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       | 19              | 53               |                   |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção<br>Animal.....                    | 19              | 53               | 71                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 20              |                  | 73                |
| Controladoria-Geral.....                                                           | 20              |                  |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            |                 | 54               | 73                |
| Tribunal de Contas.....                                                            |                 | 54               | 74                |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos<br>Territórios.....                  | 20              |                  |                   |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 74                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038, DE 16 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - Refis-N e isenta o pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT, nas formas e condições específicas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - Refis-N, destinado a incentivar a regularização de débitos não tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, nas formas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários que trata esta Lei Complementar é de aplicação exclusiva às Outorgas Onerosas de Alteração de Uso - ONALT.

Art. 2º Para apurar o valor do débito com pagamento incentivado, deve-se levantar o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal devido, à atualização monetária, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários, instituídos pela Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016, com vantagem ativa e com parcelas vincendas, não são contemplados pelo benefício instituído neste normativo, quando se tratar de ONALT.

Art. 3º O Refis-N consiste na adoção de medidas objetivando incentivar a regularização dos débitos de que trata o art. 1º, mediante redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, nas seguintes proporções:

I - 99% do seu valor, no pagamento à vista;

II - 90% do seu valor, no pagamento até 6 parcelas;

III - 85% do seu valor, no pagamento até 12 parcelas;

IV - 80% do seu valor, no pagamento até 22 parcelas;

V - 75% do seu valor, no pagamento até 40 parcelas;

VI - 70% do seu valor, no pagamento até 58 parcelas;

VII - 65% do seu valor, no pagamento até 76 parcelas;

VIII - 60% do seu valor, no pagamento até 94 parcelas;

IX - 55% do seu valor, no pagamento até 112 parcelas;

X - 50% do seu valor, no pagamento em até 120 parcelas.

§ 1º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata este artigo, é condicionada ao pagamento do débito com regularização incentivada à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente.

§ 2º O parcelamento do débito principal será concedido na mesma proporção das parcelas de que trata o caput e seus incisos.

§ 3º Fica autorizada a compensação do débito com precatórios, observado os termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, e os termos a seguir:

I - o pedido de compensação deve ser dirigido à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com a indicação do valor do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal a ser compensado e do valor do precatório a compensar;

II - apenas para efeito da compensação de que trata esta Lei Complementar, a PGDF atualizará, até a data da opção pela compensação, o valor do precatório apresentado, de acordo com a legislação vigente, bem como atestar a legitimidade da requisição e da cessão, conforme o caso, cabendo ao credor comprovar o atendimento das condições previstas no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 938, de 2017;

III - efetivado o encontro de contas entre crédito de precatório e débito da dívida ativa, a PGDF valida o processo de compensação perante o tribunal competente para o pagamento utilizado o qual, em ato contínuo, envia o feito órgão executor da política financeira e orçamentária do Distrito Federal;

IV - a autoridade máxima do órgão executor da política financeira e orçamentária do Distrito Federal, responsável pela gestão do Refis-N, e o Procurador Geral do Distrito Federal, mediante expedição de ato conjunto, são competentes para homologar em caráter definitivo o pedido de compensação, cabendo ao órgão responsável a correspondente baixa na dívida ativa;

V - deferido o pedido de compensação, o processo é encaminhado aos órgãos competentes para a extinção das obrigações até onde se compensarem;

VI - em caso de indeferimento do pedido de compensação ou de cancelamento da homologação, aplica-se ao débito inscrito em dívida ativa e ao precatório oferecido o tratamento regular previsto na legislação vigente;

VII - quando houver incorreção no valor notificado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela PGDF, na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o devedor é notificado para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de 30 dias, contado da data do recebimento da notificação no endereço indicado no requerimento;

VIII - o precatório apresentado para compensação com débitos, quando for superior ao montante, o seu remanescente somente pode ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito;

IX - a autoridade administrativa deve verificar a correspondência do percentual dos valores nominais dos precatórios apresentados para compensação em relação ao valor do débito da parcela vencida para liberação da certidão de que trata o artigo 8º;

X - constatado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal que o montante dos precatórios ofertados pelo interessado é insuficiente, ineficaz ou inidôneo para compensação do débito, é emitida notificação na forma do inciso VII.

Art. 4º A adesão ao Refis-N fica condicionada:

I - ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo órgão executor da política financeira e orçamentária do Distrito Federal, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II - à desistência e à renúncia expressas, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado;

III - à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e em regulamento específico;

IV - à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º Os prazos para adesão a que se refere o caput serão estipulados em regulamento próprio.

§ 2º Considera-se formalizada a adesão ao Refis-N com:

I - a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II - pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela.

§ 3º O devedor que não receber o documento de que trata o inciso I do caput deve requerê-lo junto ao órgão executor da política financeira e orçamentária do Distrito Federal, na forma fixada no regulamento.

§ 4º Tratando-se de débito objeto de cobrança judicial:

I - havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à manutenção da respectiva garantia;

II - na hipótese de existir depósito judicial, a adesão ao Refis-N, para quitação do débito à vista, pode se dar mediante conversão do depósito em renda, desde que não haja determinação judicial a favor do Distrito Federal anterior à adesão ao Refis-N para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada.

§ 5º A formalização da adesão constitui confissão irretratável e irrevogável da respectiva dívida e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Lei Complementar e em regulamento.

Art. 5º A adesão ao Refis-N pode ser realizada tendo como base o valor fixado em ação judicial na qual se discute o valor do débito, ainda que inferior ao estabelecido administrativamente, desde que haja decisão com trânsito em julgado ou na pendência de julgamento de recurso sem efeito suspensivo.

§ 1º No caso do caput, não se aplica o disposto no inciso II e §5º do art. 4º desta Lei Complementar, ficando ressalvada a possibilidade de a Administração Pública cobrar eventual diferença de valor fixado a maior após o trânsito em julgado da decisão judicial.

§ 2º A adesão ao Refis-N em valor superior ao que venha a ser estabelecido na futura decisão que transitar em julgado, não implica em direito a restituição de eventual diferença, aplicando-se, quanto à diferença a maior, os termos do §5º do art. 4º.

Art. 6º Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 3º, o valor de cada parcela não pode ser inferior aos valores estabelecidos nas seguintes proporções:

I - as parcelas dos débitos até R\$ 10.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 100,00;

II - as parcelas dos débitos acima de R\$ 10.000,00 até o valor de R\$ 100.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 100,00, acrescidos de 0,5% do valor que exceder R\$ 10.000,00;

III - as parcelas dos débitos acima de R\$ 100.000,00 até o valor de R\$ 500.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 1.000,00 acrescidos de 0,25% do valor que exceder R\$ 100.000,00;

IV - as parcelas dos débitos acima de R\$ 500.000,00 até o valor de R\$ 1.000.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 5.000,00 acrescidos de 0,125% do valor que exceder R\$ 500.000,00;

V - as parcelas dos débitos acima de R\$ 1.000.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 10.000,00 mais 0,1% do valor que exceder R\$ 1.000.000,00.

§ 1º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes a:

I - 50% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao

mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 60 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;

II - 75% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 36 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa no período entre 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2020;

III - 100% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas demais hipóteses.

§ 2º Na falta da taxa referencial do Selic, os juros de mora são calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 3º A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I - 5%, se efetuado o pagamento até 30 dias após a data do respectivo vencimento;

II - 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias, contado da data do respectivo vencimento.

Art. 7º O devedor é excluído do parcelamento a que se refere esta Lei Complementar na hipótese de:

I - inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei Complementar e em regulamento específico;

II - falta de pagamento de 3 parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei Complementar, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 8º O pagamento da primeira parcela de que trata o art. 4º, § 2º, II, autoriza, na forma do regulamento, a emissão de certidão positiva com efeitos de certidão negativa com prazo máximo de validade de trinta dias, nos moldes do artigo 13 do Decreto nº 23.873, de 04 de julho de 2003, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e acarreta a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protesto de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos.

Art. 9º Para fruição dos benefícios previstos no Refis-N, os débitos ajuizados que estejam em fase de hasta pública ou leilão, já determinados pelo juízo, somente podem ser quitados em moeda corrente e à vista.

Art. 10. O descumprimento a qualquer momento dos requisitos desta Lei Complementar implica a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções previstas no art. 3º.

Art. 11. O recolhimento por qualquer das formas mencionadas nesta Lei Complementar não tem efeito homologatório e não impede a cobrança de débitos apurados posteriormente.

Art. 12. O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13. São isentos da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - Onalt, prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, os empreendimentos com obras ou atividades licenciadas, no período de 24 meses, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, mediante requerimento e aprovação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio aos Empreendimentos Produtivos - COPEP - DF:

I - de uso comercial, prestação de serviço e industrial;

II - situados nas regiões administrativas listadas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Executivo, quando da regulamentação desta Lei Complementar, está autorizado a incluir nos usos previstos no inciso I, os empreendimentos com obras ou atividades licenciadas de uso residencial e/ou institucional para a isenção de que trata o caput.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília/DF.

Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 14. A isenção prevista no artigo 13, desta Lei Complementar, fica condicionada a:

I - análise do Plano de Viabilidade Simplificado - PVS, pelo órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, e aprovação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP - DF;

II - obtenção do Alvará de construção ou licença de funcionamento no prazo estabelecido no artigo 13 desta Lei Complementar.

Art. 15. A prescrição para cobrança de ONALT é de 5 anos, tendo como termo inicial a expedição do alvará de construção ou do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Compete à Administração Pública declarar a prescrição, nas situações que se enquadrem no caput, observados os demais requisitos legais.

Art. 16. O órgão executor da política financeira e orçamentária do Distrito Federal e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, observadas as respectivas competências, devem adotar as medidas necessárias à implementação desta Lei Complementar.

Art. 17. O procedimento de adesão ao Refis-N, os prazos e demais questões incidentais serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

- Região Administrativa do Gama - RA II;
- Região Administrativa de Taguatinga - RA III;
- Região Administrativa de Brazlândia - RA IV;
- Região Administrativa de Sobradinho - RA V;
- Região Administrativa de Planaltina - RA VI;
- Região Administrativa do Paranoá - RA VII;
- Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII;
- Região Administrativa de Ceilândia - RA IX;
- Região Administrativa de Guará - RA X;
- Região Administrativa de Samambaia - RA XII;
- Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII;
- Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV;
- Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV;
- Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI;
- Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII;
- Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII;
- Região Administrativa do Candangolândia - RA XIX;
- Região Administrativa de Águas Claras - RA XX;
- Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI;
- Região Administrativa do Varjão - RA XXIII;
- Região Administrativa do SCIA - RA XXV;
- Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI;
- Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII;
- Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII;
- Região Administrativa do SIA - RA XXX;
- Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXXI;
- Região Administrativa da Fercal - RA XXXII;
- Região Administrativa de Sol Nascente/ Pôr do Sol - RA XXXIII;
- Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIV;
- Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXV;
- Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039, DE 16 DE JULHO DE 2024  
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - Dê-se ao art. 49 a seguinte redação:

"Art. 49. É permitida a participação de servidor em conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assembléado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

§ 1º Na hipótese de participação em até 2 órgãos de deliberação coletiva, o servidor faz jus à gratificação paga em cada órgão.

§ 2º ..."

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.527, DE 16 DE JULHO DE 2024  
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, caput, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

...

XV – os imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA – DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais."

II – o art. 9º, caput, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

XIV – os imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA – DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.528, DE 16 DE JULHO DE 2024  
(Autoria: Deputado Roosevelt)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Militar Condutor e Operador de Viaturas, a ser comemorado em 11 de novembro.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Militar Condutor e Operador de Viaturas, a ser comemorado em 11 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.529, DE 16 DE JULHO DE 2024  
(Autoria: Poder Executivo)

Institui os Conselhos Regionais de Juventude – CRJs e o Conselho de Juventude do Distrito Federal – Conjuve-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam instituídos os conselhos regionais de juventude – CRJs e o Conselho de Juventude do Distrito Federal – Conjuve-DF.

§ 1º O Conselho de Juventude do Distrito Federal – Conjuve-DF é um órgão colegiado, com caráter consultivo, propositivo e de monitoramento das políticas públicas de

juventude no Distrito Federal, vinculado ao órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal.

§ 2º Os conselhos regionais de juventude são órgãos colegiados, com caráter consultivo, propositivo e de monitoramento das políticas públicas de juventude nas regiões administrativas do Distrito Federal.

§ 3º Aos adolescentes com idade entre 15 e 18 anos, aplica-se a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, a Lei federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

#### CAPÍTULO II

##### DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – CONJUE-DF

Art. 2º Ao Conjuve-DF compete:

- I – auxiliar os órgãos do governo do Distrito Federal na elaboração de políticas públicas de juventude, assegurando a organização da oferta de bens e de serviços públicos especializados, atrativos ou universais que atendam à população jovem;
- II – apreciar propostas de políticas públicas de juventude com vistas à articulação das relações de governo com a sociedade civil;
- III – propor a adoção ou a alteração de diretrizes, objetivos ou metas de atendimento dos programas distritais destinados à juventude;
- IV – propor a criação de formas de participação da juventude junto aos órgãos do governo do Distrito Federal;
- V – acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à juventude do Distrito Federal;
- VI – atuar em todos os assuntos, casos e questões que envolvam a violação de direitos dos jovens;
- VII – incentivar a criação de conselhos regionais de juventude nas regiões administrativas do Distrito Federal;
- VIII – zelar pelo cumprimento da Lei nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, que institui no Distrito Federal o Estatuto da Juventude e dá outras providências;
- IX – convocar e realizar, em conjunto com o governo do Distrito Federal, as conferências distritais de juventude, em caráter preparatório para a Conferência Nacional.

Art. 3º São atribuições do Conjuve-DF:

- I – elaborar o seu calendário e convocar as suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – disponibilizar na Internet as atas e as súmulas de reuniões, as resoluções, os documentos oficiais e as deliberações aprovadas pelo Conselho;
- III – manter na Internet cadastro atualizado com informações sobre o funcionamento do Conselho;
- IV – eleger os cargos elegíveis da Mesa Diretora e constituir grupos de trabalhos;
- V – realizar reuniões conjuntas com outros conselhos e indicar seus representantes para participar em outras instâncias colegiadas;
- VI – promover audiências públicas e propor consultas diretas à população jovem;
- VII – definir as atribuições e as responsabilidades de seus conselheiros;
- VIII – emitir parecer sobre assuntos estabelecidos pela Lei nº 6.951, de 2021;
- IX – encaminhar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios notícia de fato que constitua infração administrativa, civil ou penal contra os direitos dos jovens garantidos em lei.

Art. 4º O Conjuve-DF é composto pelos seguintes membros:

- I – 9 representantes do poder público, assim especificados:
  - a) dirigente máximo do órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal;
  - b) 1 representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
  - c) 1 representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
  - d) 1 representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;
  - e) 1 representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - f) 1 representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
  - g) 1 representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
  - h) 1 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
  - i) 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II – 9 representantes da sociedade civil, assim especificados:
  - a) 3 membros estudantes, sendo 1 do ensino médio, 1 graduando do ensino superior e 1 pós-graduando do ensino superior, com idade entre 15 e 29 anos, para representar a classe estudantil;
  - b) 6 membros da sociedade civil, com idade entre 18 e 29 anos, eleitos de forma direta.

§ 1º Os membros da sociedade civil eleitos devem ter atuação comprovada na defesa e na promoção dos direitos da juventude.

§ 2º Ficam assegurados aos adolescentes interessados, bem como a especialistas, representantes de movimentos sociais e de organizações não governamentais com atuação na área, a participação e o direito à voz no Conjuve-DF, sem limitação de idade para a participação.

§ 3º Em caso de alteração de nome ou extinção de secretaria de estado, a representação será pela nova secretaria ou órgão que lhe suceder.

§ 4º A composição da Conjuve-DF deve respeitar a paridade de gênero e destinar a reserva de 20% de vagas para negros.

Art. 5º O processo de escolha dos conselheiros da sociedade civil é definido em regulamento.

Parágrafo único. A proposta de regulamento, formulada pelo órgão gestor de políticas públicas de juventude, deve ser discutida em audiência pública especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 6º Os conselheiros escolhidos na forma do processo previsto no art. 5º são designados pelo governador do Distrito Federal, em ato próprio que deve ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Parágrafo único. A função de membro do Conjuve-DF é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º O mandato dos conselheiros eleitos do Conjuve-DF tem duração de 2 anos, permitida uma única recondução.

Art. 8º O conselheiro pode ser desligado do Conjuve-DF antes de decorrido o prazo de duração do mandato no caso de:

- I – renúncia;
- II – ausência imotivada em 3 reuniões ordinárias consecutivas ou 5 alternadas;
- III – prática de ato incompatível com a função de conselheiro, na forma definida pelo regulamento.

Art. 9º O Conjuve-DF tem a seguinte organização:

- I – Plenário;
  - II – grupos de trabalho e comissões;
  - III – consultas diretas à população jovem.
- Art. 10. Ao Plenário do Conjuve-DF compete:
- I – propor o regimento interno do Conjuve-DF;
  - II – instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;
  - III – aprovar o calendário de reuniões ordinárias;
  - IV – aprovar anualmente o relatório de atividades;
  - V – deliberar sobre a realização de audiências públicas e propor consultas diretas à população jovem.

Parágrafo único. As deliberações do Plenário são tomadas por maioria de votos, presente a maioria simples dos membros do Conjuve-DF.

Art. 11. A Mesa Diretora do Conjuve-DF é composta pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário-executivo.

§ 1º O presidente e o vice-presidente do Conjuve-DF são eleitos pelo plenário, por maioria absoluta dos conselheiros.

§ 2º As funções de presidente e vice-presidente são ocupadas alternadamente entre membros do poder público e membros da sociedade civil.

§ 3º O mandato do presidente e do vice-presidente é de 1 ano.

§ 4º O secretário-executivo é designado pelo presidente do Conjuve-DF em ato próprio publicado no DODF.

Art. 12. Os grupos de trabalho e as comissões têm duração predeterminada, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário, ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório conhecimento na temática de juventude que não sejam membros do Conselho.

Art. 13. São atribuições do Presidente do Conjuve-DF:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – solicitar aos conselheiros, aos grupos de trabalho ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- III – subscrever as atas das reuniões;
- IV – constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões.

Art. 14. O Conjuve-DF reúne-se por convocação de seu presidente, ordinariamente, 3 vezes ao ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de no mínimo metade mais 1 de seus membros titulares.

Art. 15. Cabe ao órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal prover o apoio administrativo e os meios necessários ao exercício das atribuições e das competências do Conjuve-DF.

#### CAPÍTULO III

##### DOS CONSELHOS REGIONAIS DE JUVENTUDE – CRJS

Art. 16. Aos CRJs, no âmbito da respectiva região administrativa, compete:

- I – coletar e formular subsídios para a elaboração de políticas públicas de juventude;
- II – acompanhar a execução de políticas públicas de juventude;
- III – avaliar ações e metas consolidadas no Plano Distrital de Juventude, conforme as diretrizes consolidadas nas conferências de juventude do Distrito Federal;
- IV – participar da elaboração da proposta orçamentária que envolva políticas públicas de juventude na respectiva região administrativa;
- V – cumprir e aplicar as resoluções do Conjuve-DF, observado o respectivo regimento interno;
- VI – planejar e desenvolver, juntamente com a regional de ensino, as diretrizes para execução das políticas públicas de juventude que devem ser implementadas nas áreas em que atuam;
- VII – propor ao Conjuve-DF avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do governo do Distrito Federal na região administrativa;
- VIII – emitir parecer sobre assuntos estabelecidos pela Lei nº 6.951, de 2021;
- IX – manter intercâmbio com os demais conselhos regionais de cultura do Distrito Federal e com os órgãos e entidades públicas, além de grupos, entidades civis, pessoas físicas e jurídicas ligadas às atividades das áreas da cultura e das artes;
- X – prestar assessoramento à respectiva administração regional, nos limites de sua competência.

Art. 17. Os CRJs são compostos de:

I – 8 representantes do poder público, assim especificados:

- a) 2 servidores da administração regional ou representantes por ele indicado;
  - b) 1 representante indicado pelo colegiado do conselho tutelar da respectiva região administrativa;
  - c) 2 representantes da regional de ensino;
  - d) 1 gerente regional de cultura ou representante de cargo equivalente na respectiva região administrativa;
  - e) 1 representante da Promotoria da Infância e Juventude, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
  - f) 1 representante da área de saúde com atuação na respectiva região administrativa;
- II – 8 representantes da sociedade civil, assim especificados:
- a) 4 representantes eleitos pela comunidade local, com idade entre 18 e 29 anos, conforme dispuser o regimento interno do Conjuve-DF;
  - b) 2 estudantes da rede pública de ensino, com idade entre 15 e 29 anos, escolhidos mediante eleição direta, conforme dispuser o regimento interno do Conjuve-DF;
  - c) 1 representante dos movimentos sociais ou culturais, com idade entre 15 e 29 anos, escolhido mediante eleição, conforme dispuser o regimento interno do Conjuve-DF;
  - d) 1 pessoa com deficiência, com idade entre 15 e 29 anos, indicada pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede-DF.

§ 1º Em caso de alteração de nome ou extinção do órgão, a representação é pelo novo órgão que lhe suceder.

§ 2º A composição dos CRJs deve respeitar a paridade de gênero e destinar a reserva de 20% de vagas para negros.

Art. 18. O processo de escolha dos conselheiros da sociedade civil, previstos no art. 17, é definido em regulamento, observado o art. 5º, parágrafo único.

Art. 19. Os conselheiros escolhidos na forma do processo previsto no art. 17 são designados pelo governador do Distrito Federal, em ato próprio, que deve ser publicado no DODF.

Parágrafo único. A função de membro do CRJ é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 20. O mandato dos conselheiros do CRJ tem duração de 2 anos, permitida uma única recondução.

Art. 21. O conselheiro pode ser desligado do CRJ antes de decorrido o prazo de duração do mandato no caso de:

- I – renúncia;
  - II – ausência imotivada em 3 reuniões ordinárias consecutivas ou 5 alternadas;
  - III – prática de ato incompatível com a função de conselheiro, na forma definida no regulamento.
- Art. 22. O CRJ tem a seguinte organização:
- I – Plenário;
  - II – grupos de trabalho e comissões;
  - III – consultas diretas à população jovem.
- Art. 23. Ao Plenário do CRJ compete:
- I – instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;
  - II – aprovar o calendário de reuniões ordinárias;
  - III – aprovar anualmente o relatório de atividades;
  - IV – deliberar sobre a realização de audiências públicas e propor consultas diretas à população jovem.

Parágrafo único. As deliberações do Plenário são tomadas por maioria de votos, presente a maioria simples dos membros do CRJ.

Art. 24. A Mesa Diretora do CRJ é composta pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário-executivo.

§ 1º O presidente do CRJ e o vice-presidente são eleitos pelo Plenário por meio da maioria absoluta dos conselheiros.

§ 2º As funções de presidente e vice-presidente são ocupadas alternadamente pelos membros do poder público e da sociedade civil.

§ 3º O mandato do presidente e do vice-presidente é de 1 ano.

§ 4º O secretário-executivo é designado pelo presidente do CRJ em ato próprio publicado no DODF.

Art. 25. Os grupos de trabalho e as comissões têm duração predeterminada, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário, ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório conhecimento na temática de juventude que não sejam membros do Conselho.

Art. 26. São atribuições do presidente do CRJ:

- I – convocar e presidir as reuniões;
  - II – solicitar aos conselheiros, aos grupos de trabalho ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
  - III – subscrever as atas das reuniões;
  - IV – constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões.
- Art. 27. O CRJ reúne-se por convocação de seu presidente, ordinariamente, 3 vezes ao ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de no mínimo metade mais 1 de seus membros titulares.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Cabe à administração regional prover o apoio administrativo e os meios necessários ao exercício das atribuições e das competências do CRJ.

Art. 29. A Lei federal nº 8.069, de 1990, a Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, prevalecem sobre os dispositivos relacionados a crianças e adolescentes desta Lei.

Parágrafo único. Ficam mantidas as competências do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, dispostas na Lei nº 5.244, de 2013, e na Lei Complementar nº 151, de 1998.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga-se a Lei nº 5.020, de 22 de janeiro de 2013.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.530, DE 16 DE JULHO DE 2024  
(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Assegura aos enfermeiros a prerrogativa de prescrição de medicamentos, nos termos da Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada aos enfermeiros, no Distrito Federal, a prerrogativa de prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, nos termos da Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, art. 11, II, alínea "c".

Art. 2º A recusa de comerciante ou de fornecedor farmacêutico em cumprir a prescrição de medicamentos prevista na Lei federal nº 7.498, de 1986, art. 11, II, alínea "c", implica:

- I - multa, de R\$ 500,00, duplicada em caso de reincidência;
- II - suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento, por até 60 dias, nos termos da Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, art. 32, em caso de reiterado descumprimento da norma.

Parágrafo único. Ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon - DF compete fiscalizar o disposto nesta Lei, inclusive por meio do recebimento de denúncias, e aplicar as sanções previstas neste artigo.

Art. 3º Eventuais alterações posteriores da alínea "c" do inciso II do art. 11 da Lei federal nº 7.498, de 1986, ficam incorporadas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.029, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.850.784,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00318498/2024-26, 00060-00319213/2024-74, 00060-00322739/2024-31, 00070-00003673/2024-46, 00060-00319192/2024-97, 00060-00323149/2024-26 e 00060-00323181/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 41.850.784,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais e 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

| RECEITA                                                                                        |            |          |         |                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                                                            |            |          |         | ORÇAMENTO FISCAL            |           |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                                                                       |            |          |         |                             |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                            |            |          |         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | NATUREZA   | FONTE    | TESOURO | OUTRAS FONTES               | TOTAL     |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL | 2414.99.01 | 1700.732 |         | 3.758.798                   | 3.758.798 |
| 2024AC00260                                                                                    | TOTAL      |          |         |                             | 3.758.798 |

ANEXO II

R\$ 1,00

| RECEITA                            |            |          |                             |               |            |
|------------------------------------|------------|----------|-----------------------------|---------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                |            |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |               |            |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA           |            |          |                             |               |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                |            |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                      | NATUREZA   | FONTE    | TESOURO                     | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 1713.50.11 | 1602.138 | 3.666                       |               |            |
|                                    | 1719.99.01 | 1600.738 |                             | 8.500.000     |            |
|                                    | 2419.99.01 | 1601.738 |                             | 633.926       | 9.137.592  |
| DISTRITO FEDERAL                   | 1114.51.11 | 1500.100 | 28.954.394                  |               | 28.954.394 |
| 2024AC00260                        | TOTAL      |          |                             |               | 38.091.986 |

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |                                                                                                                                      | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|------------|
| 170901/17901     | 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                                                             |     |          |       |          |           | 28.954.394 |
| 10.122.8202.2396 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                           |     |          |       |          |           |            |
| Ref.019281       | 5303 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL                                            |     |          |       |          |           |            |
|                  | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                                          |     |          |       |          |           |            |
|                  |                                                                                                                                      | 99  | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 75.358    |            |
| 10.122.8202.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                                        |     |          |       |          |           |            |
| Ref.019409       | 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL                                                              |     |          |       |          |           |            |
|                  |                                                                                                                                      | 99  | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 134.758   |            |
| 10.302.6202.2145 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE                                                                                       |     |          |       |          |           |            |
| Ref.004533       | 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL                                                             |     |          |       |          |           |            |
|                  | PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                            |     |          |       |          |           |            |
|                  |                                                                                                                                      | 99  | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 407.205   |            |
| 10.302.6202.4205 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                           |     |          |       |          |           |            |
| Ref.000647       | 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |            |
|                  | INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0                                                                                                     |     |          |       |          |           |            |

|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                  |               |          |       |          |                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------|----------|-----------------------------|------------|
| ANEXO III                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                  | DESPESA       |          |       |          | R\$ 1,00                    |            |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                                                                                                                                              |                                                                                                                  |               |          |       |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |            |
|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                  | SUPLEMENTAÇÃO |          |       |          |                             |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                  |               |          |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                  | REG           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL      |
| 10.302.8202.2396                                                                                                                                                                                                          | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                       | 99            | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 26.483.301                  |            |
| Ref.019308                                                                                                                                                                                                                | 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL |               |          |       |          |                             |            |
|                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                      |               |          |       |          |                             |            |
| 10.305.8202.8517                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                    | 99            | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 98.817                      |            |
| Ref.022225                                                                                                                                                                                                                | 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL                      |               |          |       |          |                             |            |
| 2024AC00260                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                  | 99            | 33.90.92 | 0     | 1500.100 | 1.754.955                   |            |
|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                  |               |          |       |          | TOTAL                       | 28.954.394 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio<br>(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                                                                                                  |               |          |       |          |                             |            |

|                                           |                                                                                                                  |               |          |       |          |                             |           |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------|----------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO IV                                  |                                                                                                                  | DESPESA       |          |       |          | R\$ 1,00                    |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI |                                                                                                                  |               |          |       |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |           |
|                                           |                                                                                                                  | SUPLEMENTAÇÃO |          |       |          |                             |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                       |                                                                                                                  |               |          |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO                             |                                                                                                                  | REG           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 170901/17901                              | 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                                         |               |          |       |          |                             | 9.137.592 |
| 10.301.6202.4208                          | DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                          |               |          |       |          |                             |           |
| Ref.010842                                | 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL                                |               |          |       |          |                             |           |
| 10.302.6202.2145                          | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE                                                                   | 99            | 44.90.52 | 0     | 1601.738 | 233.926                     |           |
| Ref.004533                                | 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL                                         |               |          |       |          |                             |           |
|                                           | PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                        |               |          |       |          |                             |           |
|                                           |                                                                                                                  | 99            | 33.90.39 | 0     | 1602.138 | 3.666                       |           |
|                                           |                                                                                                                  | 99            | 33.90.39 | 0     | 1600.738 | 2.000.000                   |           |
| 10.302.6202.3467                          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                        |               |          |       |          |                             |           |
| Ref.000633                                | 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL                                        |               |          |       |          |                             |           |
| 10.302.6202.4206                          | EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO                                                                                  | 99            | 44.90.52 | 0     | 1601.738 | 400.000                     |           |
| Ref.021007                                | 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL         |               |          |       |          |                             |           |
|                                           |                                                                                                                  | 99            | 33.50.85 | 0     | 1600.738 | 1.500.000                   |           |
| 10.302.8202.2396                          | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                       |               |          |       |          |                             |           |
| Ref.019308                                | 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL |               |          |       |          |                             |           |
|                                           | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                      |               |          |       |          |                             |           |

|                                                                                                                                                                                                                           |  |               |          |       |          |                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|----------|-------|----------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO IV                                                                                                                                                                                                                  |  | DESPESA       |          |       |          | R\$ 1,00                    |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI                                                                                                                                                                                 |  |               |          |       |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |           |
|                                                                                                                                                                                                                           |  | SUPLEMENTAÇÃO |          |       |          |                             |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                                                                                                       |  |               |          |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |  | REG           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 2024AC00260                                                                                                                                                                                                               |  | 99            | 33.90.39 | 0     | 1600.738 | 5.000.000                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                           |  |               |          |       |          | TOTAL                       | 9.137.592 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio<br>(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |  |               |          |       |          |                             |           |

| ANEXO V                                                                                        |                           | DESPESA       |          |       |          |           | R\$ 1,00                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS                                                                |                           | SUPLEMENTAÇÃO |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL            |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                            |                           |               |          |       |          |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  |                           | REG           | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |  |
| 210101/00001                                                                                   | 14101                     |               |          |       |          |           | 3.758.798                   |  |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |                           |               |          |       |          |           |                             |  |
| 20.606.6201.3467                                                                               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |               |          |       |          |           |                             |  |
| Ref.018649                                                                                     | 0041                      |               |          |       |          |           |                             |  |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL                                                    |                           |               |          |       |          |           |                             |  |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0                                                              |                           |               |          |       |          |           |                             |  |
|                                                                                                |                           | 99            | 44.90.52 | 0     | 1700.732 | 3.758.798 |                             |  |
| 2024AC00260                                                                                    |                           | TOTAL         |          |       |          |           | 3.758.798                   |  |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2024

PROCESSO Nº 04034-00000746/2024-62.

ICMS. Imunidade Religiosa. Art.150, VI, b da Constituição Federal. Venda de artigos religiosos. Incidência.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e legislação esparsa.

2. Na instrução processual, o consultante, estabelecido do Distrito Federal (DF), representante da comunidade religiosa: Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias, apresenta questionamento acerca da extensão da imunidade religiosa preconizada pelo art. 150, VI, b, da Constituição Federal de 1988.

3. Nesse passo, declara que comercializa bens (livros sagrados, roupas religiosas e outros congêneres) a preço de custo a seus fiéis.

4. Argumenta que as prescrições do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN) não são aplicáveis às instituições religiosas. Aduz, ainda, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da presunção, até prova em contrário, de que todas as atividades e todos os recursos adquiridos pelas Entidades Religiosas estão relacionados às suas finalidades essenciais.

5. Finaliza o petítório apresentando literatura que firma entendimento de que inclusive a prática de atividades econômicas realizadas pelas citadas entidades estaria albergada pela imunidade religiosa.

6. Nesses termos, o consultante faz as seguintes indagações, senão vejamos:  
“1. Sobre as operações de distribuição/venda de roupas sacras e artigos religiosos pela Consultante aos seus membros há incidência do ICMS ou se aplica a norma constitucional de imunidade tributária, consubstanciada no artigo 150, VI, b, da Constituição Federal, visto que as roupas sacras somente podem ser vendidas pela Entidade Religiosa aos seus membros dignos, não cabendo aqui falar em ofensa ao princípio da livre concorrência?  
2. A referida imunidade tributária abrangeria os teclados, gravuras religiosas e outros artigos que são distribuídos/vendidos pela Consultante aos seus membros para culto familiar desses?  
3. Caso as respostas anteriores seja a aplicação da norma de imunidade tributária, há obrigatoriedade de emissão de nota/cupom fiscal? Se sim, em qual campo da nota/cupom fiscal deverá se especificar que se trata de operação imune?”  
7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia para as providências formais cabíveis.  
8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

10. Neste ponto, convém registrar que a Administração Fazendária está adstrita aos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal e da Constituição Federal.

11. Assim, a construção argumentativa trazida na inicial de que qualquer atividade econômica estaria abarcada pela imunidade não encontra lastro no arcabouço legal que vincula a Administração Pública.

12. O art. 150, VI, b, da CF/88 (com redação dada pela EC 132/2023, Reforma Tributária), veda que todos os entes federativos cobrem impostos sobre entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes:  
“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:  
(...)  
VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)  
(...)  
b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)  
(...) § 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.”  
13. Como apontado pela literalidade do Constituição Federal, a chamada imunidade religiosa depende da correlação entre as atividades desenvolvidas e as finalidades essenciais das entidades.  
14. Como forma de operacionalizar o gozo da imunidade religiosa, o Distrito Federal promulgou a Lei nº 6.409/2019 que instituiu o Cadastro de Templos Religiosos (CTR), o qual visa facilitar o reconhecimento do direito a isenção, imunidade ou não incidência tributária referente ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com as atividades essenciais dos templos de qualquer culto.  
15. Além disso, os §§3º a 5º do art. 1º da citada lei apontam os impostos objeto do beneplácito constitucional e a eventual maneira de extensão a outros impostos:  
“§3º O deferimento do CTR importa no reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência em relação aos seguintes tributos:  
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;  
II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;  
III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;  
IV - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.  
§4º O reconhecimento da imunidade estende-se aos demais impostos que incidam sobre o patrimônio, renda ou serviços do interessado, se dispensável a análise de situação fática específica.  
§5º Na hipótese da extensão a que se refere o §4º, deve a autoridade competente fazer constar da decisão os termos em que aquela se opera e o patrimônio, renda ou serviço sobre os quais recai.”  
16. Como se depreende da literalidade da norma, é necessário que o imposto abrangido pela imunidade religiosa tenha seu fato gerador diretamente ligado ao patrimônio, à renda ou aos serviços relacionados com as atividades essenciais dos templos de qualquer culto.  
17. Nessa linha, o ICMS afeto à operação relativa à circulação de mercadorias tem relação com o exercício de atividade econômica, que “prima facie” não corresponde a um patrimônio, a um serviço ou a uma renda da entidade.  
18. Nesse sentido, Paulsen1 aponta que operações são negócios jurídicos; circulação é transferência de titularidade, e não apenas movimentação física; mercadorias são bens objeto de comércio.  
19. Além disso, o Decreto nº 42.273/2021, que regulamenta a Lei nº 6.409/2019, apresenta a seguinte redação para o seu §1º do art. 4º :  
“§1º Constarão do ato declaratório de reconhecimento da imunidade ou isenção tributárias os termos em que opera, especificando os impostos sobre patrimônio, renda e serviços sobre os quais recai.” (grifos nossos)  
20. Portanto, a legislação, em diversos momentos, indica a necessidade de observância de classificação do imposto imune a uma das tipologias expressas na Constituição Federal (patrimônio, renda ou serviços).  
21. Dessa forma, atualmente o arcabouço legal do Distrito Federal veda a adoção de interpretação extensiva à imunidade religiosa para além dos impostos diretamente ligados ao patrimônio, renda e serviços.

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>



22. Em reforço argumentativo, esse é o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), vejamos:

“ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº. 1 / 2024

EMENTA : ICMS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. ICMS. IMPOSTO NÃO CONTEMPLADO NA NORMA IMUNIZANTE. 1. A imunidade constitucional estabelecida pelo artigo 150, inciso VI, alínea ?,c?, da Constituição Federal é prevista apenas para as hipóteses em que os impostos recaem diretamente sobre o patrimônio, a renda e os serviços das instituições sem fins lucrativos. 2. O ICMS, afora as prestações de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação, tem como objeto as operações relativas à circulação de mercadorias, não se enquadrando, assim, no conceito de impostos sobre patrimônio, renda e serviços. 3. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e desprovido.” (grifos nossos)

23. No que pertine à emissão de documento fiscal e inscrição no cadastro fiscal - CF/DF, convém apontar a literalidade do RICMS/DF:

“Art. 20. Os contribuintes definidos no art. 12 inscrever-se-ão no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, antes do início de suas atividades.

Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado (Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, art. 49).

Art. 158. Quando a operação estiver beneficiada por isenção, redução de base de cálculo, ou amparada por imunidade, não incidência ou suspensão de recolhimento do imposto, ou ainda, quando se tratar de mercadoria sujeita à substituição tributária, essa circunstância será mencionada em todas as vias do documento fiscal, indicando-se o dispositivo legal ou regulamentar respectivo (Convênio SINIEF s/nº, de 15/12/70, art. 9º)”

24. Nesse passo, a emissão de documento fiscal e a inscrição no cadastro fiscal são obrigações acessórias do contribuinte do imposto, independentemente do gozo de qualquer benefício fiscal ou não incidência, salvo expressa previsão da legislação tributária dispensando2.

III - Conclusão - Resposta

25. Pelo exposto, em resposta ao Consultente, destacamos os questionamentos apresentados:

26. “1. Sobre as operações de distribuição/venda de roupas sacras e artigos religiosos pela Consultente aos seus membros há incidência do ICMS ou se aplica a norma constitucional de imunidade tributária, consubstanciada no artigo 150, VI, b, da Constituição Federal, visto que as roupas sacras somente podem ser vendidas pela Entidade Religiosa aos seus membros dignos, não cabendo aqui falar em ofensa ao princípio da livre concorrência?”

27. Resposta:

A norma imunizante do art. 150, VI, b da Constituição Federal tem como escopo os impostos cuja incidência recai sobre o patrimônio, a renda e os serviços das entidades religiosas.

Além disso, com base no Decreto nº 42.273/2021 e na Lei nº 6.409/2019, a imunidade religiosa não abarca os impostos de incidência apenas reflexa ao patrimônio, renda ou serviços da entidade. Isso porque a base de incidência do ICMS, “in casu”, é a operação de circulação de mercadorias, o que não se confunde de modo direto ao patrimônio, renda ou serviços da entidade religiosa.

Pelo exposto, a não incidência do art. 150, VI, b da CF, no que tange às operações de circulação de mercadorias, não abrange as operações tributadas pelo ICMS.

28. “2. A referida imunidade tributária abrangeria os teclados, gravuras religiosas e outros artigos que são distribuídos/vendidos pela Consultente aos seus membros para culto familiar desses?”

29. Resposta:

Não. Vide resposta do item 1.

30. “3. Caso as respostas anteriores seja a aplicação da norma de imunidade tributária, há obrigatoriedade de emissão de nota/cupom fiscal? Se sim, em qual campo da nota/cupom fiscal deverá se especificar que se trata de operação imune?”

31. Resposta:

Prejudicada. Salvo disposição expressa em contrário, todas as obrigações acessórias serão devidas.

32. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 11 de julho 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário completo. 15 ed. São Paulo:Saraiva.2024. p.209

2 - Parágrafo único do art. 175 do Código Tributário Nacional (CTN); e “As imunidades relativas a determinadas pessoas, operações ou bens não dispensam seu titular do dever de cumprir obrigações tributárias acessórias.” (PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário completo. 15 ed. São Paulo:Saraiva.2024. p.46)

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de julho 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 16 DE JULHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240325-61080, Manoel Carlos Pereira, \*\*\*332.791\*\*; P20240325-2654, Izaias André de Oliveira, \*\*\*467.881\*\*; 20240220-38678, Israel Alves Jorge de Souza, \*\*\*455.858\*\*; 20240220-38898, Juraci Pereira dos Santos, \*\*\*786.975\*\*; 20240220-38962, Viurene Martins Silva, \*\*\*585.001\*\*; 20240220-39139, Antônio Carlos Sa Guimaraes, \*\*\*306.671\*\*; 20240216-37173, Ângela Maria Fabri Peçanha, \*\*\*366.101\*\*; 20240216-37179, Adele dos Santos Adriano, \*\*\*474.575\*\*; 20240216-37186, Lúcia Maria Pinheiro de Moraes, \*\*\*243.031\*\*; 20240216-37192, Alessandra Graciele Palha Flach, \*\*\*372.210\*\*; 20240217-37203, Ana Paula Silva Schultz Guimaraes, \*\*\*612.656\*\*; 20240217-37212, Donizete Oliveira Ferreira, \*\*\*998.581\*\*; 20240217-37265, Maria Auxiliadora Silva Barreto, \*\*\*115.115\*\*; 20240217-37272, Rafael Ephigenio Antongini Ramagem, \*\*\*153.329\*\*; 20240217-37305, Walysson Rodrigues Duarte, \*\*\*158.681\*\*; P20240529-4882, Jarles Randal Leite, \*\*\*610.841\*\*; 20240219-37716, Daniel Ribeiro de Araújo, \*\*\*065.601\*\*; 20240219-37821, Humberto Alves de Oliveira, \*\*\*822.231\*\*; 20240219-37841, Marta Maria Albuquerque Neiva, \*\*\*693.581\*\*; 20240219-38199, Aline Cristina Duarte Souza, \*\*\*040.281\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**  
**29/07/2024**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0040-002307/2011, Tributo ICMS, RV 189/2022, Recorrente FATIMA OLIVEIRA HAIR STYLE LTDA-ME, Advogado Rafael Marques Siqueira Mendes OAB/DF 26.346, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00017974/2019-00, Tributo ICMS, RV 224/2019, Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, Advogado José Wellington Omena Ferreira OAB/DF 28.613, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) Processo nº 00040-00066522/2018-62, Tributo ICMS, RV 45/2022, Recorrente SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado Natal Moro Frigi OAB/DF 33.305, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00029361/2022-11, Tributo ISS, RV 79/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00014122/2022-58, Tributo ISS, RV 110/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**  
**31/07/2024**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0040-002626/2012, Tributo ICMS, RV 126/2022, Recorrente KÁTIA PIRES DA SILVA, Advogado Gabriel Pestana de Castro OAB/DF 48.578, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00064651/2018-16, Tributo ISS, RV 133/2022, Recorrente N&N ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado Helton Correia de Souza OAB/DF 31870, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 0040-004271/2012, Tributo ICMS, RV 213/2022, Recorrente ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS, Advogado William de Araújo Falcomer dos Santos OAB/DF 20.235, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00034295/2021-10, Tributo ICMS, RV's 200/2023 e 201/2023, Recorrentes PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO e AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Ricardo de Oliveira Cosentino OAB/RJ 155.017, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00016880/2021-20, Tributo ICMS, RV 's 71/2023 e 92/2023, Recorrentes ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO e VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves e OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**  
**29/07/2024**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0128-001606/2015, Tributo ICMS, REN 17/2019 e RV 165/2019, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e LIMPAMANIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

b) Processo nº 0128-000443/2017, Tributo ICMS, RV 48/2022, Recorrente JUNTAS SANTA CRUZ LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

c) Processo nº 0128-002313/2015, Tributo ICMS, RV 159/2019, Recorrente MODELEZ BRASIL LTDA, Advogados Natália Brasil Dib OAB/PR 59.432 e James José Marins de Souza OAB/PR 17.085, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0040-004939/2013, Tributo ICMS, ED 14/2024, Embargante SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Advogado José de Oliveira Souza OAB/DF 16.640, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 00040-00021539/2020-13, Tributo ICMS, RV 125/2023, Recorrente CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado Sergio Alexandre Demmer OAB/SC 10.104, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 31/07/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-001226/2016, Tributo ICMS, REN 61/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida VOTORANTIM CIMENTOS S.A, Advogado Frederico de Mello e Faro Cunha OAB/DF 26.688, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

b) Processo nº 0040-002458/2017, Tributo ICMS, RV 105/2021, Recorrente ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Advogado Danilo de Andrade Fernandes OAB/MG 128.797, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 0040-001475/2017, Tributo ICMS, REN 20/2018 e RV 271/2018, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e COOPERATIVA AGROPECUARIA DE GOIAS - WET COTTON, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Advogado Otto Medeiros de Azevedo Junior, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 00040-00037278/2020-45, Tributo ICMS, RV 154/2023, Recorrente MFB RUA PARAÍBA LTDA (atual denominação de DG FERREIRA CARIAS), Advogada Maria Manuela de Souza Sena Santos OAB/BA 62.379, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00065802/2018-53, Tributo ICMS, RV 94/2022, Recorrente LOGOS PAPELARIA, LIVRARIA E INFORMÁTICA EIRELI ME, Advogado Diogo Borges de Carvalho Faria OAB/DF 23.090, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização

da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 30/07/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 30 de julho de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04033-00020558/2023-06, Tributo IPTU, RJV 006/2024, Recorrente UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

##### 2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-004442/2013, Tributo ICMS, RE 151/2021 e RENP 004/2024, Recorrentes e Recorridos GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

c) Processo nº 00040-00037518/2022-73, Tributo ITBI, RJV 009/2023, Recorrente ZCB SERVICOS EIRELI ME, Advogado Luiz Phelipe Chang Bangoim OAB/DF 26.251, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

d) Processo nº 0128-001802/2015, Tributo ICMS, ED 10/2024, Embargante MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

e) Processo nº 04034-00002659/2024-40, Tributo ICMS, RJV 19/2024, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guaitolini OAB/ES 18.436, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

##### 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo nº 04044-00001179/2024-24, Tributo IPVA, RJV 29/2024, Recorrente PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

g) Processo nº 04034-00018958/2023-15, Tributo ICMS, RJV 38/2024, Recorrente MUNDIAL CENTER ATACADISTA S. A, Advogado Matheus Corrêa de Melo OAB/DF 46.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

h) Processo nº 04034-00018966/2023-61, Tributo ICMS, RJV 14/2024, Recorrente MUNDIAL CENTER ATACADISTA S. A, Advogado Matheus Corrêa de Melo OAB/DF 46.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no

DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CHEFIA DE GABINETE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, página 23, o ato referente a Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), ONDE SE LÊ: "...processo SEI 00060-00339063/2022-53...", LEIA-SE: "...processo SEI 00060-00210274/2023-96...", mantendo-se inalterados os demais termos da Ordem de Serviço original.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de julho de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 134, referente ao Processo 00060-00145437/2024-33, em nome da HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, no valor de R\$ 589.994,08 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: 53900293920, Autorização nº: 1475/2024, CNPJ: 00.447.821/0070-00, Endereço: SETOR SHA CONJ. 1 CHÁCARA 60, S/N, SHA, AGUAS CLARAS - RA ARNIQUEIRA e CMX 5 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Licença Sanitária nº: 53203095123, Autorização nº: 1476/2024, CNPJ: 54.081.752/0001-53, Endereço: QUADRA CLS 4, BLOCO B, S/N, RIACHO FUNDO I, RA RIACHO FUNDO I, LOTE 4, LOJA 3 - PARTE A, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEX DE MELO MORAES

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2021, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141053790 do processo SEI nº 00060-00327092/2018-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 686, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141504986 do processo SEI nº 00060-00310682/2021-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 687, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2023, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 140788211 do processo SEI nº 00060-00260989/2022-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 688, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2020, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 138265542 do processo SEI nº 00060-00410573/2019-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 689, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141787537 do processo SEI nº 00060-00427385/2023-30, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 690, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2018, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 65630045 do processo SEI nº 00060-00212318/2017-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 691, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 352/2020, processo SEI nº 00060-00524238/2018-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 145845242, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 692, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 142457790 do processo SEI nº 00060-00517579/2019-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 209, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerado a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 215, que define o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, enquanto instâncias colegiadas, como entes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde, e ainda que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio de seus gestores regionais de saúde, garantirá condições adequadas para a instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que trata das diretrizes de estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde e a Resolução CSDF nº 02, de 07 de março de 1995, que trata da constituição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 08 de dezembro de 2020, que solicita à Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, que elabore uma minuta de Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do DF, com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos;

Considerando a necessidade de ajustes no Regimento Eleitoral, tendo em vista as possíveis atipicidades de algumas entidades que irão compor os mandatos do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar, por maioria qualificada de 2/3 de votos, o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

## REGIMENTO ELEITORAL PARA O CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E REGIONAIS

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde no Distrito Federal, a ser estabelecido em três etapas distintas - da Comissão Eleitoral, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Publicação da Composição Colegiada eleita para os Mandatos - publicadas em Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente.

Art. 2º Todas as três etapas prescritas tramitam por processo no Sistema Eletrônico de Informações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com acompanhamento pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal a quem compete a coordenação, o gerenciamento e o apoio na organização e execução de todo processo eleitoral, como previsto na Lei Distrital nº 4.604/2011 e na Resolução CSDF nº 522/2019.

Parágrafo único. A composição, organização e normas de funcionamento de cada Conselho de Saúde são estabelecidas em seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 3º Para efeitos dessa resolução considera-se:

I - segmento Usuário – Entidades, movimentos sociais e comunidades científicas do Distrito Federal de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS são aquelas que tenham atuação e representação no Distrito Federal;

II - segmento Trabalhador - Entidades de profissionais de saúde do Distrito Federal, são aquelas legalmente constituídas pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

III - segmento Gestor - Pessoas investidas de cargos de gestão na Secretaria de Estado de Saúde do DF e entidades de prestadores de serviços de saúde do Distrito Federal que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A Comissão Eleitoral será paritária, composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) membros, indicados pelos respectivos segmentos de usuários, gestores /prestadores de serviço e trabalhadores, e aprovada pelo respectivo plenário, do Conselho de Saúde do DF ou dos Conselhos Regionais, na forma de Resolução a ser publicada em Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º A Comissão Eleitoral terá um (a) presidente (a), um (a) vice-presidente (a), um (a) primeiro (a) secretário (a) e um (a) secretário adjunto (a) que serão escolhidos entre seus membros, na sua primeira reunião após a publicação em Diário Oficial.

§2º A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho e em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos que deem sua visibilidade.

§3º A Comissão Eleitoral poderá contar com colaboradores, não lhes assegurando a condição de integrantes nem mesmo conferindo-lhes as competências dos membros da comissão.

Art. 5º Compete a Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar, à Secretaria de Estado de Saúde, nas eleições do Conselho de Saúde do DF, ou às Superintendências das Regiões de Saúde, nas eleições dos Conselhos Regionais de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral em todas as unidades públicas de saúde e toda rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como quaisquer locais que favoreçam à ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo o processo da eleição apresentando-o ao pleno do respectivo Conselho e dando posse aos novos conselheiros;

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns ampliados e qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do respectivo processo eleitoral.

#### CAPÍTULO III

##### DO AVISO PÚBLICO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 9º O Aviso Público/Edital de Convocação para eleição do Conselho de Saúde será elaborado pela Comissão Eleitoral Local e encaminhado ao Conselho de Saúde do Distrito Federal para publicação no DODF por meio de Resolução.

Parágrafo único. A composição dos conselhos, distribuição das vagas e período dos mandatos será em conformidade com seus respectivos Regimentos Internos e legislação vigente, sendo observados esses critérios para elaboração do calendário eleitoral por parte da Comissão.

#### SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições das entidades de movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, ocorrerão por requerimento à Comissão Eleitoral, em local, prazo, horário e formato por ela estabelecidos.

Art. 11. As entidades que desejarem participar do processo eletivo deverão retirar, ou consultar em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos junto às Secretarias Administrativas dos Conselhos Regionais ou Secretaria Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal, a cópia do Edital de Convocação das Eleições com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho de Saúde deverão apresentar no ato de sua inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II – ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III – ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório;

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV – comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa, para os Conselhos Regionais, e de 02 (anos) no Distrito Federal para o Conselho de Saúde do DF:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V – as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 2 (dois) anos para o Conselho do DF e de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência, seja para o Conselho de Saúde do Distrito Federal, seja para os Conselhos Regionais de Saúde.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

#### SEÇÃO II

##### DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Sede Administrativa do Conselho, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa/Executiva do Conselho, ou por meio de outros mecanismos eletrônicos, legais e válidos, previamente definidos, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

#### SEÇÃO III

##### DAS ELEIÇÕES

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Saúde ocorrerá na data estabelecida no Aviso Público/Edital de Convocação, por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos de Trabalhadores, Usuários e Prestadores de Serviços e seguirá a seguinte ordem do dia:

I – apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II – serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III – não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV – o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V – para entidade cujo assento no CSDF esteja garantido na Lei Distrital nº 4.604/2011 é obrigatória a presença no Fórum sendo dispensada a disputa;

VI – havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VII – não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no respectivo Conselho de Saúde, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VIII – havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

IX – caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do respectivo Conselho, cada entidade eleita indicará também a suplência;

X – caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do respectivo Conselho de Saúde;

XI – havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XII – cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XIII – o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIV – as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

#### SEÇÃO IV DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 15. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do respectivo Conselho de Saúde e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Secretaria de Estado de Saúde do DF e suas Superintendências de Regiões de Saúde, conforme o Conselho de Saúde a ser composto.

#### CAPÍTULO IV

##### DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 16. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e os mandatos do Conselho de Saúde serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

#### SEÇÃO I

##### DA POSSE

Art. 17. A posse dos conselheiros(as) de saúde, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira reunião ordinária prevista após o término das eleições e a sua respectiva publicação em DODF, ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 18. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária dos respectivos Conselhos de Saúde e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas respectivas Superintendências de Regiões de Saúde prover todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

Art. 20. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros de saúde para o novo mandato do Conselho.

Art. 21. Se, durante o processo eleitoral ou após a sua conclusão, não ocorrer a posse dos conselheiros, por razões supervenientes, de forma que o Conselho de Saúde não venha a ser devidamente composto, a Comissão Eleitoral deverá informar imediatamente ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, à Superintendência da Região de Saúde ou à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que procedam as providências necessárias visando a garantia de permanência do Controle e Participação Social no SUS previstos constitucionalmente.

Art. 22. Caso não haja eleição nas duas tentativas previstas no artigo 5º, fica destituída a Comissão Eleitoral.

§1º A Comissão de Acompanhamento das Eleições dos Conselhos de Saúde, irá constituir um Comitê Eleitoral que atuará como mobilizador social na respectiva região administrativa.

§2º O Comitê Eleitoral terá o prazo de até um ano, para realizar novas eleições.

§3º O Comitê Eleitoral será composto por 3 Conselheiros de Saúde indicados pelo CSDF, sendo um de cada segmento.

Art. 23. Compete ao Comitê Eleitoral:

I - promover a mobilização social e debater os temas locais de saúde da Região Administrativa, visando a retomada do processo eleitoral no prazo de até 1 (um) ano;

II - encaminhar a ata da reunião requerendo ao CSDF que tome as medidas cabíveis para o novo processo eleitoral, tão logo haja condições favoráveis para realização das eleições na Região Administrativa.

§1º As reuniões do Comitê Eleitoral devem ser registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.

§2º O Comitê Eleitoral não possui as prerrogativas e competências das Comissões Eleitorais, dos Conselhos Regionais de Saúde e nem de Conselho Gestor de Unidade de Saúde.

§3º Durante a vigência do Comitê Eleitoral as demandas da Região Administrativa, serão encaminhadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 24. Para a operacionalização do rito expresso neste Regimento aplicam-se, subsidiariamente, as orientações do Conselho Nacional de Saúde vigentes.

Art. 25. Para o processo eleitoral dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde compete o acompanhamento por Conselho Regional de Saúde da respectiva Região, cabendo aplicar o disposto neste regimento eleitoral naquilo que se fizer necessário e em conformidade com a Resolução CSDF nº 02, de 07 de março de 1995, e Resolução CNS nº 714, de 02 de julho de 2023, que dispõe sobre Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS.

Art. 26. Encaminhado o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, devidamente instruído e sem qualquer vício, compete ao órgão, no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhar o processo para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de responder perante os órgãos de controle.

Art. 27. Os casos omissos, ou dúvidas, referentes ao processo eleitoral, não previstos neste regimento, serão deliberados pelo plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 28 Revoga-se a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 612, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 527ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de julho de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 que versa sobre o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 no parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, responsável pelo SUS no âmbito do Distrito Federal, oferta serviços de terapia intensiva tanto em hospitais públicos, quanto em unidades hospitalares privadas contratadas;

Considerando a necessidade de ampliação e atualização do quantitativo de leitos contratados tendo em vista a atual realidade da população;

Considerando a Deliberação nº 24, de 10 de junho de 2024, do Plenário do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que aprovou, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ainda a tabela diferenciada de remuneração destes serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos;

Considerando que a aprovação da Tabela Diferenciada de Remuneração de Serviços Complementares de Saúde-Tabela Regionalizada SUS/DF pelo Colegiado de Gestão, sua responsabilidade pela exatidão das informações e economicidade cabem ao gestor, que consolida as provocações da área técnica proponente, a partir da fundamentação das razões para as contratações complementares no âmbito do SUS;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente da inexigibilidade de licitação, como determina o art. 79, Seção II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da alocação de recursos complementares à Tabela SIGTAP;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar acerca da complementariedade dos contratos e convênios de serviços de saúde, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00415654/2023-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF necessita da atualização e da ampliação do número de leitos para atendimento aos pacientes graves que requerem atenção especializada e contínua em Unidade de Terapia Intensiva- UTI.

Art. 2º Aprovar a contratação dos serviços complementares de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva- UTI, pelo uso da Tabela Diferenciada aprovada nos termos da Deliberação nº 24, de 10 de junho de 2024, do Plenário do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ressaltando que a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, com indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, conforme referido na Nota Jurídica nº 548/2022 - SES/AJL, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação.

Art. 3º Que a oferta dos serviços contratados ocorra mediante a regulação do acesso pelo Complexo Regulador do Distrito Federal- CRDF, com vistas a maior transparência e controle do acesso.

Art. 4º Que a SES/DF institua Comissão de Acompanhamento de Contrato que acompanhe e revise regularmente os parâmetros de complementação dos serviços, a partir dos indicadores assistenciais e do plano operativo elaborado pela área técnica, com registros na Programação Anual de Saúde e no Plano de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO  
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Homologo a Resolução CSDF nº 612, de 16 de julho de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 15 JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA.  
UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024;

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | DESCRIÇÃO                                                           | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR          |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 12.361.6221.4976.0002 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA) | 3.3.90.39           | 100   | 120.000.000,00 |
| 12.362.6221.4976.9534 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)       | 3.3.90.39           | 100   | 14.000.000,00  |

|                       |                                                                                          |           |     |                       |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------------------|
| 12.365.6221.4976.9535 | TRANSPORTE DE ALUNOS-<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-<br>ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL -<br>OCA | 3.3.90.39 | 100 | 21.993.000,00         |
| 12.366.6221.4976.9533 | TRANSPORTE DE ALUNOS-<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E<br>ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL<br>- OCA  | 3.3.90.39 | 100 | 3.000.000,00          |
| 12.367.6221.4976.9537 | TRANSPORTE DE ALUNOS-<br>UNIDADES DA EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL<br>- OCA | 3.3.90.39 | 100 | 1.000.000,00          |
| TOTAL                 |                                                                                          |           |     | R\$<br>159.993.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

RETIFICAÇÃO  
Na Portaria nº 783, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...de 15 a 16 de julho de 2024...", LEIA-SE: "...de 14 a 16 de julho de 2024...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE JULHO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:  
Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.  
ESCOLA TÉCNICA CENACAP, credenciada pela Portaria nº 235, de 30 de outubro de 2008 - SEDF, e conforme Portaria nº 137, de 05 de abril de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Leidiana de Almeida da Silva Camargo, 2206, 97, por se concluinte de 2012. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Emily Batista Ramos Lima, 5940, 155; Hellem Camilly Costa de Souza, 5941, 155; Jeniffer Almeida Barboza Braúna, 5942, 155; Lucas Tavares da Silva, 5943, 156; Maria Eduarda Moraes da Silva Alencar, 5944, 156; Pedro Henrique Martins França, 5945, 156; Vítor Pereira da Silva, 5946, 157; Dora Donato de Oliveira, 5947, 157; Marco Antonio dos Santos Reissler, 5948, 157; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Ryan Ricardo Borges de Oliveira, 10832, 184; Diretor André Luiz Amâncio Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.  
CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 72, de 21 de março de 2016 - SEEDF, Portaria nº 1192, de 14 de dezembro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Ádrian Felipe Carneiro de Lima, 1136, 181; Amanda de Brito Sarczuk, 1137, 181; Ana Lívia Matias Martins Souza, 1138, 181; Arthur Freire Bravo, 1139, 182; Bruna Costa de Oliveira, 1140, 182; Calebe Ruan Gomes Gadelha, 1141, 182; Carlos Vinícius de Lima Fortaleza, 1142, 183; Geovanna Oliveira da Silva, 1143, 183; Gustavo Fernandes de Souza, 1144, 183; Iasmim Falcão dos Santos, 1145, 184; Janiny Silva de Marins, 1146, 184; José Inácio de Souza Júnior, 1147, 184; Ketley

Bruna de Oliveira Andrade, 1148, 185; Lauro Abílio Oliveira de Souza, 1149, 185; Letícia Oliveira de Jesus, 1150, 185; Matheus Davi Rodrigues da Silva, 1151, 186; Sophia Lara dos Santos Sampaio, 1152, 186; Vinícius da Silva Nogueira, 1153, 186; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.  
CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 72, de 21 de março de 2016 - SEEDF, Portaria nº 1192, de 14 de dezembro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Fábio Dias da Rocha, 1154, 187; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe.  
CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 48, de 03 de março de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - EAD, Livro 02, Iolete Neri de Sousa, 601, 01; Ivone Lilian Ramos da Silva, 602, 01; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14 de março de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 02, Michelle Sousa da Costa, 603, 01; João Vítor de Souza Costa, 604, 02; Diretora Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. Nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22, de 10 de fevereiro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 02, Leandro Gomes Xavier, 605, 02; Thyago Alves de Sousa, 606, 02; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. Nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Ricardo Andrei dos Santos Farias Júnior, 4487, 46; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Eduardo Bernardes Lopes, 4488, 46, Publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0725209-18.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Eduardo de Moraes Coutinho, 4489, 46, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0716437-66.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Lorena Alves dos Santos Aguiar, 4490, 47, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0719650-80.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Anna Lia Terra Corezzi, 4491, 47; Cassiel Schwarz Vergini de Alencar, 4492, 47; Isabela Sala de Menezes, 4493, 48; Leandro Batista Figueredo, 4494, 48, Maria Luíza Müller, 4495, 48; Ticyanne Costa Batista, 4496, 49; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Edvania Santarém Santos, 4497, 49; Fernanda de Paula Gama, 4498, 49; Giselle Pires Alves Scalia, 4499, 50; Hertz Nadher Carvalho Braga, 4500, 50; Jadielson da Silva Nobrega, 4501, 50; Jéssica Pereira Roldão Soares, 4502, 51; Lincoln Zadrik de Medeiros Silva, 4503, 51; Teodomiro Gustavo dos Santos de Sousa, 4504, 51; Valdetário Andrade Monteiro, 4505, 52; Yuri Pamplona dos Santos, 4506, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Lucineide de Jesus Freitas, 4507, 52; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.



CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, reconhecido pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Julia Rodrigues Costa, 4508, 53, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0725500-18.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL MAUÁ, reconhecido pela Portaria nº 44, de 23 de novembro de 1983 - SEC/DF, e extinto pela Portaria nº 05, de 10 de março de 1988 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU VIA SUPLETIVO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, Max Magno de Araujo, 2203, 96, por ser concluinte de 1986; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL RIO NEGRO, reconhecido pela Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1983 - SEC/DF, e extinto pela Portaria nº 35, de 04 de julho de 1988 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO EM AUXILIAR TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA, Livro 05, Lidia Tomazetti Figueiredo, 2202, 96, por ser concluinte de 1985; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), reconhecido pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Samuel Vieira de Abreu Azevedo, 24031, 143, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0811201.69.2024.8.19.0014 - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE MARIA, reconhecido pela Portaria nº 411, 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Ludmila Carvalho da Costa Pinto, 52, 19; Ana Beatriz dos Santos Rodrigues, 53, 19; Ana Luiza Pires Eisha, 54, 19; Bianca Oliveira Rosa, 55, 20; Bruna Diniz da Fonseca, 56, 20, Camila Fernandes Maciel, 57, 20; Daniel Brayan Sampaio Siqueira, 58, 21; Emilly Christina Lima, 59, 21; Emily Barros Bezerra, 60, 21; Gabriel Tavares Bastos de Moraes, 61, 22; Guilherme Borba Ramos, 62, 22; Humberto Sousa de Oliveira, 63, 22; Isabela de Almeida Mattos Raposo, 64, 23; Isabela Lopes Guimarães, 65, 23; João Gabriel Vieira Marques, 66, 23; João Guilherme Brasileiro Santiago, 67, 24; João Pedro dos Santos Menezes, 68, 24; Laura Ferreira da Paz, 69, 24; Maria Clara Gonçalves Guimarães, 70, 25; Maria Eduarda de Souza Lopes, 71, 25; Maria Eduarda Ribeiro de Miranda, 72, 25; Maria Luísa Guimarães e Silva, 73, 26; Maria Luiza Sousa de Oliveira, 74, 26; Murilo Gomes de Lima, 75, 26; Nicole Feitosa de Moraes, 76, 27; Nicole Matos Canuto, 77, 27; Paulo Renato Alves Rodrigues Caldas, 78, 27; Raone Oliveira Paiva, 79, 28, Rubens de Oliveira Cristiano, 80, 28; Sofia Rodrigues Blanco Nunes, 81, 28; Thayná Zordan da Silva Costa, 82, 29; Vinícius de Farias Gomes, 83, 29; Vinícius Ribeiro Peixoto, 84, 29; Vitor Rocha Silva, 85, 30; Diretora Zenilda Siqueira Lima Veras, Reg. nº 125/95 - UCB; Secretária Escolar Gleida Eliane de Almeida, Reg. nº 1607 - DIE/SEDF.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, reconhecido pela Portaria nº 339, de 18 de outubro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 755, de 03 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adriellen Miranda Célio, 657, 44; Beatriz Gualberto Barros, 658, 44; Beatriz Machado Gadêlha, 659, 44; Bianca Fontenele Costa, 660, 44; David Lopes do Nascimento, 661, 45; David Silveira Maciel, 662, 45; Enzo Menali Vettorato Toledo, 663, 45; Gabriela Gualberto da Cunha, 664, 45; Giovanna Galvão Veloso, 665, 46; Gustavo André Brandão de Carvalho, 666, 46; Helena Salomão Vicente da Silva, 667, 46; João Paulo Freitas da Silva, 668, 46; Júlia Martins Barros, 669, 47; Júlia Siqueira Nascimento, 670, 47; Julianna Christi Moreira Carvalho, 671, 47; Letícia Alves do Nascimento, 672, 47; Luís Eduardo Pereira Cruz, 673, 48; Maria Clara Moreira Rodrigues, 674, 48; Maria Clara Pereira Rodrigues, 675, 48; Maria Laura Sousa de Amorim, 676, 48; Maria Luiza Alves Simmer, 677, 49; Maria Luiza Santos Fernandes, 678, 49; Matheus Vinícius Alves Carvalho, 679, 49; Natália Torres Melken, 680, 49; Pedro Ferraz Barroso, 681, 50; Pedro Gondim Marinho, 682, 50; Pedro Perçú Nazari Ribeiro Reis, 683, 50; Rikelme da Silva Santos, 684, 50; Victor Hugo da Costa Santos, 685, 51; Vivian Tiemi Sakamoto Lima, 686, 51; Diretora Inês Mendes de Jesus, Reg. nº 122859 - MEC; Secretária Escolar Lauriceia Soares Lima, Reg. nº 2399 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gisele Paulino de Macêdo, 242, 89; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - FATEP; Secretária Escolar Heloísa Guimarães Braga, Reg. nº 44565/115766937CM - SISTEC/UNICORP.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Everton Mendes dos Santos, 359, 129; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -

EJA/EAD, Livro 01, Marlene Francisca Arruda, 360, 129; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Missilene Farias, 361, 129; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, reconhecida pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Claudiene Silva Martins, 511, 71; Vitor Rocha de Castro, 512, 71; Jonathan da Silva da Cruz, 513, 71; Gilvan dos Anjos de Jesus, 514, 72; Francisco das Chagas Pontes Freitas, 515, 72; Maria de Jesus Sena Lima, 516, 72; Viviane Pereira da Costa, 520, 74; Leonora Márcia Sambo, 521, 74; Léia Brito da Rocha Mendonça, 522, 74; Sergio Rodrigo Souza de Freitas, 523, 75; Diretora Cláudia Mayrink Silveira - Reg. nº 513 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 22, Helen Suzi Silva Neves, 13183, 197; Gabriel Ferreira de Souza, 13184, 198; Ricardo Maia Bertino, 13185, 198; Felipe Uchôa dos Santos, 13186, 198; Ianka Piedade Santana Santos, 13187, 199; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Jeane Alves de Medeiros, 13188, 199; Célia Maria da Silva, 13189, 199; Camilla Viana Andrade, 13190, 200; Agatha Christy Gomes de Souza, 13191, 200; Sarah Soares Malhado Gonçalves, 13192, 200; Livro 23, Katrine Sousa de Oliveira, 13193, 01; Rafaella de Lucena Brilhante, 13194, 01; Maria Aparecida da Câmara Carvalho, 13195, 01; Priscila Machado Mourão, 13196, 02; Rafaela Corrêa Vasconcelos, 13197, 02; Geovana Ferreira da Silva Custodio, 13198, 02; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 31, Adryelly Cristina Pereira Soares Silva, 8941, 18; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jessyca Mayara Dias Albino, 2204, 96, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00147571/2024-02 e Parecer nº 201/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Leidiana de Almeida da Silva, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, da ESCOLA TÉCNICA CENACAP, publicado no DODF nº 55, página 10, de 18 de março de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria das Dores Donato de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicado no DODF nº 28, página 10, de 08/02/2001, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marco Antonio Bispo dos Santos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicado no DODF nº 62, página 11, de 27/03/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Zaqueu Izaque Alves Cabral, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 88, página 15, de 10/05/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 16 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 277, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, página 65, com retificação publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DECISÃO

De acordo com o §4º, do art. 9º Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00116380/2020-66- ficou caracterizado descumprimento das cláusulas 19, item 19.2, alínea "c", Termo de Credenciamento nº 35/2019, por força do Edital de Credenciamento nº 02/2017 (57666101), no que tange a cobrança indevida a usuário do Sistema de Saúde da PMDF, pela empresa credenciada HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/001-27. Nos exatos motivos da Decisão da Comandante-Geral (144038215), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00116380/2020-66, é APLICADO a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 26.851/2006 c/c art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com espeque no inc. V do art. 4º Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, é FIXADO o percentual de 0,5% ( cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho (doc. 101512296). Fica COMINADO o valor aplicado à sanção de R\$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais) à empresa credenciada - HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/001-27. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. b) Notificar a empresa credenciada. Publique-se DODF.

WALDECI RAMALHO  
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 145392713 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00122563/2023-35, Portaria n.º 49 de 16/04/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055000232242/2023-77, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito aplicar a penalidade, fundamentado no art. 79, III da Instrução 17/2022-Detran-DF, de suspensão das atividades pelo período de 30 (trinta) dias à ECV RR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 30.316.956 0001-68, situada na SOFN, QD. 1, C.J. B, Nº 12 - SETOR DE OFICINAS NORTE..

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF e artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-DETRAN-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-000023206/2023-95, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão em advertência por escrito, com fundamento no art. 78, incisos III e V da Instrução nº 17/2022-DETRAN-DF a ECV NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 11.572.593/0024-73, situada na Quadra CSG 5 Lote 14 - Galpão - Taguatinga Sul - DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068752/2023-55, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB (SICOOB), CNPJ nº 02.338.666/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 449, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00048473/2023-75, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2024, da empresa BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ nº 03.017.677/0001-20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE JULHO DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

§ 1º -Região Administrativa de Gama- RA II:

I - 00390-00008478/2017-70;

II - 0390-000332/2012;

III - 00390-00003329/2018-03;

IV - 0390-000363/2016;

V - 0390-000364/2016;

VI - 0390-000362/2016;

VII - 0390-000377/2016;

VIII - 0429-000093/2015;

IX - 00390-00008082/2019-94;

X - 00390-00009228/2019-19;

XI - 00111-00008183/2022-13;

XII - 00111-00008596/2022-06;

XIII - 00111-00008601/2022-72;

XIV - 00111-00008598/2022-97;

XV - 00111-00008614/2022-41;

XVI - 00111-00008600/2022-28;

XVII - 00111-00008603/2022-61;

XVIII - 00111-00008739/2022-71;

XIX - 00111-00008752/2022-21;

XX - 00111-00008754/2022-10;

XXI - 00111-00008743/2022-30;

XXII - 00111-00008744/2022-84;  
XXIII - 00111-00008749/2022-15;  
XXIV - 00111-00008746/2022-73;  
XXV - 00111-00008831/2022-31;  
XXVI - 00111-00008828/2022-18;  
XXVII - 00111-00008827/2022-73;  
XXVIII - 00111-00008830/2022-97;  
XXIX - 00111-00008841/2022-77;  
XXX - 00111-00008840/2022-22;  
XXXI - 00111-00008896/2022-87;  
XXXII - 00111-00008899/2022-11;  
XXXIII - 00111-00008900/2022-15;  
XXXIV - 00111-00008903/2022-41;  
XXXV - 00111-00008898/2022-76;  
XXXVI - 00111-00008894/2022-98;  
XXXVII - 00111-00008933/2022-57;  
XXXVIII - 00111-00008935/2022-46;  
XXXIX - 00111-00008936/2022-91;  
XL - 00111-00009154/2022-79;  
XLI - 00111-00009159/2022-00  
XLII - 00111-00009157/2022-11  
XLIII - 00111-00009155/2022-13  
XLIV - 00111-00009160/2022-26  
XLV - 00111-00009156/2022-68  
XLV - 00111-00009158/2022-57  
XLVI - 0429-000090/2015  
XLVII - 0429-000091/2015  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 26, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, página 12, reconduzida na Portaria nº 86, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 85, de 06 de maio de 2024, página 6, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00008878/2023-65 (00150- 00007474/2023-54), não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente substituta da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (145014022).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00150-00008878/2023-65 (00150- 00007474/2023-54), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46 e 47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 4º, da Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 19, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
(...)  
XI - Subsecretário (a) de Convênios e Parcerias;  
XII - Chefe da Ouvidoria.  
(...)  
§5º Na ausência dos membros descritos nos incisos II a XII do caput deste artigo, estes serão substituídos pelos seus substitutos legais."

"Art. 4º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria absoluta dos membros do CIG, cabendo o voto de desempate ao (a) Presidente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 141, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, pág. 14, que promoveu alteração no valor das parcerias a serem acompanhadas e fiscalizadas por servidores efetivos no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em desacordo com o preconizado no §6º do art. 52, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SETOR MEIRELES

Ao dia vinte de julho de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado SETOR MEIRELES, que situa-se na Fazenda Saia Velha, ao longo da BR-040, em frente ao Polo JK Trecho 01, da entrada da VC-371 até a DF-290, no limite com o Estado de Goiás, na R.A. Santa Maria, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00005906/2022-41, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia vinte de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no Galpão Cultural de Múltiplas Funções da Administração Regional de Santa Maria, situado na QC 1 - Santa Maria - DF. A Audiência Pública foi aberta pela Superintendente de Licenciamento Ambiental, Nathalia Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra à representante da Ecotech, empresa de consultoria, Paula Romão, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathalia Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pela

Dra. Paula Romão, representante da Ecotech. A servidora Nathalia Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que foram encaminhadas à empresa responsável para elaboração de resposta e fazem parte desta ata. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RÔNEY TANIOS NEMER  
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 13/2024

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório nº 10/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Nº SEI 145909793), adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conduzido nos autos do Processo SEI nº 00391-00004543/2020-65 seja ARQUIVADO, diante da comprovação de ausência de indícios de materialidade delitiva do fato apurado. Assim, determino o encerramento do feito, nos termos dos artigos 213, §2º, e 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 16, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00003229/2024-17, apurado no âmbito do processo 04012-00002922/2022-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE JULHO DE 2024

Trata dos critérios de valor para o exercício de competências previstas no Decreto nº 45.933/2024 quanto a análise de conformidade de contratos e pagamentos e delega competência para a Subcontroladoria de Controle Interno quanto à definição de procedimentos para a realização de ações de controle previstas no Decreto nº 40.486/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 112, incisos II, VI e XVII, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, conforme disposto no Decreto nº 45.933/2024, de 20 de junho de 2024, e considerando a competência prevista no art. 1º, §3º, inciso I, do Decreto nº 40.486/2020, resolve:

Art. 1º Para cumprimento dos arts. 14 e 15 do Decreto nº 45.933/2024, ficam estabelecidos como critérios de valor para análise de conformidade os mesmos valores que constam no Anexo I da Portaria nº 29, de 02 de março de 2021.

Art. 2º Fica revogado o §5º do Art. 1º da Portaria nº 29, de 02 de março de 2021.

Art. 3º Delegar competência à Subcontroladoria de Controle Interno para definir formatos, critérios e condições para realização dos trabalhos previstos no art. 1º do Decreto nº 40.486/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL  
E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0711776-47.2024 (0711776-47.2024.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1886830; Relator: Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF1572600-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. OBRIGATORIEDADE DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE USO OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE DE INDÚSTRIAS SEDIADAS NO DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

1. A Lei Distrital nº 7.438/2024, ao tornar obrigatória a aquisição de uniformes e outros artigos de uso obrigatório pelos seus empregados por parte do Governo do Distrito Federal e de suas empresas contratadas prestadoras de serviços, exclusivamente de indústrias sediadas no Distrito Federal, viola a competência privativa da União (art. 22, XXVII) para dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III, e, por interferir na gestão administrativa, afronta a iniciativa privativa do Chefe do Executivo (leis que disponham sobre a estrutura, funcionamento e atribuições no âmbito da administração, é do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71, §1º, IV da Lei Orgânica do Distrito Federal).

2. Medida cautelar deferida, suspendendo-se a eficácia da lei. Efeitos “ex-tunc” e alcance “erga omnes”.

DECISÃO: Deferir a medida cautelar para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 7.438/2024, atribuir efeitos ex-tunc e alcance erga omnes. Unânime

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024  
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES  
Secretária

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ABÍLIO FERRAZ ARRAES, Técnico de Enfermagem, matrícula 16722310, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006467, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA FREITAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17180538, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006467, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEÍZA ANDRADE DE SANTANA, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1561022, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007106, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO GONÇALVES GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01829475, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007106, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEYSE SOARES TORRES KROPF, matrícula 17164583, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LORRANA AFONSO DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA PIRES CABRAL, matrícula 283.805-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000198, de Assessor, da Diretoria de Articulação da Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR WALESKA BONDADE LIMA, matrícula 284.446-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000196, de Assessor, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR FERDINANDO SALVATO BATISTA, matrícula 284.259-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR HUDON TRAJANO SILVA OLIVEIRA, matrícula 283.804-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000209, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR NIDIA TERESA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 283.755-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000207, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 283.766-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000217, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sudoeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR DE LIMA SANTANA, matrícula 283.764-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000202, de Assessor Especial, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA LUCY MARQUES ARAUJO, Técnica Judiciário, matrícula 1729, do Conselho de Nacional de Justiça, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2024.

EXONERAR ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 12000221, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO, matrícula 1400151, do Cargo Público de

Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração, Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração, Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1400111, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200136, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO, matrícula 1400151, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200136, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA, matrícula 1575360, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200129, de Chefe Adjunto, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA, matrícula 1575360, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200130, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS CAZATI, matrícula 02843811, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700109, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR TANIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700109, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 42.951, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

DESIGNAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular na Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, ficando também com a Presidência da Comissão.

DESIGNAR THAÍS DIAS DE SÁ para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR MILENE SILVA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR MIRIAM DE SOUZA GONÇALVES ROCHA para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

DESIGNAR MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

DESIGNAR DANIEL DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

DESIGNAR WILSON BARBOZA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

DESIGNAR WALTER HUGO DIAS PINAYA para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

DESIGNAR GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

DESIGNAR INGRID SOUSA NEVES LUZ para exercer a Função de Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

DESIGNAR SHIRLEI PEREIRA GOMES DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégicos (mandato de 2024 a 2028), como representante da Sociedade civil do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial - COPIDIR.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 50, o ato que exonerou a pedido, VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...a contar de 24 de maio de 2024.”, LEIA-SE: “...a contar de 02 de maio de 2024.”.

No Decreto de 12 de julho de 2024, publicado no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, página 55, o ato que nomeou MARCELLE BANDEIRA DIAS THAUMATURGO, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, ONDE SE LÊ: “...MARCELLE BANDEIRA DIAS THAUMATURGO para exercer o Cargo em Comissão...”, LEIA-SE: “...MARCELLE BANDEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de julho de 2024

Processo: 04035-00005574/2024-95. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Sr. THALES MENDES FERREIRA, matrícula 274.371-X, para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, que ocorrerá durante a Reunião do Grupo de Trabalho do G20, no período de 22 a 24 de julho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15 a 24/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 12 de julho de 2024, as férias da servidora KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, Assessora Especial, da Unidade de Apoio a Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 11 a 20 de julho de 2024, ficando assegurada à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula: 1.693.478-4, para atuar como Integrante da área demandante, o servidor FABRYCIO ANTUNES DE SOUZA PARENTE ANDRADE, matrícula: 1.690.365-X e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula: 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes da área Técnica e o servidor Antônio Carlos Alencar Ibiapina, matrícula 1.718.744-3, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor SOLUÇÃO TÉCNICA que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no Documento de Formalização de Demanda nº (145200950).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;  
XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (145200950), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 1.709.182-9, Assessor Especial, símbolo CPE-07, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das

suas atribuições, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA, matrícula 1.689.447-2, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 19/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO VIANA CARVALHO FONSECA, matrícula 1.715.813-3, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 16/08/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Diretora de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 15/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (145868803), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.706.516-x, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 1.689.643-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 18/07/2024 a 27/07/2024 em virtude de FÉRIAS e em todos os AFASTAMENTOS do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, especialista em saúde - ADMINISTRADOR, matrícula 1.714.399-3, para substituir PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1719932-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, em exercício nesta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, a partir do período de 10/07/2024 a 25/07/2024, conforme Processo SEI 00308-00000566/2024-34, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico n.º 9/2024- SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula nº 1.716.777-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal; e

II - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.719.920-4, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

III - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.712.109-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal; e

IV - SÍLVIO SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1.692.683-8, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 535, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 42686/2021 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é locação de veículos automotores do tipo executivo, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI: 00040-00015583/2020-86, a saber:

I - ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1.695.080-1, para atuar como Executor Titular e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula nº 1.694.516-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III; e

II - VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1697849-8 para atuar como Executora Titular e FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 1706356-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Amiqueira - RA XXXIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42.686/2021-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 536, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 49836/2023 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 04033-00024960/2023-51, a saber:

I - ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1.695.080-1, para atuar como Executor Titular e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula nº 1.694.516-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III; e

II - VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1697849-8, para atuar como Executora Titular e FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 1706356-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Amiqueira - RA XXXIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49836/2023 - SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo nº 04033-00023604/2023-11:

I - NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279.444-6, para atuar como Executor Titular e;

II- MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA, matrícula nº 278.161-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLIMPICO E PARALIMPICO DE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2024

PROCESSO: 04017-00023783/2024-39. INTERESSADA: KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.456-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 16 de julho de 2024

PROCESSO: 0060-007956/2012. INTERESSADO: EDMÁRIO BRANDÃO LEITE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e as razões expostas nos Ofícios nºs 4233/2022 - SES/GAB, de 29/06/2022; 8977/2023 - SES/GAB, de 13/10/2023; e 12/2024 - PMDF/DSAP/GAB, de 11/03/2024, decido, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional:

1) PRORROGAR a disposição do servidor EDMÁRIO BRANDÃO LEITE, Técnico em Radiologia, matrícula nº 158.469-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), autorizada no DODF nº 98, de 15/05/2013, pág. 13. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2015 a 21/10/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar na Policlínica (1º/01/2015 a 17/06/2019) e no Centro Odontológico (18/06/2019 a 21/10/2020), em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; 2) RECOMENDAR à SES/DF, considerando o grande lapso temporal do período de regularização, que promova a apuração dos fatos, com a instauração de sindicância investigativa, nos termos dos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011. 3) Publique-se e encaminhem-se à SES/DF e à PMDF para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 520, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 30, no ato que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 174.254-x (Membro)...", LEIA-SE: "...GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro)...".

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020044/2024-68, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS LEMOS, matrícula nº 185.531-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003077/2024-43, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.796-4, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006545/2024-05, resolve:

DESIGNAR IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020340/2024-69, resolve:

DESIGNAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula nº 284.122-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 00040-00054687/2018-91.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda de acordo com a Decisão nº 7/2024 - SEEC/SEFAZ/UC, proferida em sede de Procedimento de Investigação Preliminar, resolve:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 217 da LC 840/2011, Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo SEI nº 04044-00005805/2024-51.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula nº 109.101-8 – Presidente; AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula nº 109.257-X - Membro; ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 137.715-9 - Membro; e, MANOEL JOÃO DAS CHAGAS, matrícula nº 21.819-7 - Membro Suplente, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos apontados no processo instaurado pelo art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 16 de julho de 2024

PROCESSO: 00600-00008175/2024-72. INTERESSADA: FERNANDA BORGES OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/REQUISICÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula nº 172.468-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete do Conselheiro André Clemente, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024, arts. 157, VIII, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2024

PROCESSO: 04017-00020157/2024-91. INTERESSADA: RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula nº 192.546-6, Técnica em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIANA MARIA SILVA, companheira do ex-servidor ROZETTI JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 99.866-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003798/2024-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JONAS JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 92.041-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004081/2024-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZELIA RABELLO RODRIGUES, companheira do ex-servidor GILSON RODRIGUES, matrícula nº 98.854-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/06/2023. Processo SEI nº 00413-00003663/2024-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TÂNIA MARA DE OLIVEIRA MENEZES, cônjuge do ex-servidor ILDERICO MENEZES, matrícula nº 15.273-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003948/2024-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIA HELENA SEREJO GALEOTTI, cônjuge do ex-servidor HALEY DIAS GALEOTTI, matrícula nº 46.372-8, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004067/2024-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO TELES DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora MARIA BERNADETE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 12.034-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003908/2024-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WALTER FIGUEIRA DA ROCHA, companheiro da ex-servidora MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 125.884-2, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003893/2024-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WALTER FIGUEIRA DA ROCHA, companheiro da ex-servidora MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 184.094-0, Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003894/2024-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDINA JOSE TAVEIRA MORAIS, cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO DO PRADO MORAIS, matrícula nº 110.423-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003952/2024-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RUAN FELIPE DE CARVALHO SOUSA, filho do ex-servidor FELIPE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 136.653-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003873/2024-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARIDA GOULART PAES, cônjuge do ex-servidor JESUS LEOPOLDO PAES, matrícula nº 129.214-5, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003961/2024-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO XAVIER DE MENÊZES, cônjuge da ex-servidora MARIA NICÉAS RODRIGUES DE ARAÚJO MENÊZES, matrícula nº 100.189-2, Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003957/2024-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JULIANA MARIA DOS SANTOS, filha inválida da ex-servidora EDIT MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 101.120-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/04/2020, conforme decisão judicial, Processo nº 0721075-08.2021.8.07.0015. Processo SEI nº 00060-00221459/2020-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia ABADIA FERREIRA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO WILSON FERREIRA, matrícula nº 126.403-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003978/2024-10.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 21/09/2023, publicada no DODF nº 180, de 25/09/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA NORMA BRANDÃO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor AILTON LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1.401.466-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, KELLY CRISTINA DE JESUS, na qualidade de companheira do ex-servidor, a contar de 26/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003785/2024-51.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto do segundo período de férias da servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 32200226, SIGRH 00000203, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, Símbolo CPE-08, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/07/2024 à 12/07/2024, a contar do dia 05/07/2024.

Art. 2º Fica assegurada a fruição do segundo período de férias pela servidora, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 336, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; cuja homologação pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, foi publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024; Processo SEI-GDF nº 04016-00036090/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS, matrícula nº 196.475-5, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Dentofaciais da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 1º/3/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00002310/2024-18. INTERESSADO: SANMYA LAYANNE DE SOUSA MENESES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) SANMYA LAYANNE DE SOUSA MENESES, Especialista em Saúde - Técnico em Comunicação Social, matrícula nº: 17025907, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar suas atividades laborais na Assessoria de Comunicação daquela Fundação de Ensino, por um período de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, fundamentado no Art. 157, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00002310/2024-18. 2. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00028010/2022-18. INTERESSADO: PAULO CESAR DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº: 0131146-8, cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 27/2024, de 24/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00028010/2022-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00215273/2024-19. INTERESSADO: SAMIA DE OLIVEIRA LEITE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) SAMIA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº: 01451979, cargo MEDICO - PSIQUIATRIA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 260/2024, de 05/06/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00215273/2024-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 06 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria no 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar no 840/2011 ao(a) servidor(a) JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, matrícula 16875591, Cargo: ANALISTA EM GESTÃO E ASSIST. PÚB À SAÚDE, 40 horas semanais, lotado(a) no Gerência de Administração de Contratos de Terceirização e Concessionárias, com redução de 40% de sua carga horária semanal, a contar de 28/06/2024 (data de emissão do laudo), com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Laudo nº 247/2024 (SEI nº 144597684) e na Decisão no 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária No 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00195368/2024-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00306603/2024-84.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA - Matr. 1436485-9, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanal, lotada no SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/05/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 119/2024, emitido em grau de recurso pela SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI sigiloso 00060-00397884/2023-95.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora JESSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 1659553-X, Enfermeira, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (08/02/2024), com base no Laudo Médico Pericial 112/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00366756/2022-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço Nº 16, de 20 de Janeiro, de 2022, publicada no DODF Nº 19, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022, página 19, o ato que designou a servidora TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 1825747, nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES - Matrícula 0195758-9, ocupante do cargo de nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, no período de 1/7/2024 a 19/7/2024 e nos casos de impedimentos legais da Gerente e da substituta legal. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, 1.436.583-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.440 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2004 a 04 de setembro de 2006, 05 de setembro de 2006 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 19 de janeiro de 2009, 20 de janeiro de 2009 a 05 de dezembro de 2009, 03 de maio de 2010 a 24 de setembro de 2010 e 03 de novembro de 2010 a 15 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00000582/2024-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura

usufruídos: Nome: RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula nº 14359561, Quinquênio: 1º) 12/09/2011 a 09/09/2016 e 2º) 10/09/2016 a 08/09/2021. Processo: 00063-00003551/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JULHO/2024, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0192727-2; RUBEM BUENO SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2024; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0192726-4; JOSE ARIMATEA DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2024; - 1686329-1; SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686344-5; RAFAELLA MARQUES SANT ANNA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686388-7; WAALLIS GRECIO GRAIA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686398-4; FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686411-5; GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686412-3; VALERIO MARCOS DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686463-8; JOAO SOARES LINO DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686498-0; MARIA APARECIDA TOMAS BARROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686517-0; GERALDINO MORAIS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686532-4; SONIA IZAURA DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686541-3; WANESSA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686547-2; ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686548-0; ADRIANA DA SILVA SANT ANNA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686552-9; ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686557-X; FABIO AYUB BRASIL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686616-9; FABIO OLIVEIRA MORAIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686623-1; SUYAN THEMOTEO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686632-0; ANA CLARA DE CASTRO SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686672-X; ELAINE ARAUJO VIANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686701-7; GISELA DE SOUZA ABRAHAO MIRANDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686733-5; FELIPE ALVES VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686797-1; CRISTIANO SIQUEIRA DE MATOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2024; - 1686802-1; WESLEY FERNANDES GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686805-6; ELZIMAR FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686811-0; DAVIDSON CLAY DOS SANTOS CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686859-5; ANANDA LIMA HASSAN; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2024; - 1686869-2; ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686893-5; LUIZA OLIVEIRA DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686925-7; LUCAS PORTES GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686936-2; MARCELLA MUCURY TEIXEIRA GARCIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686939-7; ROBERTO AUGUSTO SOARES GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686969-9; DORIVAN CUNHA DE AGUIAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686992-3; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1687017-4; MARCUS PAULO SANTOS GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1687039-5; THYERYS ARARUNA ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671257-9; FERNANDA PAGLIA DURAN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676394-7; AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2024; - 1680955-6; ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146136-2; MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671356-7; VIVIANE BASTOS PAIXAO MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671331-1; MARCELO SILVA BELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671519-5;

SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698209-6; ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0180431-6; CAROLINA COUTINHO GARCIA LEO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0192789-2; DEISE DE ALMEIDA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 1434642-7; MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434652-4; RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELLEN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434654-0; BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434703-2; CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434725-3; SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434769-5; WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0192589-X; IVELONE MARIA DE CARVALHO LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 1439192-9; HEVELLY HYDEKO PAZ LANDIM HASHIMOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671248-X; MAYCON DE FIGUEIREDO ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434691-5; VILANIA CABRAL DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434730-X; THIAGO HERBERT MACEDO VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434734-2; BARBARA HOYLER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434737-7; FERNANDA MENDES PEREIRA MULLER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434740-7; WILLIAN PEREIRA PINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434744-X; ELLY RODRIGO PORTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434746-6; PATRICIA MIDORI OGUMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434748-2; EVERTON GIOVANNI ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1439179-1; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/07/2024 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434736-9; ADRIANA FERNANDES LIRA FAGUNDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/07/2024; - 1676642-3; RODRIGO BARROS LOURENCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2024; - 1676695-4; WELLITON VIEIRA DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2024 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0192265-3; RODRIGO VIDAL DA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/07/2024; - 0192362-5; VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/07/2024; - 1434624-9; AYESKA CRUZ DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/07/2024; - 1434639-7; ALYSON CAVALCANTE GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/07/2024; - 1434687-7; NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/07/2024; - 1434694-X; ROGERIO CORREIA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434816-0; FLAVIO MOREIRA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1439501-0; MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0180492-8; SIMONE BARCELOS DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2024; - 1676653-9; DRIELLE SOUZA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/07/2024; - 1680738-3; WILLKSLAINY LIMA PAIXAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0192991-7; LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEIROA COIMBRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0180134-1; ALINE MIZUSAKI IMOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180393-X; MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192850-3; RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665607-5; EDEJAN HEISE DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8043-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0142576-5; HERCULES MARCELO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/07/2024 | 8043-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1671442-3; MARCELO EURIPEDES DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686962-1; SHIRLEY DE ANDRADE SOUSA MARINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686996-6; THYESSA CAROLINA DA SILVA SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1687036-0; BRUNO ROGERIO DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434628-1; ELIETE ARAUJO DAMASCENO RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434664-8; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434763-6; HEVERSON SOARES DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434764-4; GLAUCIA JUREMA SILVA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659575-0; IVONE SEMIANA HENRIQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659633-1; THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659637-4; THAIANA CIRQUEIRA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659744-3; LUANA RODRIGUES DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659746-X; ELCIVANE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659821-0; BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659854-7; JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659859-8; CRISTINA GABRIEL SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659876-8; MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS

TEC LAB PAT; - 1686464-6; KHEMILY CRISTINA PAULA SOARES CLARET; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686675-4; ANA PAULA PEREIRA DUARTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686910-9; LUNA CARNEIRO VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671240-4; MARIANA MANTOVANI; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1671252-8; ALESSANDRA OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1671303-6; MARINA CAVASSIN PAES; UNICA I; UNICA II; 24/07/2024; - 1680911-4; MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL; UNICA VII; UNICA VIII; 31/07/2024; - 1686619-3; DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686622-3; FRANCISCO ROGERIO CARVALHO LOPES; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686636-3; RAIMUNDO ISRAEL LEITAO PEREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024; - 1686717-3; LUCIANO SOUSA BARROS; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686771-8; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024; - 1686836-6; TIAGO DE ARAUJO CORTES; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA; - 0192456-7; LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CAMARA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2024; - 0192783-3; JOSE SANTOS LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024; - 1434715-6; MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434756-3; ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1659627-7; MARTHINA GOMES DE MIRANDA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659680-3; JULIANA SILVA GOMES; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659755-9; ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659835-0; VANIA PEREIRA DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659838-5; MARILIA BORGES NEDEL; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1686358-5; WANESSA NUNES MOREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686570-7; DANIEL CESAR PONCIANO; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024; - 1686572-3; LETICIA CARLOS SOARES; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686757-2; ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 04/07/2024; - 1686876-5; JULIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658801-0; ABDIEL NUNES DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658929-7; ITA KAUFMANN BERRIO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659323-5; DENISE KRONENBERGER LOPES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1671238-2; PRISCILA VHNIESKA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671460-1; MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686664-9; PRISCILA DE CASTRO BUENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686814-5; GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024.

HBDF...: - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1671387-7; PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/07/2024 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146001-3; SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/07/2024; - 0146219-9; VIVIAN CYBELE UEBE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/07/2024 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671328-1; LUCIANO DELGADO DE OLIVAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1676793-4; LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/07/2024 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0148890-2; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/07/2024 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1434793-8; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2024 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1671310-9; JOSE MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676636-9; JOSE INACIO DE ALMEIDA NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/07/2024 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1434607-9; THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0193063-X; CLAUDIA LIMA LANZIANI SPEGIORIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024; - 0193088-5; DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671247-1; RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434606-0; JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192988-7; THIAGO ROCHA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434731-8; CAROLINA QUEIROZ DA MATA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1439191-0; LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 1439341-7; MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0179842-1; ERIKA WILMA LUCIANA LEITE FORTES RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 8043-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1671309-5; DINALDO DE LIMA LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434800-4; MARCELO ALMEIDA DE JESUS; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658825-8; LEIDEANE BATISTA ALVES VIEGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658921-1; MARIANA MOREIRA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671379-6; IVINE CAMILE SOARES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671256-0; LUCAS RABELO FERNANDES LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434819-5; LUANA JERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671222-6; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434738-5; JOSELITO SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434747-4; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7140-01 - BIOLOGO; - 0192569-5; LIVIA CARNEIRO MATOS AVELINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 0192835-X; GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 0193213-6; EDELYN CRISTINA NUNES SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0180311-5; MARTINA SCORSATTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1659742-7; JACY MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659743-5; LOURELITA OLIVEIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671223-4; LEIDIANE BOY ABREU; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658805-3; VALERIA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658984-X; ELI SOUZA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659150-X; ROSANE GONCALVES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024.

HSPV...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686429-8; JAHILA DE SOUSA ANSELMO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439475-8; LEONARDO LEITE VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/07/2024 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180432-4; JULIANA SOARES LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671345-1; GLAUKENIA DE SA ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686821-8; REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1671342-7; CLAUDIA REGINA JACOME VARELA DE PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2024 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192853-8; LEONARDO MICHAL ZAKZAK; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 0192906-2; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434600-1; MARCELLE MOTA DOS REIS BEZERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434610-9; RODRIGO CARLOS STEVANATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/07/2024; - 1434637-0; MICHELE DELARMELINA REIS BORBA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0193158-X; TANIA PINHO MEURER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671625-6; LARISSA DOS SANTOS SAD PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192808-2; EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 0193058-3; SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671599-3; ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698394-7; ALIXANDRE DIAS BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/07/2024 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180382-4; LUCIANA CABRAL DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/07/2024 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1676609-1; RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192195-9; BRUNO MARIANO CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/07/2024 | 701072-04 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0134618-0; MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/07/2024 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0180133-3; WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0131993-0; LIDIA GOULART DE ABREU CATTÁ PRETA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434648-6; CARMELITA GOMES RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434656-7; PEDRO HENRIQUE DUARTE BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434657-5; IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434662-1; MONIQUE GUERREIRO DE MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434663-X; MOEMA BRASIL DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434701-6; KARINE ELIAS PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2024; - 1434702-4; CECILIA COSTA RESENDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434704-0; PAULA STEIN DE MELO E SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434706-7; MARCELA LOULY ALBERNAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2024; - 1434707-5; FERNANDA CARPOVICZ BOTELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/07/2024; - 1434774-1; ADRIANA DE ANDRADE DAJUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434831-4; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0192387-0; MAURILIO GERALDO BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0192093-6; ADILSON SOCHODOLAK; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 |

7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156631-8; DULCENIRA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 0179831-6; BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180510-X; AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180536-3; COLOMBINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671188-2; DEBORA AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671359-1; RENATA DE PAULA ALMEIDA GONTIJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671513-6; GABRIELA LOPES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671543-8; HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/07/2024; - 1671562-4; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671596-9; MARCELA BORGES GOULART; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1676679-2; ROCHELLE MOURA DA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/07/2024; - 1676791-8; CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/07/2024; - 1676824-8; ELAINE BRAUDINA DA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/07/2024 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179799-9; JANAINA MARINHO PINHEIRO GHESTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180300-X; MAIRA SILVEIRA COELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0192087-1; ANDREIA NEVES DUARTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156820-5; JULIANA NEVES DUARTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/07/2024; - 0180575-4; BRUNO RIBEIRO DE SANT ANNA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146179-6; DILMA MENEZES DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 07/07/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0191922-9; MARCIENE MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 08/07/2024 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439540-1; ANA MARIA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686497-2; ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686692-4; KACIA LEANDRO DE MOURA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686749-1; LUCILENE DE NOVAIS NOGUEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1687049-2; ANA MARTA ROCHA DE NORONHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665407-2; ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434767-9; ANDRE LUIS GARCIA DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659841-5; LUCIANA TEJERA BROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139270-0; DANIEL PAES DE BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686991-5; CRISTIANE MENDES FERREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 12/07/2024; - 1686993-1; RAICA DE ASSUNCAO RIBEIRO; UNICA VI; UNICA VII; 10/07/2024 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1686397-6; JANAINA TORRES ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686585-5; ERICKA DOS SANTOS VIEIRA SARMANHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434752-0; LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1659819-9; ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 22/07/2024; - 1686400-X; KASSIA MARIA DA CRUZ; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658725-1; ALETHEA PIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658808-8; FLAVIA PEREIRA DA CRUZ SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658822-3; PRISCILLA KAROLINE FARIAS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658828-2; ERONILDE ALEXANDRE MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658925-4; ELITON SOUSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658927-0; LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658928-9; MONIQUE NUNES NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/07/2024; - 1658938-6; REGINA SANTOS DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658941-6; FABIANA PEREIRA CUTRIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658978-5; KELLENN ROSA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658987-4; KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1659030-9; LAUDECI XAVIER FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/07/2024; - 1659044-9; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA GASEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659045-7; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659058-9; ADRIANA SILVA BRASIL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659087-2; JOELIA BARBOSA PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659088-0; NARA NURIE DE OLIVEIRA CONCEICAO GODOI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659146-1; ROSEMERI TRINDADE DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659164-X; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1659209-3; JOSUE BATISTA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1659330-8; SUZANA CARDOSO MESQUITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671155-6; JOHNNIE CLAYTON GUNTZEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671226-9; ALINE VITAL VERAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671294-3; MARIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671374-5; NAYANE DA SILVA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671403-2; KARYNE DE AREA LEAO RODRIGUES DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671446-6; TATIANE ALMEIDA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671571-3; JULIANA FERNANDA DA



CONCEICAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686454-9; MIRIAM SILVA DE SANTANA REIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686507-3; ALINE MARCIA CUNHA DA SILVEIRA VILELA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686540-5; SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686784-X; DEBORA COSTA DE FREITAS MOTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686855-2; ANTONIO MANOEL MENDES SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686888-9; ROSANGELA RODRIGUES CAVALCANTE DA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1693461-X; VIVIANE GOMES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL.... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0192073-1; LUCIANO GIL MOIA MALCHER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686338-0; VILMA ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686655-X; VALERIA AMORIM MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139486-X; ANDRE RAMY MARTINS E SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/07/2024 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0193091-5; ELDER CUNHA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671322-2; FERNANDO SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671393-1; THALES DA SILVA ANTUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1681021-X; CARLOS ERICSON MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/07/2024 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434583-8; JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1676607-5; KARLA FABIANE SOARES ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192115-0; ANA CLAUDIA GUTIERREZ WIERING; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1671516-0; POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434602-8; SUELEY DA CUNHA FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434620-6; MICHELLE ARAUJO DA SILVA MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/07/2024; - 1434650-8; NAYARA DAVID MENDES ALCANFOR AGAPITO KHOURI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434677-X; MELISSA CHAVES KERN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434697-4; GIVANI GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671357-5; DAYANE LEITE RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671378-8; BRINA PORTUGAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0191996-2; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 1434661-3; JEAN GEORGE OSEAS DINIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434743-1; SONIA MIKA OYA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2024; - 1434745-8; MARIA ROBERIA FERREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0192337-4; RENATA CARRIJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686637-1; DOMINGAS ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686720-3; ELBANE GOMES BEVILACQUA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1659502-5; GIORGIA GALELI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/07/2024; - 1659741-9; WILMA BURJACK FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659791-5; SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659837-7; TANIA MARA RAMOS DAMACENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1659624-2; CAMILA GAIA SZERVINSK; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659754-0; MARINA SILVA FURTADO GOLEBIOWSKI; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659875-X; GISELLE ANISIO FERREIRA GUIMARAES; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658722-7; LUCIANA GONZAGA LUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658812-6; GRAZIANE SILVA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658813-4; VANESSA GONCALVES TIMOTEO TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024; - 1658934-3; VIVIANE BATISTA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658942-4; JAKELINY GUEDES MOURAO DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659067-8; PATRICIA DA SILVA CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659178-X; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1671415-6; TEREZINHA RAMIRO ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671531-4; JOSETANIA MARIA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671612-4; BLIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1659022-8; KEITE PEREIRA AUGUSTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.... - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686903-6; SOCRATES ALVES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2024 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439290-9; EDILENI SILVA DE NAZARE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/07/2024 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1697340-2; NOEMIA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671448-2; CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1676640-7; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024; -

1680795-2; NAIANA PEREIRA QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/07/2024; - 1680932-7; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/07/2024 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192821-X; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676539-7; LEONARDO ALVES GONCALVES E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671189-0; ALESSANDRA CRISTINA MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671355-9; JULIANA SOBRAL COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671535-7; ANA CLAUDIA DOS SANTOS NISHIMORI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/07/2024 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698428-5; RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/07/2024 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 1434608-7; LUCAS ARNALDO OLHE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/07/2024 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680824-X; HELDER DUARTE DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/07/2024; - 1680900-9; ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 701080-01 - MEDICO-ONCOLOGIA PEDIATRICA; - 0193137-7; FABRISSA LOERI ZANCHET MAGALHAES RESENDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434653-2; THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434708-3; CASTILHO FERREIRA CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671138-6; JOCELIO MORAES REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1434675-3; NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179917-7; VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156479-X; EMERSON DE ALMEIDA CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 0156654-7; AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 0156667-9; CARLOS DA COSTA DANTAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/07/2024; - 0179751-4; CLAUDIO PIRES DOS SANTOS DE SA MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0180150-3; RAIMUNDA JOSIETE PINTO COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0180159-7; MARLENE BORGES FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0180169-4; REGINA CELIA DE MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180514-2; SANDRA APARECIDA IVO E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180613-0; SIRLEI MIRANDA MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/07/2024; - 0180681-5; LUZIMAR DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671427-X; ALINE QUEIROZ CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671449-0; MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671554-3; ELIANE DE AGUIAR HOLANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671555-1; DAYANA PEREIRA FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676747-0; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/07/2024 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1686760-2; REGINALDO DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686363-1; LEIDIANE BATISTA DOS PASSOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686368-2; JANAINA DA SILVA BARROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686370-4; DENISE DE SOUSA PONCE BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686374-7; GABRIELA CRISTINA FERREIRA LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686438-7; DARLENE SANTOS MOURA DE SIQUEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686478-6; ADELAIDE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686524-3; DELZUITA RIBEIRO DE SENA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686853-6; LUCIANE FREIRE DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686931-1; ESTER COSTA RAMOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686946-X; CLEIDI PEREIRA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686988-5; JOICELANE GOMES NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665384-X; PRISCILA DE CASTRO DAVID; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665636-9; HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665638-5; JOSIANE KATIELE CANGUSSU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665641-5; RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434627-3; BEATRIZ CAMARGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434762-8; WANDERLEY APARECIDO PASSOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659561-0; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659567-X; MARIA LUCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1659572-6; DAYANE URANI GADELHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659629-3; IGOR DA CRUZ MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659639-0; SILVIA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1659733-8; ALYNE MEDEIROS FREIRE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659735-4; MARIA ELIENE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659745-1; MARILIA LITIG CANTANHEDE LOURENCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1659747-8; ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1659813-X; MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1659852-0; LUCELIA DE SOUSA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659877-6; CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA;



SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686264-3; KEICYELE OLIVEIRA MESQUITA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671219-6; LARISSA COSTA BUENO DA PAIXAO; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1671501-2; JONATAN PEREIRA EUROPEU; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1686839-0; ALBENEIDE ADELINO FERREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1434709-1; VIVIANE LUNA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434711-3; FRANCISCA GLAUDINEIDE TAVARES BENICIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434718-0; ELANIA CRISTINA CHAVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434772-5; ANDREIA SENA DAMACENA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434775-X; GLEICIANE BARBOSA NERES AMORIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434777-6; EXCELSA DO ROSARIO MELO DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1439525-8; MARIA IRENE FERREIRA LEMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/07/2024 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1686323-2; JULIANA OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686446-8; ELZA CAROLINA SANTOS MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434758-X; ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1434760-1; DANIELLA PATRICIA DA CUNHA VELASQUEZ; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1659613-7; KARLO ANDERSON NUNES RIBEIRO; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659850-4; EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1687026-3; CLOVES NETO MACEDO SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 10/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0192818-X; SAVANA LIMA BARRETO; UNICA XIV; UNICA XV; 30/07/2024; - 1434798-9; CECILIA SALGADO ARBOLEIA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1434804-7; FERNANDA MONTE RIBEIRO; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658744-8; MARCIA APARECIDA DA LUZ MIGUEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658745-6; CRISTIANE SOUSA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024; - 1658746-4; SANDRA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658747-2; ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658757-X; EMANUEL FRANCISCO PERIUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658816-9; ADRIANA SOUSA TUDREI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658820-7; IRACI DA SILVA MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658826-6; ANA CELIA COSTA DE FARIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658920-3; HUMBERTO BATISTA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658922-X; GISELLE PEREIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658923-8; ELEN MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658943-2; ELMA FONSECA MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659016-3; ANDREA DA SILVA PEREIRA FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659052-X; ADRIANA BARBOSA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659078-3; ANA CELIA SOARES BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659082-1; IVANI FERREIRA GOUVEIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/07/2024; - 1659091-0; DANIELLE GONCALVES DE ALENCAR SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659169-0; MARIA EUNICE MESQUITA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659171-2; RUTE DE CASSIA ALVES LEITE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/07/2024; - 1659179-8; GLEIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659203-4; KELLE CRISTINA SILVA LIMA CAMELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659283-2; VANESSA FEITOSA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659284-0; ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659306-5; CINTIA DE FREITAS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659916-0; ANA LUCIA COSTA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2024; - 1671175-0; RAQUEL GONCALVES MARTIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671235-8; GLENDA PEREIRA DE SENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671242-0; HIPOLITO SILVA DE AGUILAR NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/07/2024; - 1671291-9; SILVANA SILVA DE OLIVEIRA ALENCAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671300-1; MARLENE RODRIGUES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671350-8; MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671351-6; ANGELITÁ CONCEICAO FERNANDES NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671353-2; HIGOR CAETANO LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671372-9; MARIA JOSE LOURENCO DE ABREU CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671412-1; BARBARA STEFANI MARCELINO MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671507-1; NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671560-8; ANDREIA TELES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686299-6; TOM EVERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686418-2; IARA LIONELA MESSIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686468-9; INGRID DE FREITAS CABRAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686503-0; IONE NERES SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686526-X; LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686577-4; ANDREIA DE SOUSA FERNANDES MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686730-0; ANATERCIA

TEIXEIRA ARAUJO DE LIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686789-0; MARCIO ALVES OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686823-4; SIRLENE PIMENTA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686830-7; KARLA ALVES DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686919-2; MICHELE DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686950-8; ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1687028-X; LORENA RAIZAMA COSTA COUTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686318-6; ANDERSON PIRES OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2024; - 1686506-5; JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686648-7; MARIA SINEIDE DE LIMA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686726-2; MARCELO ALVES SCHEFFER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139209-3; LUCIANA DE SOUSA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/07/2024 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671285-4; EMILY ALMEIDA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671573-X; RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676641-5; THIAGO MARTINS NEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024; - 1680762-6; WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/07/2024 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193205-5; EIRIKA NAGATANI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1676480-3; PEDRO HENRIQUE FERNANDES PENELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1698214-2; PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024; - 1698235-5; REYNER ABRANTES STIVAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024; - 1698415-3; PEDRO AMERICO DE CAMPOS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434644-3; ALANNA MARA DO ROSARIO COSTA FORREST; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0192331-5; CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671358-3; APARECIDA PEREIRA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434732-6; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434739-3; HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180285-2; BEATRIZ SARA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180497-9; ROSA MARIA DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180498-7; PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0180521-5; MARCOS VINICIUS CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671150-5; AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/07/2024; - 1671340-0; LARA SOLANA PEREIRA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671450-4; ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0192000-6; WENDEL AFONSO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192845-7; LETICIA SANTOS E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0180191-0; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/07/2024; - 0180346-8; GILDENE FERREIRA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2024; - 1434842-X; MARIA DE JESUS LEANDRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686956-7; MARIA RAIMUNDA FERREIRA MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686979-6; VALERIA GOMES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2024 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1687010-7; CRISTIANE DOS SANTOS GONZAGA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434630-3; FLAVIA DOS REIS LEAL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659589-0; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659682-X; ANGEISLENIE RICELLE MAGALHAES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659750-8; SIBELLE LUIZA DE CASTRO PIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659811-3; RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659816-4; ROSANGELA LOPES DA SILVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659842-3; EDIMARIA CHAVES BALBINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686863-3; LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1687046-8; NARAYANE SALES AGUIAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671253-6; RAQUEL OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1686857-9; LAIRO DE SOUZA SILVESTRE; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1686416-6; JULIA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1659573-4; MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659625-0; JOYCE RORIZ LEITE; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659833-4; KARLA CARDOSO DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659848-2; JOELSA ALMEIDA DA COSTA; UNICA XI; UNICA XII;

24/07/2024; - 1686401-8; PATRICIA DA SILVA MORAIS DE ASSIS; UNICA VI; UNICA VII; 06/07/2024; - 1686607-X; HUGO DE SOUZA VIEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024; - 1686700-9; LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686737-8; JOAO PAULO OLIVEIRA DE JESUS; UNICA VI; UNICA VII; 04/07/2024; - 1686938-9; FRANCISCO NEYLON DE SOUZA RODRIGUES; UNICA VI; UNICA VII; 10/07/2024 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686625-8; CRISTIANE CAMPELO DA SILVA PEREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 03/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0192742-6; HUMBERTO LEONARDO COUTO VIEIRA; UNICA XIV; UNICA XV; 30/07/2024; - 1434796-2; KARLA SOUZA ABDEL HAMID; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1434802-0; MARIO HENRIQUE LOBATO DA SILVA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658743-X; ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658754-5; IGOR FERNANDO LACERDA CONCEICAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658799-5; RICARDO SANTOS FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658800-2; LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658944-0; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024; - 1658951-3; LUCIANA MARQUES DE BASTOS MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659020-1; ANDREA CAVAZZOLA BETIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024; - 1659033-3; AMELIA MARIA MARQUES DE AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659051-1; CLEDSON DE SOUZA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1659061-9; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659063-5; DANIELA SILVERIO DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659205-0; LILIA AMALIA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659268-9; JULIANA DANIELE BERNARDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659272-7; CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659286-7; SILVIA CAMILO LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659326-X; IDELMA ALVES DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659329-4; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1659348-0; CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671133-5; ADINAIR CLIRIS SILVA ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/07/2024; - 1671186-6; JANAINA PAZ DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2024; - 1671207-2; IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2024; - 1671239-0; JOEL REGO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671259-5; GRACIELLE RAMOS DE SOUSA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671263-3; TIAGO DOS ANJOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671296-X; MATEUS CARVALHO TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671377-X; SIRLENE ROCHA IZIDORIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671380-X; LEDA BUENO MEIRELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671382-6; JANAINA ALVES MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671408-3; RITA QUIRINO DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671411-3; JUCILENE MOURA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671418-0; MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS ARRAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671420-2; JESSICA NUNES NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671422-9; ANA TERESINHA SOARES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671423-7; KELLY CRISTINA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671447-4; NATHALIA SANTOS ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671455-5; RAIANE LISBOA DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671456-3; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671515-2; RONALDO MARQUES NOBRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658824-X; NIELE RIBEIRO CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1686439-5; MARIA VILMA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686505-7; ALESSANDRA GONTIJO BORGES DE MOURA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686508-1; ANA CAROLINA MAGALHAES TELLES OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686509-X; ERLANDIA CORREIA DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686538-3; DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686639-8; IZANIA BARBOSA DOS SANTOS CABRAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686745-9; VANESSA RODRIGUES AUGUSTO DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686803-X; LUCELIA RODRIGUES DA SILVA PAIVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686856-0; EDNALDO MAIA PORTELA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1687068-9; VANUZIA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0192480-X; JOSELINA MARIA DA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2024; - 1659824-5; SANDRA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/07/2024 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686545-6; VALDELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686561-8; LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686972-9; THIAGO PRESLEY DE SOUSA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1687015-8; ROBSON PEREIRA DE MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1687083-2; CRISTIANE SILVINO DA SILVA;

TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439505-3; ANTONIO ERNANDES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146102-8; LUIS AUGUSTO DE SEIXAS GORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/07/2024 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671400-8; ARNOLDO VELLOSO DA COSTA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024; - 1671564-0; OCTAVIO MAGALHAES DO VABO NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192921-6; LUCIANA BOMBARDA FERREIRA MACIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671255-2; NAIARA COSTA BALDERRAMAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1680757-X; MAXWELL DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/07/2024 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671526-8; THIAGO ROCHA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156812-4; WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/07/2024 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434605-2; FERNANDA SILVEIRA TAVARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434632-X; FLAVIA FRANCA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434638-9; THAIS CABRAL GOMES LAUND; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1676519-2; LUCAS MACIEL RODRIGUES MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/07/2024; - 1676562-1; JOSE ANTONIO GUERRA CHUNGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676536-2; FERNANDO BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/07/2024 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0192874-0; ALEXANDRE ROCHA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/07/2024; - 1434612-5; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0193020-6; FABRICIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1676814-0; RAFAEL PACELLI FERREIRA SALLUM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/07/2024 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1698451-X; RICARDO JOSE DE CASTRO BARBOSA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2024 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192339-0; CAROLINA MAZZILLI NOVAIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0192953-4; MARIO JORGE DE ANDRADE SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671320-6; JAMERSON MONTEIRO PESSOA SALDANHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1671308-7; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676490-0; ELIANDRO FIDELES SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434646-X; KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434649-4; ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434680-X; GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434724-5; EDRIANE RODRIGUES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434832-2; ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180399-9; CAMELLI ARAUJO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0192719-1; ARISTELA MENDES ARANTES LEO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 1439246-1; ERIKA OLIVEIRA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671165-3; TATIANE ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671286-2; ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434619-2; DANIEL DE MEDEIROS COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/07/2024; - 1434684-2; WILLANDA NIEK MELO DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434729-6; KARINA CUNHA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434742-3; MARCUS VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1439198-8; FERNANDA MARTINS DE FARIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/07/2024 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1434695-8; RIANNE FAGUNDES NERIS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0192258-0; SUZANA ESPINHEIRA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0163703-7; DALVA NICHIDA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/07/2024; - 0179771-9; SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0179775-1; EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024; - 0179776-X; ELISANE CARDOSO PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180496-0; MARIA FERNANDA PINHEIRO DE ABREU; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/07/2024; - 1439498-7; EMMANUELLE PALHARES SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/07/2024; - 1439500-2; ALINE CANDIDA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671153-X; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/07/2024; - 1671172-6; ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/07/2024; - 1671553-5; JUSSARA SOARES MAGALHAES E SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671593-4; DANIELLE CHRISTINE DE ALENCAR PAULINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676628-8; JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2024; - 1676677-6; ANNE

HEYDE SANTOS LUIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/07/2024; - 1676716-0; DANIELA SILVA LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/07/2024; - 1676753-5; FERNANDA DA CRUZ KUBITSCHKE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/07/2024; - 1680829-0; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024; - 1680953-X; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1671369-9; ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156100-6; KARLLA BUENO GURGEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/07/2024; - 0192688-8; DANIELLE JARDIM MENDONCA CARDINALI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192745-0; IRISLENE CHAVES BARRETO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0180179-1; NAZARE SILVA BARBOSA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/07/2024; - 0180451-0; SANDRA REGINA DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/07/2024; - 0192712-4; EVA MILHOMENS DA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2024 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439137-6; ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/07/2024; - 1671202-1; LEONARDO LOIOLA SILVA NOBRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1686751-3; GARDILENE DOS ANJOS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686312-7; LEONARDO PINHO SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686321-6; JUCILENE DIAS DE BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686367-4; NAIRANA MARQUES GONCALVES MORAIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686543-X; FLAVIA MOREIRA DE PAIVA DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686666-5; WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686687-8; ELIZABETH COSTA LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686828-5; SILVIA MARQUES DA FONSECA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686860-9; TATIANNA MACHADO SALIBA STEELE FUSARO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686862-5; ROMULO DOURADO SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686907-9; MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686957-5; SHIRLEI MARIA DIONISIO SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686985-0; PAULA ADRIANA FLORES MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665404-8; ADILSON FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665487-0; ALAIDE MARGARIDA DOS SANTOS MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665631-8; RAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS CARRIJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693476-8; ARTHUR VICTOR CARDOZO DO SACRAMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/07/2024 | 8043-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1671368-0; PATRICIA SOARES BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686516-2; PAULO VITOR DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434625-7; ELAINE MARCOLINO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434626-5; DHEILDE BATISTA DIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434631-1; ADRIA ROCHA COELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434765-2; GABRIELA LORRANE RODRIGUES CASTRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434766-0; GABRIELA ARAUJO GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659357-X; JOEL DE FATIMA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659630-7; MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659757-5; GABRIELA RODRIGUES FALCAO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/07/2024; - 1659860-1; MARIA MIRIAN VIDAL MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686806-4; JESSYCA LENNE RAMOS CHAGAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140913-1; ISABEL CRISTINA DE AGUIAR BORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686569-3; RAPHAEL DE PAIVA SOUZA; UNICA VI; UNICA VII; 03/07/2024; - 1686633-9; INGRID LOPES PEREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 04/07/2024; - 1686779-3; LUIZ GUSTAVO BEZERRA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA; - 1434712-1; MORGANA ESTEFANIA SOARES DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434714-8; DEBORA PAIXAO ROCHA BATISTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434716-4; MARCELE SANTOS HONORIO AMARO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434723-7; DAYENE PRISCILLA NUNES DOS SANTOS SARDEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434773-3; HYLANE LUIZ DAMASCENA CHAVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434770-9; REGINA DE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1659564-5; FERNANDA MOTA DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659817-2; SANDRA DE SOUZA FERREIRA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659834-2; LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0192694-2; HELLEN DE OLIVEIRA REIS; UNICA XIV; UNICA XV; 30/07/2024; - 1434595-1; MICHAEL WILLIAMS GOMES DE MIRANDA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1434801-2; OLIVIA LIMA FERNANDES; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658724-3; DEBORA

RIBEIRO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658733-2; MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/07/2024; - 1658750-2; KALLINI DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658794-4; DIEGO DUARTE FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658795-2; EDINAR PINHEIRO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658798-7; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658810-X; BRUNA ALENCAR RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658817-7; LUCENIR DE JESUS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658818-5; MARISA DELGADO VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658823-1; ERIKA NETO ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658936-X; LUDMILA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658939-4; KEYLA FRANCISCA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658940-8; ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658946-7; MONICA ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658976-9; LUCIANA CARVALHO PACHECO VAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/07/2024; - 1658982-3; ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659046-5; KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659049-X; ADAILTON ALMEIDA MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659056-2; ADRIANA CLARO DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1659075-9; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/07/2024; - 1659093-7; DANIELLA SANTANA DA SILVA BOAVENTURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1659128-3; NILVANIR CAMARGO DA LUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659129-1; DIVINA RUTH DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659131-3; JOELMA DE SOUZA SANTOS AMANCIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659154-2; ELVES ALVES SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659161-5; FERNANDA RODRIGUES MENEZ DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659184-4; MARGARETH BRITO SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659190-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659206-9; HEBRONT MATIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659218-2; ELISANGELA MOREIRA AFONSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659274-3; ROSELAIN BRITO BRANDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/07/2024; - 1659281-6; BRUNA DE ARAUJO SILVA DE CAMARGOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659289-1; LILIAN MARCIA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/07/2024; - 1659296-4; MARCIA FERREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659475-4; JOSIENE DIVINA DE JESUS CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2024; - 1671134-3; RODRIGO DA COSTA TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/07/2024; - 1671136-X; NUBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671137-8; RAQUEL FONSECA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/07/2024; - 1671146-7; MARIA IZABEL DANTAS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671151-3; TATIANE SOARES PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671152-1; GERLANDIA ALVES PIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671158-0; MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671173-4; NAEILA ARAUJO DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671193-9; WALLKEYLA ALMEIDA DE ALENCAR LERBACH; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671197-1; JENIFFER PAULA CAMPELO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671228-5; DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671231-5; SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671258-7; CINTHIA CARVALHO BAIÃO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671292-7; LILIAN ALVES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671367-2; CYNTHIA FATIMA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671385-0; ROSANA DE SOUZA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671404-0; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671459-8; EDISON SOARES MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671509-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671551-9; JOSE SOUSA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671558-6; ZENEIDE MARIA DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671759-7; AMANDA DA SILVA FRANCISCONE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658979-4; MARCIA FONSECA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659018-X; POLIANA PAULA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659062-7; DAYANE ADORNO MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659066-X; MARIA DE FATIMA DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659140-2; LUCIANA CAMARGO DE ASSIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659211-5; THAISA LELIS MESSIAS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659215-8; ALINE MESQUITA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659270-0; MARIA ELIZABETH ALVES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1686514-6; MARIA DA CONCEICAO NUNES GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686529-4; VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686618-5; MARIA ELISA LEODIDO GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686620-7; DANIELLE FERNANDES ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; -

1686630-4; WESLEY DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686844-7; ENIVALDO MOREIRA SERGIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686898-6; FLAVIA DE LACERDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686960-5; DANIELE DUARTE BARROS BONFIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686981-8; DAIANA ALVES DE SIQUEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686989-3; NYTIANANDA LUIZA DOS SANTOS E SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1687320-3; MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0193168-7; DANIELA LACERDA ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2024 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686520-0; WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686904-4; MARCELO BARBOSA ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671144-0; LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671244-7; ALEXANDRE PEREIRA RIOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145997-X; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671216-1; ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671218-8; VINICIUS DE SA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1680853-3; VOSMAR PEREIRA CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/07/2024 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192983-6; HERBERTE IVO PINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671204-8; PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/07/2024 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434633-8; ARISTEIN TAISHYN WOO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671170-X; GUILHERME JOSE LIMA GARCIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680822-3; MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024; - 1680856-8; RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179802-2; FABIO FIGUEIREDO GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439241-0; ISABELE DE AGUIAR BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434728-8; KILLARNEY ATAIDE SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434741-5; GERALDO GONCALVES RIOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0192075-8; DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/07/2024; - 1434693-1; DALVANIA GOMES DELGADO PINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180511-8; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671103-3; FELIPE CESAR STABNOW SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2024; - 1676587-7; DENIVAL LIMA DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/07/2024; - 1676662-8; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0193100-8; DOMINIQUE GONCALVES FRAZAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1665637-7; YZABELLA NUNES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/07/2024 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1686533-2; GERCINA DAS NEVES BRAGA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686351-8; DAIANE PONTES MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686360-7; GRAZIELE MARQUES DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686377-1; CRISTIANA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686414-X; LEILA CAROLINA DE OLIVEIRA CONCEICAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686542-1; DEYSE PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686647-9; FABIANA BARBOSA NUNES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686754-8; CLEUZA PEREIRA DE PAULA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686801-3; ZULEICA ALVES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686999-0; ADRIANA DE JESUS MACEDO MONTEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665599-0; RICARDO SILVESTRE DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665603-2; BRUNA MARIA SEVERINO LISBOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024; - 1665617-2; REGINA DE SOUSA CALDAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434686-9; ZILMARA VALERIA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659638-2; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659822-9; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659839-3; LIRIO HUMBERTO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686645-2; DEUSANITA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024 | 8057-02 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671563-2; RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1686474-3; LIGIA PINHO SOUSA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024; - 1686763-7; CICERO PAIVA DE SOUSA; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1434717-2;

RANIELLY SANTOS ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434722-9; TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1659812-1; LIDIANE CRISTINA DE PADUA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1686817-X; LUIS GUSTAVO NASCIMENTO RIVERO; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1434666-4; ALINE DO AMARAL TOLEDO OLIVEIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 14/07/2024; - 1676508-7; CAROLINA VAZ FARIAS; UNICA VIII; UNICA IX; 20/07/2024; - 1686578-2; CRISTIANE SOUZA PEREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 03/07/2024; - 1686850-1; SAULO MOTA DE OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658755-3; FLAVIA DUARTE LOPES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658804-5; SHYSLANE REGO DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658806-1; RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658815-0; DESIANE ANDRADE DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658821-5; SIMONE AGUIAR MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658937-8; NELIA GOMES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658972-6; GABRIEL CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659017-1; SUZANA LUSTOSA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659036-8; FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659047-3; KEILY GOERHING RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659050-3; VALDECI SALES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659057-0; LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659080-5; SHEILA ROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659083-X; PRISCILA PEREIRA DA SILVA NOLACO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659089-9; CLEDINA AGUIAR COSTA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659139-9; JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659149-6; KEITH MORAIS BARRETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659155-0; KARLA CRISTINA DALEPRANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659160-7; MARIA DAS NEVES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659165-8; GLAUCIA DE SOUSA SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659210-7; MARLEUSA MARIA DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/07/2024; - 1659219-0; IDAIANE DA SILVA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659278-6; CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659285-9; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659301-4; ANA CAROLINE DA SILVA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659302-2; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671147-5; GRASIELA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671148-3; RACHEL ANGELA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671157-2; DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671167-X; ELAINE ALVES DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671168-8; LILLIAN XAVIER DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671174-2; ANDREIA ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671184-X; MILENE CRISTINA ESPAGNOLI BRAVO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671211-0; ALINE VERISSIMO ALEXANDRIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671214-5; AGNALDO CABEDO RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671225-0; ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671230-7; VICTOR HUGO TEIXEIRA DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671233-1; EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671297-8; JULIANA DE SOUSA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671299-4; NAYANE THAIS PIRES LAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671306-0; JULYANNA HOLANDA CAROLINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671364-8; IOLANDA BARBALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671366-4; DALIANE GOMES GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671453-9; THIAGO PEDROSA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671514-4; MIRIAN EVANGELISTA SILVA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671524-1; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686256-2; DULCILEA ROCHA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686375-5; ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686393-3; AGILEU DA CUNHA JUNIOR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686453-0; JOYCE RODRIGUES RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686465-4; LUCIANA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686479-4; MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686515-4; PRISCILA CALAZANS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686626-6; VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686667-3; EMANUELLA ROCHA VIANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/07/2024; - 1686670-3; MEIRE DE ALMEIDA MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686693-2; VALDETE COSTA RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686699-1; FABIANO SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686807-2; ELIZANGELA DE JESUS MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686815-3; ELIANE RODRIGUES DE PAIVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686887-0; JULIANA DE FATIMA BORGES CAVALCANTE;

TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1687045-X; ARIANE DE MOURA BORGES ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439601-7; ANDRE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/07/2024 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671538-1; TIAGO CESTAROLLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2024 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0193197-0; ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680902-5; KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192961-5; LEONARDO GOMES E SOUZA DE BARROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 0193172-5; GUSTAVO REIS ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676478-1; LUCAS MAZONI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192824-4; LUCIENY DANIEL MOREIRA BOLINJA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024; - 1676517-6; VANESSA OLIVEIRA TELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/07/2024 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434790-3; SUSAN ANN BURGUM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680827-4; PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434651-6; NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2024; - 1434682-6; JULIANA AFONSO PRADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434698-2; RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439249-6; FELIPE FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/07/2024; - 1671298-6; MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671321-4; ARYCLENES CESAR COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434749-0; FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1439223-2; JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/07/2024 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1434676-1; ELENILSON MARTINS DUARTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0192772-8; KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156133-2; RAQUEL DE SOUSA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 0179991-6; FABIANA GIRALDES DELAIX; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180131-7; MARCIO DE CARVALHO GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180325-5; SIRLEI MORAIS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180850-8; SANDRA REIS BARROS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659434-7; KATIA KELLY PEREIRA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2024; - 1671428-8; VILMA CANDIDA DE ARAUJO BARBOZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671429-6; MEIRE LUCIA BEZERRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1676466-8; ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/07/2024 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1671735-X; ALISON BRUNO DOS REIS SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1686384-4; ERICK CIRQUEIRA FLORESTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686676-2; KAREN CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686688-6; JAILSON DE SOUSA LAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686776-9; FERNANDO BARBOSA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686781-5; LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439449-9; MARLI MARIA VELOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686309-7; SUELI DA SILVA CAVALCANTI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686362-3; DAIENNER PEREIRA DAMASCENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686504-9; JANAINA LEITE ABADIA DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686588-X; MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686601-0; PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686837-4; JOCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024; - 1686892-7; EDITH GONCALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665635-0; KELLYANNE TEIXEIRA RANGEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434629-X; WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/07/2024; - 1659631-5; ZULEYKA XAVIER RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659844-X; ADAILTON JOSE GOMES CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140903-4; JUSSARA SILVERIA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/07/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1671344-3; FREDSON SANTANA BAIAO; UNICA IX; UNICA X; 24/07/2024; - 1686710-6; PAULA FERNANDA RIOS DE ARAUJO; UNICA VI; UNICA VII; 09/07/2024; - 1686872-2; ROSIMEIRE DE SOUSA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1434778-4; CICERO CESAR FREIRE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1434789-X; MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1659626-9; LUCIANA MARTINS DE REZENDE; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659840-7;

EDNILSON SANTOS DA COSTA; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686364-X; SUELLE FERNANDES DAS NEVES; UNICA VI; UNICA VII; 06/07/2024; - 1686854-4; ERICO VALVERDE DE SOUZA; UNICA VI; UNICA VII; 06/07/2024; - 1687071-9; MARJANE FIGUEIREDO ALESSIO CASTRO REIS; UNICA VI; UNICA VII; 05/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658809-6; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658814-2; GISELE CHAVES DE ABREU; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658974-2; ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658985-8; GIANNA SARA RIBEIRO DA COSTA BEZERRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659130-5; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659145-3; ANDREIA REGINA WELCHEN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659288-3; SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671185-8; GLAUCIA GOMES DA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671234-X; MARLENE MOREIRA LOPES BENISSIMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671262-5; DANILLO CESAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671287-0; JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671289-7; FERNANDA GEISIELY MAIA ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671293-5; GERLAINE RODRIGUES GUERRA FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671371-0; GISLAYDE RIBAS DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671417-2; CIBELE SILVA DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671425-3; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671522-5; PATRICIA BEZERRA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686301-1; CRISTIANO REIS SANTOS ANDRADE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686413-1; AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686428-X; PAULO SERGIO BARROZO DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686441-7; FABIO FLORENTINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686469-7; CRISTIANE LUCIA FERREIRA SPINA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686494-8; GISELLE ALVES VIEIRA BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/07/2024; - 1686501-4; JANE CARLA NUNES DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686519-7; SAMARA GOMES TELES ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686522-7; TATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686530-8; GERUSA JOSEFA DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024; - 1686589-8; ALINE SANTANA DE SOUZA NOLETO MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686680-0; DANIELA LOPES DA CONCEICAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686702-5; JOELMA DA COSTA MARTINS NOBRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686752-1; FRANCELE MACHADO SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1686818-8; ADILSON ANTONIO PAIXAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686826-9; SELMA ANA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1686878-1; MARIA RUBIENE TIMOTEO NERY; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686941-9; FLAVIA DE SALES GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1686948-6; EDITE SILVA DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/07/2024; - 1687051-4; EDER RENE ALVES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439455-3; DEJAIR PEREIRA BONFIM; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/07/2024; - 1439534-7; ADONHIRAM SOARES GONZAGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024; - 1439597-5; CELIO ALVES DA SILVA MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/07/2024; - 1439606-8; MARCEL SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/07/2024 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671386-9; TALITA LEITE BRINGEL PAULO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671217-X; CAROLINA VELOSO RIBEIRO MEIRELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1676476-5; LUCIANO FRANCISCO MACIEL VASQUES DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/07/2024; - 1680736-7; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1680846-0; BENEDITO DE PADUA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024; - 1680943-2; THAIS RODRIGUES DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024; - 1680964-5; GUILHERME ANTONIO ESSADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192962-3; ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2024 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671325-7; NOEL PEIXOTO SCHECHTMAN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698238-X; MARIANA LEITE SALVIANO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/07/2024 | 701051-04 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0146217-2; NADJA NOBREGA DE QUEIROZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434655-9; SAMITA BATISTA VIEIRA VAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434696-6; EMILIA CARDOSO ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434733-4; FLAVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156116-2; INACIA MELO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2024; - 0179823-5; VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 0180147-3; CLARA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7110-02 -

ENFERMEIRO; - 1659578-5; ALCIEJANNE ASCENSO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/07/2024; - 1676620-2; KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2024; - 1680905-X; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658723-5; KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658726-X; JACO DE QUEIROZ INACIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658827-4; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658931-9; LARISSA LYZ SILVA LEANDRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658945-9; EDILEUZA FIRMO FERREIRA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658977-7; CARLA DE PAULA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659055-4; MILTON NEIVA DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659065-1; FERNANDA DE SOUSA BENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659071-6; IZEMAR LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659148-8; FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659153-4; ITALO COSTA DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1659287-5; ARTHUR SANTOS ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659322-7; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671163-7; THAIS MONALISA ALVES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671180-7; ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671227-7; TATIANA DA SILVA MEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671533-0; DASCIO RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1659074-0; ANGELA DE JESUS FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1686829-3; MARCOS DE FREITAS DUARTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/07/2024.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...; - 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434623-0; ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/07/2024 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1676504-4; RAISSA LUCIGET MENDES CESAR LEAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/07/2024 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671439-3; LARISSA CAETANO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/07/2024; - 1671441-5; ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI CARRIJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/07/2024 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671361-3; KALINY CRISTINE TREVEZANI DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671389-3; ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671530-6; MIRIAM MARTINS LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1434591-9; MARCO ANTONIO BAIÃO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434700-8; VANESSA AMARAL ABRITTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434768-7; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434784-9; ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024; - 1434821-7; MARIANA TAVARES RABELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/07/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180588-6; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180307-7; JUANICE MARTA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024; - 1439530-4; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/07/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671161-0; KATHIANE MAGALHAES MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671187-4; LARICE APARECIDA NUNES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1671370-2; JULIANA MORAES CARRILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1698375-0; SAMIA DAIENE DE MELO LINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/07/2024 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180171-6; RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/07/2024 | 7140-01 - BIOLOGO; - 0192125-8; VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156847-7; MARCELA COELHO MIHESSEN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/07/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0179745-X; RAQUEL TRENTON; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/07/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139236-0; LAUANA BASTOS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/07/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686793-9; JESSICA MAIHARA DE OLIVEIRA NOVAIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1665634-2; GISELE LORRANNA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2024 | 8043-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0142762-8; FLAVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/07/2024 | 8043-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1671311-7; HELDER DE LIMA MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686539-1; CLAUDIA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/07/2024; - 1687050-6; FABIO SOUSA DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024; - 1687069-7; PRISCYLLA NUNES MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1434685-0; SUELI ALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/07/2024; - 1659425-8; ELISANGELA DE MORAES CAMPELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024; - 1659851-2; TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2024 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1434710-5; FRANCINEIDE COSTA DO NASCIMENTO SIMOES; SEGUNDA VI;

SEGUNDA VII; 14/07/2024 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1686604-5; ALINE DINIZ ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/07/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1659752-4; CAMILA RAMOS MARTINS CAVALCANTE; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024; - 1659823-7; ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPELO; UNICA XI; UNICA XII; 24/07/2024 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658803-7; LUCIANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658829-0; ELSA DE FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658926-2; IARA CRISTIANE BARBOSA BELFORT; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658930-0; PRISCILA SOUZA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658947-5; AMANDA KAYAMI ITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2024; - 1658975-0; DENISE FRANCISCA CHAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1658983-1; JANETE FERREIRA MUSSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659024-4; SAMUEL DA SILVA GOMES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659037-6; VERONICA DE SOUZA NASCIMENTO PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659068-6; ANDRE RODRIGUES TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659084-8; ANDREIA SOARES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659086-4; ANA KELLY BRASIL DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659152-6; LORENA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659163-1; CARLA DOURADO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659167-4; CRISTINA ALVES DA COSTA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1659180-1; SUELI DE LOURDES TEIXEIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659185-2; DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659191-7; MARIA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659271-9; ALINE MARCOLINO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659276-X; DANIELA LEITE NATIVIDADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659277-8; RENATO MENEZES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659280-8; MARIA LUCINEIDE AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659282-4; DILZA SILVA BATISTA MARINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1659290-5; JUSCIVALDA RAMOS DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/07/2024; - 1659474-6; DENISE FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/07/2024; - 1671196-3; ARLALICE OLIVEIRA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671290-0; PEDRINA APARECIDA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1671295-1; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671461-X; DANIELE VIEGAS COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/07/2024; - 1686827-7; FABIANA MOREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 1442313-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Reumatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 1.686.028-4, clínico médico, designado como Referência Técnica Distrital Titular em Clínica Médica, com carga horária disponibilizada de 20h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: FRANCISCA BORGES LOPES RABELO, matrícula 01359797, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/03/2023, conforme processo 00060-00406675/2022-69. JOSE COSTA AZEVEDO, matrícula 01511858, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/07/2024, conforme processo 00060-00344609/2021-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor, MAGDA MENEZES ALI, 1.660.812-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.427 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2003 a 19 de novembro de 2004, 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013 e 14 de maio de 2013 a 17 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00282399/2024-07.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula 0134107-3, Odontólogo, 6º quinquênio, período de 24/05/2019 a 26/06/2024, 00060-00419263/2019-93; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1707653-6, Enfermeira de Família e Comunidade, 3º quinquênio, período de 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00502005/2022-72; ISMAEL PEREIRA COSTA JUNIOR, matrícula 01156977, Agente de Saúde Pública, 1º quinquênio, período de 24/11/1980 a 21/11/1990, 2º quinquênio, período de 22/11/1990 a 20/11/1995, 3º quinquênio, período de 21/11/1995 a 18/11/2000, 4º quinquênio, período de 19/11/2000 a 17/11/2005, 5º quinquênio, período de 18/11/2005 a 16/11/2010, 6º quinquênio, período de 17/11/2010 a 15/11/2015 e 7º quinquênio, período de 16/11/2015 a 13/11/2020, 00060-00120988/2018-46; JOSÉ ABILIO PEIXOTO FAGUNDES MARQUES SILVA, matrícula 16640772, Farmacêutico Bioquímico, 2º quinquênio, período 16/04/2019 a 01/05/2024, 00060-00259074/2024-12; SERGIO LIMA GONCALVES, matrícula 01842161, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, período 13/02/2015 a 14/02/2020, 00060-00564261/2018-77.

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 36, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, 1707653-6, Enfermeira de Família e Comunidade, referente ao 3º quinquênio, período de 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00502005/2022-72;

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 128, de 28 de junho de 2012, página 54, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ISMAEL PEREIRA COSTA JUNIOR, 01156977, Agente de Saúde Pública, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, período de 24/11/1980 a 21/11/1990, 22/11/1990 a 20/11/1995, 21/11/1995 a 18/11/2000, 19/11/2000 a 17/11/2005, 18/11/2005 a 16/11/2010, 17/11/2010 a 15/11/2015, 00060-00120988/2018-46;

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ISMAEL PEREIRA COSTA JUNIOR, 01156977, Agente de Saúde Pública, referente ao 6º quinquênio: 17/11/2010 a 15/11/2015, 00060-00120988/2018-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREIA FARIA ALVARES DE LACERDA, matrícula 0134077-8, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/04/2024, conforme processo 00060-00273833/2024-50.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula 137.241-6, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/06/2024, conforme processo nº 00060-00191545/2019-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00101659/2020-11, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, Diretor Hospitalar;

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO, PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, matrícula 14420716, Médico Infectologista, Especialista em Segurança do Paciente;

III - MEMBRO EXECUTOR, JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula: 138927-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

IV - MEMBRO CONSULTOR, LUANA SALLES DE MORAIS, matrícula 1568280, Representante do Núcleo de saúde Funcional;

V - MEMBRO CONSULTOR, KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439938-5, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

VI - MEMBRO CONSULTOR, BRINA PORTUGAL, matrícula: 671378-8, suplente ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula 17094771; representante do Núcleo de Farmácia Clínica;

VII - MEMBRO CONSULTOR, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 17117364, Farmacêutica, da Farmácia Hospitalar;

VIII - MEMBRO CONSULTOR, ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 1435369-5, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

IX - MEMBRO CONSULTOR, LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 01456865, representante da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializado do Guará;

X - MEMBRO CONSULTOR, FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 145147-2, Gerente da Gerência de Assistência de Clínica;

XI - MEMBRO CONSULTOR, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586, Gerente da Gerência de Emergência;

XII - MEMBRO CONSULTOR, MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, matrícula: 0146586-4, Gerente da Gerência de Enfermagem;

XIII - MEMBRO CONSULTOR, ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, matrícula: 1688635-6, Presidente da Comissão de Óbito do HRGu;

XIV - MEMBRO CONSULTOR, ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula: 1688722-0, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KATYE CANDIDA LOPES - Matr.0136006-X, Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2024, conforme processo 00060-00511303/2020-91.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar e alterar a Ordem de Serviço nº 267, de 23 de Maio de 2023 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 25 de maio de 2023) e designar os servidores abaixo



para compor a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste:

I - Diretoria do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula nº 159045-6;

II - Presidente: LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula nº 1685547-7;

Suplente da Presidente: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1658248-9;

III - Secretária-Executiva: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula nº 156375-0;

Suplente da Secretária-Executiva: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1658248-9.

IV - Membros executores: Equipe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

V. Membros consultores:

a) Representante da Diretoria Administrativa:

MARICÉLIA ANGELA ROCHA, matrícula nº 1681861-x;

b) Representante da Gerência de Emergência:

MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula nº 1685040-8;

c) Representante da Gerência de Enfermagem:

PRIMAURA MENDES BRASILEIRO, matrícula nº 14385732;

d) Representante da Gerência de Assistência Clínica:

NAIARA BARBOSA SILVA, matrícula nº 1684731-8;

e) Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica:

RUBENS THEODORO LIMA SOARES ARAUJO E MEIRA, matrícula nº 1704655-6;

f) Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico:

ALBERTO LIMA JAMMAL, matrícula nº 142115-8;

g) Representante do Núcleo de Farmácia Clínica:

VERÔNICA DE PAULA SILVA, matrícula nº 1711753-4;

h) Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar:

SABRINA FERREIRA A. MOURA, matrícula nº 1705015-4;

i) Representante do Núcleo do Controle de Infecção Hospitalar:

PAULO JOSÉ MORENO LIMA, matrícula nº 1677803-0;

j) Representante do Núcleo de Banco de Leite:

RENATA LOPES MAGALHÃES, matrícula nº 182817-7;

k) Representante do Núcleo de Material Esterilizado:

DANIELLE VALADARES GUIMARAES, matrícula nº 1673651-6;

l) Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia:

ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula nº 182921-1.

Art. 2º A Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste foi constituída considerando a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013 - que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) -, e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade desenvolver e disseminar uma cultura de segurança no Hospital, em parceria com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), fomentando melhorias contínuas nos processos de cuidado e do uso de tecnologias em saúde, por meio de ações de gestão de risco, alicerçadas por processos investigatórios de eventuais incidentes, colaborando, assim, para a garantia das boas práticas de funcionamento no Hospital.

Art. 4º A Comissão tem caráter permanente e tem como competência:

I - Promover ações para a gestão de risco no Hospital;

II - Desenvolver ações para integração e a articulação multiprofissional;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;

IV - Fornecer apoio necessário ao funcionamento do NQSP do HRL.

Art. 5º As atribuições do Presidente da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRL incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I - Coordenar as discussões;

II - Produzir e expedir documentos e convites especiais;

III - Distribuir tarefas;

IV - Conduzir os trabalhos;

V - Coordenar o apoio dos demais membros;

VI - Orientar e supervisionar as atividades;

VII - Assinar documentos;

VIII - Designar seu substituto legal;

IX - Convocar reuniões;

X - Votar quando houver empate;

XI - Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 6º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I - Organizar os trabalhos;

II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - Elaborar relatórios de desempenho;

V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - Apresentar e publicar os resultados.

Art. 7º Atribui-se aos membros executores a função de desenvolver e realizar as ações e atividades deliberadas pela Comissão.

Art. 8º Atribui-se aos membros consultores a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como auxiliar nas ações de segurança do paciente e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 9º A Comissão é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, devendo estar diretamente vinculada à Direção do Hospital.

Art. 10. As reuniões da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRL serão realizadas em caráter ordinário trimestralmente, em data e horário a serem combinados, devendo estas serem comunicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente de acordo com a urgência da matéria, via SEI, no mínimo, com 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros.

Art. 12. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro da Comissão, com 48 horas de antecedência.

Art. 13. De cada reunião será lavrada uma ata, contendo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, com guarda sob a responsabilidade do NQSP, incluída em processo SEI e encaminhada ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região, respeitadas as informações de caráter sigiloso.

Art. 14. Em caso de necessidade de ausência da reunião, o membro deverá informar ao Presidente da Comissão. Sendo essencial a representação do setor, o chefe imediato do servidor ausente deverá indicar imediatamente um substituto.

Art. 15. Os componentes da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente terão dispensa da sua carga horária contratual para participar das reuniões do grupo.

Art. 16. As reuniões ordinárias da Comissão serão trimestrais e as reuniões extraordinárias serão agendadas quando necessárias.

Art. 17. A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 18. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em ata e, além de arquivar os registros, encaminhar uma cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 19. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente Ordem de Serviço e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SURAMA MARANHÃO DA SILVA - Matr.0136502-9, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 05/08/2022, conforme processo 00060-00259370/2022-51.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR ROCHA DE MORAIS GONCALVES, matrícula 1.710.052-6, ocupante do cargo de CHEFE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00562940/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora WALDIRENE LEITE COSTA - Matr.0129810-0, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 09/07/2020, conforme processo 00060-00170448/2022-90.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ



SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, ao (à) servidor (a) LUCILENE RIBEIRO DANTAS - Matr.0136269-0, Técnica em Enfermagem, , Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2023, conforme processo 00060-00428126/2023-26.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA ANDREA GAMA DE ARAUJO BOTTINO, matrícula 144676-2, Médico(a) - Ginecologista e Obstetrícia, 4º quinquênio 12/02/2018 a 10/02/2023, 284.00000249/2008, DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA, matrícula 1665013-1, Assistente Social, 2º quinquênio 18/05/2019 a 15/05/2024, O00060.00267153/2019; IVA NEVES BRANQUINHO, matrícula 147183-X, 4º quinquênio 27/10/2018 a 10/03/2024 277.00000602/2010;

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 693, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA (NICA): CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula nº 1685992-8, como interlocutor titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00267795/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 694, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº 1673855-1, como interlocutor titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA (NICA), Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2024, DODF nº 18, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024, página nº 33, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00031085/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCO NEY CAVALCANTE MOTA, 132.150-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.174 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de fevereiro de 1987 a 1º de abril de 1987, 1º de abril de 1988 a 30 de abril de 1988, 1º de março de 1989 a 06 de fevereiro de 1990 e 1º de agosto de 1990 a 25 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523630/2022-58. NUBIA MENDES DE ARAUJO BERNARDES, 1.718.229-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.948 dias, ou seja, 8 anos e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 18 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 01 dia para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00306253/2024-56. IRACI QUIRINA DA SILVA, 142.440-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.531 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de março de 1983 a 08 de janeiro de 1986, 1º de setembro de 1986 a 27 de outubro de 1986, 28 de outubro de 1986 a 06 de dezembro de 1986, 10 de fevereiro de 1987 a 1º de setembro de 1990 e 12 de junho de 1996 a 1º de julho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000384/2002. LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, 1.442.839-3, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.390 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de maio de 2000 a 1º de junho de 2000, 02 de junho de 2000 a 18 de abril de 2001, 15 de outubro de 2001 a 1º de abril de 2002, 08 de abril de 2002 a 10 de março de 2003, 20 de abril de 2006 a 27 de novembro de 2011 e 28 de novembro de 2011 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293425/2024-14. KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, 180.588-6, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 166 dias, ou seja, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de fevereiro de 2005 a 22 de maio de 2005 e 1º de novembro de 2007 a 15 de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00294405/2024-61. VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, 1.432.682-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.758 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de junho de 2000 a 30 de setembro de 2000, 1º de junho de 2001 a 30 de novembro de 2001, 02 de janeiro de 2002 a 31 de outubro de 2009 e 09 de novembro de 2009 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302807/2024-46. ANGELA MARIA LIRA BEZERRA, 144.642-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.513 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1984 a 13 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000474/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELTON LUIZ BERÇA, matrícula nº 136.321-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 215 dias, ou seja, 7 meses e 5 dias...". LEIA-SE: "... 210 dias, ou seja, 7 meses...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00361034/2020-14.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do o artigo 2º, da Ordem de Serviço nº 146, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, passando a vigorar com a nova redação: II - Integrante Técnico: CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, matrícula 30.787-4;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 16 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 215, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, para Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 215, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 16 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, designada como substituta eventual por meio da Ordem de Serviço nº 363, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, p. 48, para atuar na Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 90.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAUJO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.251-0, para atuar como substituta eventual na Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 332, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 16 de julho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00283512/2023-16. Agente Público: IVANIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 203.638-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 16 de julho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00284102/2023-84. Agente Público: ELIZABETH CAETANO NEVES, Matrícula nº 63.909-5. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 16 de julho de 2024

A REITORA PRO TEMPORE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, do servidor LUIS GUILHERME RESENDE DE ASSIS, matrícula: 0254627-2, Tutor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do evento denominado "XI Conferência de Ciência Aberta do Scientific Committee on Antarctic Research", a ser realizado na cidade de Pucón, Chile, nos dias 18 a 24 de agosto de 2024, incluindo o deslocamento. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001309/2024-79.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de julho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal da servidora ÂNGELA FERREIRA BARROS, matrícula: 254.628-0, Tutora de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do curso/evento denominado "26º CONGRESSO BRASILEIRO DOS

CONSELHOS DE ENFERMAGEM (CBCENF)", a ser realizado na cidade de Recife-PE, nos dias 16 a 19 de setembro de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001310/2024-01.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLAUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, na função de Gestor do Contrato; o servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, na função de Fiscal Técnico; e o servidor HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, na função de Fiscal Requisitante, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 08/2024-FUSPDF, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0135-74, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00050-00002744/2024-68, tendo por objeto a aquisição de 7 (sete) licenças perpétuas de sistema de gerenciamento de banco de dados relacional Microsoft SQL Server, com garantia de atualização das versões, visando promover a atualização das soluções e infraestrutura de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF).

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 02 de julho de 2024.

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 02 de julho de 2024.

DISPENSAR o CAP QOPM MOACIR LIMA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.715.838-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103673), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 18 de junho de 2024.

DESIGNAR a 3ª SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula/SSP 1.714.573-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103673), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 18 de junho de 2024.

DESIGNAR a TC QOPM DENISE DE JESUS CAMPOS, matrícula/SSP 1.718.805-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva

de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103947), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de julho de 2024.

DISPENSAR ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula 1.713.923-6, de substituir o Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-07 (00103954), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de julho de 2024.

DESIGNAR ANA MARTA TELES, matrícula 1.715.870-2, para substituir o Chefe, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-07 (00103954), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de julho de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA FLOR, matrícula/SSP 1.715.598-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103888), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 17 de maio de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM RENATO AUGUSTO SILVA, matrícula/SSP 1.715.586-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103891), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM UBIRATAN CARLOS DE SOUZA NUNES, matrícula/SSP 1.715.085-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Proteção Comunitária I, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103900), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matrícula/SSP 1.715.084-1, de substituir o Chefe, do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103904), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM JOAQUIM PEREIRA LISBOA NETO, matrícula/SSP 1.715.614-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103924), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM RENATO SOUZA CASTRO, matrícula/SSP 1.715.595-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 09 de julho de 2024.

DISPENSAR JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, de substituir o Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de junho de 2024.

DESIGNAR o MAJ QOBM NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 08 de julho de 2024.

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 15 de julho de 2024

Processo: 00428-00001973/2024-76. Interessado: 1º SGT QPPMC RR JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLÚ, matrícula nº 20.545-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a Incorporação de Gratificação de Representação, resolvo:

DEFERIR parcialmente o pedido formulado pelo interessado;

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; conforme ainda o Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 171/2024 - CM/AJL (146028238), bem como sua cota de aprovação (146044254), a contar de 18 de junho de 2024, data de sua passagem para a reserva remunerada (145659152);

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Mandado de Intimação da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF/TJDFT de 09/07/2024 (145686250), Memorando nº 2903/2024 - PMDF/DGP de 10/07/2024 (145728401), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00097499/2024-56, resolve:

TONAR SEM EFEITO a Portaria Ordinatória de 13/06/2024, publicada na pág. 67 do DODF nº 113 de 17/06/2024, que licenciou, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, mat. 735.982-9, com base no art. 110 da Lei nº 7.2894 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), em face da inclusão no cargo efetivo de Cadete Policial Militar, no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC.

AGREGAR ao respectivo quadro o SD QPPMC WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS, mat. 735.982-9, a contar de 03/06/2024, enquanto perdurar o CFO da PMSC, optando o agregado pela remuneração da PMSC, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 074887.8-55.2024.8.07.0016/TJDFT (145686250). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50555-2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481-5 Diretor de Pessoal Militar/DPM, Símbolo CPC-05 e Código da Função 21102025, no período de 11 a 27 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00098035/2024-67).

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, Mat. 50.622/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, Mat. 50.564/1 - CEL QOPM, na função de Comandante Substituto do 1º CPR, símbolo CPE - 05 e código SIGRH - 21102487, nos dias 02 e 03 de maio de 2024 por motivo de gozo de Abono de Ponto Anual. (00054-00076222/2024-90).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, Mat. 50.948/5, Subcomandante do 13º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, Mat. 50.715/6, Comandante do 13º BPM, símbolo CPC-08, código 21102513, no período de 17 a 21 de junho de 2024, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00085067/2024-01).

DESIGNAR a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA - Mat. 177.914/1, Subchefe da Seção de Contra-Auditoria do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, Mat. 50.688/5, Chefe da Seção de Contra-Auditoria do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, no período de 28 de fevereiro a 23 de abril de 2024, em razão da vacância do cargo. (00054-00038274/2024-68).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 443, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.222/1993, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de janeiro de 2024, o 2º SGT PM RR JOÃO EDIVAL PINTO FRAZÃO, matrícula 07.286/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.355/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de janeiro de 2017, o 3º SGT PM RR ISAIAS ROSA DA SILVA, matrícula 06.851/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, c/c o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/02; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 446, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.039/2010 e Processo SEI nº 00054-00093901/2024-23, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de junho de 2024, o CAP PM RR AFONSO CELSO SILVA TRINDADE, Mat.: 06.234-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 447, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.159/2008 e Processo SEI nº 00054-00092276/2024-01, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de novembro de 2023, o 3º SGT PM RR LUIZ GONZAGA MARTINS FONSECA, Mat.: 06.892/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 448, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.437/2012 e Processo SEI nº 00054-00090436/2024-79, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de maio de 2024, o 1º SGT PM RR WILSON CÂNDIDO NUNES, Mat.: 0008.400-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.728/2013 e Processo SEI nº 00054-00090292/2024-51, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de maio de 2023, o 1º SGT PM RR PAULO CESAR SARDINHA DE ANDRADE, MAT.: 06.575-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289,

de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 450, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.086/2010e Processo SEI nº 00054-00090143/2024-91, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de abril de 2024, o 1º SGT PM RR IVAN BARBOSA REBOUCAS, Mat.: 08.836/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.712/2009 e Processo SEI nº 00054-00089949/2024-37, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de abril de 2024, o ST PM RR JOSELITO SANTOS, Mat.: 07.519/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 452, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.203/2007 e Processo SEI nº 00054-00089284/2024-61, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de outubro de 2022, o 3º SGT PM RR CARLITO LÁZARO BISPO, Mat.: 08.845/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.221/2004 e Processo SEI nº 00054-00088483/2024-5, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de fevereiro de 2016, o 3º SGT RR ANTONIO GOMES FERREIRA, Mat.: 04.274/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.540/2012 e Processo SEI nº 00054-00084895/2024-13, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de abril de 2023, o ST MARCOS GERALDO GOMES SALES, Mat.: 07.982/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.516/2003 e Processo SEI nº 00054-00070967/2024-45, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de abril de 2018, o TC PM RR EVALUIZIO RATHGE RANGEL, Mat.: 00.419-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.639/2004 e Processo SEI nº 00054-00031486/2024-14, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de agosto de 2023, o 2º SGT RR IVO FERREIRA, Mat.: 009.325-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.148/2014 e Processo SEI nº 00054-00151335/2023-09, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de outubro de 2017, o 1º SGT PM RR WAGNER LIMA ROSA, Mat.: 0008.941-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 460, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 0054-000212/2017 e do Processo SEI/GDF nº 00020-00038817/2023-81, resolve: CONCEDER ao 1º SGT PM RR HAYLTON WOLNEY PEREIRA, matrícula 12.037/5, isenção de imposto de renda nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0706418-81.2023.8.07.0018, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 461, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 0054-000.229/2007 e o Processo SEI nº 00600-00007996/2024-91, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1044, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, referente ao 3º SGT PM REF. MOZART MATIAS ROZA, matrícula 06.948/5, para ONDE SE LÊ: "...artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", conforme Decisão nº2386/2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 462, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00100424/2024-60, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 293, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, referente ao 2º TEN PM REF. BENONI SILVA VITAL, matrícula 04.449/0, para, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984...", conforme Diligência CONAP/TCDF, Nº 2364/2024 de 15 de julho de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar desta publicação, o Terceiro-Sargento QBMG-1 MARLON ELVIS SANDE FERREIRA, matr. 1406191, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação conforme as parcelas constantes nos artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º.

CONCEDER o benefício do auxílio invalidez conforme o artigo 24, inciso IV e § 1º e artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00118785/2024-91.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a IVONE DE OLIVEIRA, matr. 06944671 e SANDRA DE OLIVEIRA RUSSO, matr. 06944698 filhas do ex-2ºTen Reformado HENRIQUE AMÉRICO DE OLIVEIRA, matr. 1414849, falecido em 31 de maio de 2024, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/2 (um meio), ou 25% do benefício para cada uma, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); bem como no do art. 36, §3º, inciso I, e art. 53 ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI 00053-00101929/2024-70 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 58.369-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020120/2024-76.

CONCEDER aposentadoria a CÉLIA MARIA MARQUES DE SANTANA, matrícula nº 57.745-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020599/2024-41.

CONCEDER aposentadoria a FREDERICO BARRETO MACHADO REZENDE, matrícula nº 58.977-2, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020014/2024-92.

CONCEDER aposentadoria a JACKMARY MENDES FERNANDES, matrícula nº 58.175-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020376/2024-83.

CONCEDER aposentadoria a MARCOS MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.051-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020273/2024-13.

CONCEDER pensão civil a MARIA APARECIDA ALVES, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ MARIA ALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.676-8, SIAPE nº 1407286, com fulcro no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/05/2024. Processo SEI nº 00052-00022668/2024-51.

CONCEDER pensão civil a SILVANO SELLA MATOZO, companheiro da ex-servidora EDITH FRANCO JUNQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.985-6, SIAPE nº 1407468, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o

artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/06/2024. Processo SEI nº 00052-00021783/2024-16.

REVER na Portaria de 07/12/2021, publicada no DODF nº 228, de 08/12/2021, revisada pela Portaria de 08/02/2022, publicada no DODF nº 029, de 10/02/2022, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor JOÃO DE SOUSA AMORIM, matrícula 20.598-2, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para incluir CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA, na condição de companheira, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 5, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 08/07/2024. Processo SEI nº 00052-00028743/2021-44.

RETIFICAR na Portaria nº 10, de 18/09/2023, publicada no DODF nº 177, de 20/09/2023, o ato que concedeu aposentadoria a PAULO CÉSAR BOBERG BARONGENO, matrícula nº 58.026-0, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF”, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00025715/2023-37.

RETIFICAR na Portaria de 16/03/2023, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, revisada pela Portaria de 10/07/2024, publicada no DODF nº 131, de 11/07/2024, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO WILSON LIMA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 24.594-1, para ONDE SE LÊ: “...a partir de 28/11/2022...”, LEIA-SE: “...a partir de 28/03/2023...”, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00004797/2023-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 22º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 01/2024-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1º/03/2024 a 24/06/2024, considerando APROVADOS, da 1ª Classe para a Classe Especial, os Agentes de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, 1939394 e GILENO SANTANA SILVA, 1942700.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 22º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 01/2024-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1º/03/2024 a 24/06/2024, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Agentes de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ANTONIO JORGE SANVIDO SANCHES ALMEIDA, 2366193; ARNALDO DE CASTRO COSTA FILHO, 2360578; AURÉLIO GLÉRIA CAVALCANTE, 2360586; BRUNO FONSECA DE ARAÚJO, 1941003; CINTHIA VERSIANI PONTES, 2366398; CLAUDIVANA BRANDT MAGALHÃES DE CAMPOS, 2360829; DAMASIO WILLIAN DA SILVA CHAGAS, 2360632; DANIEL ALVES RODRIGUES, 2366088; DANIEL MOREIRA PERPETUO, 2365790; DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, 2361205; DIEGO DE MIRANDA FERNANDES, 236638X, FERNANDA THIALLY BEZERRA SABINO, 2365510; FLAVIO SILVA CRUVINEL, 2366312; GUILHERME MIRRAY HERINGER, 2360896; HOANNA ISABELY GOMES RABELO, 2365979; HUGO DE SOUZA NOGUEIRA, 2360918; IGOR BORGES DE FREITAS CABRAL, 2360802; JAQUELINE DINIZ GONÇALVES NASCIMENTO, 2352761; JOAO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUA JUNIOR, 2361272; JUAN SOUSA BARBOSA, 236347X; LISIANE BAGATINI, 2366150; LUCAS PIAU MAFFIA, 2367270; LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELO, 2366290; LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, 2366916; LUÍZA MARQUES BORGES, 2360306; MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, 2360543; MARÍLIA GABRIELLA DA SILVA, 2366304; PATRICIA FILIPEPI, 2366096; RENATO COELHO, 2360721; RIVO ANDRE FIGUEIREDO SIMOES, 2360853; ROBERTA SILVA MAGALHAES

REDORAT, 2360500; RUDDY BRANDÃO MOLINARI, 2366053; TATIANNE MELO PEREIRA, 2360527; THIAGO ALVES BESSA, 2363070; THIAGO DOS SANTOS RABELO, 236087X e TIAGO NERES COUTINHO, 236025X.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 22º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 01/2024-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1º/03/2024 a 24/06/2024, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Escrivães de Polícia abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: BERNARDO CASTRO FERNANDES, 2366894; EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, 2359847; ELISÂNGELA DE SOUSA MARTINS MACHADO, 2365731; JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, 2365502; MARCOS AURELIO MARTINS SANTOS, 2359863 e VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, 2361140.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 22º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 01/2024-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1º/03/2024 a 24/06/2024, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Papiloscopistas Policiais, abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ANNA ELISA DE LARA, 2377152; ARIANE FERNANDES SUASSUNA, 2379473; BRUNO FRANCO TOLEDO, 2382024; CAMILLA VALLE DE PAULA, 2369451; CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, 238423X; CAROLINA BRÊTTAS DEBATTISTI, 2370476; DANIEL FRUTUOSO TRINDADE, 2379139; DAVID NEVES, 2369966; DÉBORA HEINEN KIST, 2370859; DIEGO EUGENIO LEAL E COSTA BITTENCOURT, 2386666; EDEVANDRO BORGES DA FONSECA, 2380803; EDUARDO JÚNIO DE SOUZA FRANÇA, 2382016; FERNANDA DE LIMA BATISTA, 2377195; FLAVIANE MARA RODRIGUES DOS SANTOS, 2369338; JAQUELINE MOREIRA MARQUES, 2383349; JOÃO GUALBERTO DE SOUZA NETO, 2379805; JOÃO PAULO CALDAS CARDOZO, 236932X; JULIANA GOMES FONTES TEIXEIRA, 2370468; KARLA VIANA MERGULHAO, 2384213; LARISSA DA CUNHA ALMEIDA RODRIGUES, 2384256; LUANA DE OLIVEIRA DIAS, 2370573; MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM, 2384248; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA, 236994X; MURILO VITORINO TAVARES, 2377179; NAIARA CAROLINE SOARES, 2384264; OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, 2386550; PAULO ROGÉRIO GOMES SAMPAIO, 237921X; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, 2369370; RAFAELA GALVÃO TEIXEIRA, 2369516; RAISSA CORTES BEZERRA FERNANDES D'OLIVEIRA, 2370565; ROBSON ALVES PEREIRA, 2382091; TAINÁ BEZERRA BERNARDES, 2381990; TÂNIA CRISTINA GIMENES FERREIRA, 237918X; THAIS CORAL SAMPAIO LOPES, 2370484 e THIAGO DANTAS DE CERQUEIRA, 2384272.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 22º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 01/2024-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 1º/03/2024 a 24/06/2024, considerando APROVADOS, da 2ª Classe para 1ª Classe, os Peritos Médico-Legistas abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula: ALESSYO PATRICK DE SÁ ROCHA, 2377268; ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, 2379066; CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, 2377241; HANNA FLÁVIA GOMES SOARES e SILVA, 2377446; LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS, 2379031; LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, 2382555; NATHALIA BURGARDT COSTA, 2385236 e VANESSA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES, 2377284.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, art. 1º, inciso II, alínea "b", resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 160 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122, o afastamento remunerado da servidora ANDREA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.458-8, Analista em Atividades de Trânsito, lotada na Procuradoria Jurídica (Projur), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), a fim de participar do 54º Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo, no período de 11/07/2024 a 15/07/2024, considerado o período de trânsito, em Belém/Pará, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme processo 00055-00048446/2024-83.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 15 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, 1509-1, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 12/06/2018, 0055-036007/2014.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 15 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 251833-3, Técnico em Assistência Social, para substituir o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucreh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 15 e 16 de julho de 2024, em virtude abono de ponto anual do Titular e no período de 17 a 26.07.2024, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00005548/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 15 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 250.293-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, matrícula nº 1.341-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia (Nudep), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19 a 28/08/2024, em virtude de férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00000202/2024-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 16 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.792-4, lotada na Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 15/07/2024 a 24/07/2024. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo 00055-00053066/2023-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Policial Penal, matrícula nº 1.692.870-9, a contar de 21 de julho de 2024, extinguindo-se em 10 de dezembro de 2026, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00018878/2024-21.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00005291/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, matrícula 282.929-0, Subsecretário de Tecnologia da Informação, para substituir EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 176.400-4, Assessor Especial, na condição de Suplente, como representantes da SEMOB, para realizar tratativas gerais junto à TCB e analisar as prestações de contas apresentadas pela TCB referentes à delegação do Centro de Controle de Operacional (CCO), conforme designação pela Portaria nº 102, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012488/2024-78, resolve:

Art. 1º Instituir equipe de planejamento da contratação, cujo o objetivo é a contratação de serviços de apoio administrativo de nível superior para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores: ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Assessora Especial, matrícula 275.503-3, como Integrante Requisitante, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, Assessora Especial, matrícula 249.490-X, como Integrante Técnico, e WALLISON ALVES SOARES, Assessor, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor BERNARDO DA SILVA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 93824-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2024, 0113-007381/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 715, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará à instrução dos Processos Administrativos para a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de abraçadeiras de nylon com ranhuras, para amarração e fixação, medindo 4,8 x 280mm, para atender às necessidades da Unidade de Inovação e Programas (UNIP) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 249596-1;

II - DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 252168-7; e

III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 02179210.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos; e
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 718, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e às ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 246.749-6;

II - VITOR AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula nº 249.596-1; e

III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 217.921-0.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Análise de Riscos; e
- d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.326, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 2159074, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de participação em curso.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 720, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIOLA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 198022X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Sistema de Informações para Infância e Juventude, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 26/07/2024 e 29/07/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 721, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2497271, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 722, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA TOLEDO ROCHA, matrícula nº 2380471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 11/07/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº



14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, e DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00048154/2023-00, elencadas a seguir:

2024NE00818, emitida para COMPUSET INFORMÁTICA LTDA - ME;

2024NE00819, emitida para EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA; e

2024NE00821, emitida para WR DO CARMO INFORMATICA EPP;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 16/2024-SEJUS, celebrado com a empresa PEREIRA ECO GAS LTDA, tendo por objeto a aquisição de 240 botijões de 13kg de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, objeto do Processo 00400-00002628/2024-40.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 283, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 194.716-8, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, em substituição a NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula 240.052-9, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053321/2022-45, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEJA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 16 de julho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00079649/2023-72. Agente público: VERONICA BATISTA BRANDAO - Matr.0173107-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00079649/2023-72 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

RICARDO MONTEIRO FERREIRA

Substituto

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 225.245-7, para substituir o cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, símbolo CP5-06, da Diretoria de Fiscalização do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no período de 18 a 22 de julho de 2024, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF e da outras providências, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula 227.550-3, referente ao exercício de 2024, marcadas para 15/07/2024 a 29/07/2024, suspensão a contar de 15/07/2024, ficando assegurado o usufruto em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 05/06/2024 A 14/06/2024, a suspensão é a contar do 05/06/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0 e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X, da função de Executores do Contrato nº 031/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 018, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024, página 49; e

Art. 2º Designar BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 031/2023 - SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 01: refere-se aos serviços que compreendem a limpeza de canteiros; demolição de calçadas existentes; demolição de elementos de concreto; demolição de asfalto; retirada de pedra portuguesa; implantação de calçadas em concreto e em pedra portuguesa; pavimentação em bloco intertravado; execução de estruturas em concreto, inclusive a execução de estruturas de concreto das piscinas e casa de máquinas que compõem a fonte luminosa; recuperação estrutural da torre do relógio; implantação de rede de drenagem pluvial; implantação de mobiliário urbano; implantação de paisagismo, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2023 - SODF (122540578), da Proposta de Preços (126559985), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo Nº 00110-00001639/2023-23.

Art. 3º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5 e/ou SANDRO JARDIM OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9, da função de Executores do Contrato nº 016/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 128, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 32; e

Art. 2º Designar ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 016/2022 - SODF, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e /ou condição estrutural do sistema, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2022 - SODF (84141960), da Proposta de Preços (87528819, 87530262, 87530642 e 87530799), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (81450288). Processo SEI Nº 00110-00001749/2020-42.

Art. 3º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 284.129-0, referente ao período de 03/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora usufruirá o período suspenso, posteriormente, em data oportuna.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, para substituir o servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 274.061-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos PAC - OGU, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 15 de julho de 2024

PROCESSO: 00145-00000795/2024-13. INTERESSADO: IZAQUE PEREIRA GOMES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009,

de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 816/2024 - RA-REC/GAB (145509142) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.763\* (145585227), a disposição do empregado público IZAQUE PEREIRA GOMES, matrícula nº 74.307-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (145633821), para exercer atividades na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, até 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 0.193.528-3 e JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Repasse nº 944514/2023/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Construção de laboratórios de aquicultura e berçários para alevinagem na Granja Modelo do Ipê, conforme consta do Processo SEI 00070-00002433/2023-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101.110-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/06/2019 a 20/06/2024, processo SEI nº 00070-00006018/2019-82.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7, referente ao 8º quinquênio, no período de 27/06/2019 a 24/06/2024, processo SEI nº 00070-00007769/2019-16.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: LEONARDO GONÇALVES VAZ, matrícula nº 1710822-5, e LEANDRO SILVA LINA, matrícula nº 1710808-X, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 051923, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa GRUPO IMPRESSO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº: 37.909.259/0001-60, para a prestação de serviços gráficos, conforme consta do Processo nº 04015-00000533/2024-87.

Art. 2º Designar o servidor: CASSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1710772-5, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 1710733-4, e MEIRIANE DUARTE COELHO, matrícula nº 1711803-4, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 051923, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa TAGUATINGA GERADORES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 48.460.192/0001-45, para a locação de geradores de energia, conforme consta do Processo nº 04015-00000620/2024-34.

Art. 2º Designar o servidor: JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Lactante à servidora BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, matrícula 0256870-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base no § 6º, do Art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo 00150-00004392/2024-39).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 250, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 20, que concede Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a servidora IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 16506406. ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 201, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 55, que concede Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 16506406. ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores KARLA GOMES REIS, Matrícula nº 255.703-7, Assessora e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Circuito Junino de São João" – Processo nº 00150-00004175/2024-49, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005877/2024-57, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, matrícula nº 0172963-2, dependente: Martin Carvalho Garcia, nascido em: 16 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00072-00000954/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0177120-5, para atuar como executora titular, em substituição à DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula nº 179.278-4, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), cujo objeto é instituir ação unificada de atendimento à produtores de baixa renda cadastrados na Emater-DF, residentes em áreas rurais do Distrito Federal, nos termos do Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Fica mantido o executor suplente designado pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, págs. 47 e 48.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica como representante da Sedes, observado os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014686/2024-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor DANIEL NUNES LACERDA, matrícula 0277343-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 341, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012624/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das unidades subordinadas à Subsecretaria de Assistência Social, sendo elas: Núcleo de Serviços Funerários (NUSEF), Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB), Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM) e Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CPSA), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 280519-7, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) TIAGO ANTÔNIO OPA NASCIMENTO, matrícula 179.357-8;

b) ALEXANDRE MIRANDA MELIS, matrícula 02801299; e

c) CINTHYA BARROSO DE SOUSA - matrícula nº 0197636-2.

III - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 0280518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004282/2024-35, resolve:

DESIGNAR JULIANA SANTOS LUCAS, matrícula nº 02846772, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 12/07/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR LÍDIA ADJUTO BOTELHO, matrícula nº 274.420-1, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 17/07/2024 a 25/07/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, em substituição ao servidor REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, em substituição à servidora MARLI MACEDO NAZIOZENO, matrícula nº 273.797-3, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento à instrução do processo nº 00390-00001499/2024-93, referente à aquisição de Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, composta de dois conjuntos de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAS, em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, consoante Ordem de Serviço nº 37, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024 (138006514).

Art. 2º - Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade RESGATE DA VIDA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "FENIX MELHOR VERSÃO", conforme processo nº 00220-00002424/2024-27.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 0282745X, que atuará como Presidente; e KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula nº 02780089, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "SONHO DE CAMPEÃO", conforme processo nº 00220-00002967/2024-44.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 02824329, que atuará como Presidente; e VITOR HUGO SANTOS, matrícula nº 02826321, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade FEDERACAO BRASILENSE DE FUTEBOL AMADOR - FBFA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Campeonatos de Futebol Amador", conforme processo nº 00220-00002529/2024-86.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 02845571, que atuará como Presidente; e ROSE DE OLIVEIRA TRINDADE RODRIGUES, matrícula nº 02821524, FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 0283068X, JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula nº 16904060, que atuarão como Membros.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade INSTITUTO VITORIA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "JIU-JITSU E AÇÃO", conforme processo nº 00220-00003617/2024-03.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 02824310, que atuará como Presidente; e NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 02822563, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria

de Estado do Esporte e Lazer e a entidade INSTITUTO VITORIA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "FUTEBOL E AÇÃO NO VILA DO BOA", conforme processo nº 00220-00003692/2024-66.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 02822229, que atuará como Presidente; e HECTOR PEREIRA, matrícula nº 0283359X, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ABRASRS), Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "SOCAM FIGHT MMA 2024", conforme processo nº 00220-00004091/2024-71.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ALOISIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula nº 02825619, que atuará como Presidente; e HECTOR PEREIRA, matrícula nº 0283359X, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a entidade CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "World Aquatics High Diving World Cup 2024 and High Diving Junior Championships 2024", conforme processo nº 00220-00001459/2024-49.  
Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula nº 02833018, que atuará como Membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO JUNQUEIRA

RETIFICAÇÃO  
Na Portaria Nº 155, de 09 de julho de 2024, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, página 52, o ato que suspendeu as férias de WILLIAM MARQUES DE JESUS, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...marcadas para o período de 25 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, restando-lhe 03 dias de férias a serem usufruídos posteriormente...", LEIA-SE: "..., marcadas para o período de 25 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, restando-lhe 04 dias de férias a serem usufruídos posteriormente....".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2024  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:  
DESIGNAR KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, Gerente, da Gerência de Patrimônio para substituir EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279.258-3, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-7, de Diretora, da Diretoria de Material e Logística, da Coordenação de Administração, Logística e Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000702/2023-11.  
SOLIMAR ALVES MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE JULHO DE 2024  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018,

publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR, matrícula nº 0039011-9, da Gerência de Patrimônio para substituir DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 02829533, ocupante do cargo em comissão, símbolo CC-08, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Material e Logística, da Coordenação de Administração, Logística e Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000827/2024-21.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR, matrícula nº 0039011-9, da Gerência de Patrimônio para substituir KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 02829533, ocupante do cargo em comissão, símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Logística, da Coordenação de Administração, Logística e Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000729/2023-11.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar visando apuração dos fatos relatados no processo 04011-00000667/2021-68, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.356-7; FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1839640; e EDUARDO DISCACIATE GOMES, Analista de atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1840355; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar EDUARDO FERNANDES MELO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2643871, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, ficando esse prazo prorrogado por igual período, caso seja necessário para a finalização dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 322, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2023, página 41, o ato que designou RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 254.237-4, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula nº 2457822, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 306, DE 12 DE JULHO DE 2024

Constituir Grupo de Trabalho, em caráter temporário, para análise de processos referentes a matéria de concessão de quintos e décimos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, em caráter temporário, para promover a análise de processos referentes à matéria de concessão de quintos e décimos visando diminuir o extenso estoque de processos acumulado na Unidade de Gestão de Pessoas, para que as providências necessárias possam ser tomadas.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os servidores abaixo nominados:

I - LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula 2518791, Gerente da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas;

II - EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula 800945, Diretora de Pagamento;

III - ROBERLEI JOSÉ RESENDE BELINATI, matrícula 2541947, Assessor da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Liliane dos Santos Bona.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros Órgãos que detenham conhecimento sobre o tema discutido.

Art. 5º Após concluídos os trabalhos, os processos individuais deverão ser apresentados ao Departamento de Controle Interno para apreciação e aprovação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR CLAUDIO ZUMPICHIATTE MIRANDA, matrícula nº 1606, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 237, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR FLAVIA TOSTES MESSIAS PEREIRA, matrícula nº 1881, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR IVAN LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1788, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE MAYARA BARBOSA CAIXETA, matrícula nº 1888, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Fiscalização Especializada.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO SEI Nº 04043-00000887/2024-76

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24 de 05 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com GRUPO ÚNICO exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual, cujo objeto é a Aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação por GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$12.082,30 (doze mil oitenta e dois reais e trinta centavos) , UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo Subitem 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 42 - Ferramentas FONTE: 100 – Ordinário Não Vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 30 de Julho de 2024, às 10h00min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 30 de Julho de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, [www.vice.df.gov.br](http://www.vice.df.gov.br) (clique em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AMBULANTES PARA V -  
FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOI DE SANTA MARIA - DF

1. INTRODUÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade BARRACA E CAIXEIRO/CIRCULANTE, para emissão de licenças especiais em área pública, na V - FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOI, que ocorrerá nos dias 06/09/2024, 07/09/2024, e 08 de Setembro de 2024, na QC 01 conjunto H (Quadrado Cultural) Santa Maria/DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças especiais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE                                            | Nº DE VAGAS   |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| Ambulante não-circulante (BARRACA)                    | 19 (DEZENOVE) |
| Vaga reservada para pessoas com deficiência (BARRACA) | 01 (UMA)      |
| Ambulante (Circulante ou Caixeiro)                    | 15 (QUINZE)   |

2.2. Os Ambulantes interessados devem comparecer à Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT, na sala da Gerência de Gestão do Território - GEGEST ou Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT, para preenchimento do requerimento objetivando a concessão da licença especial para exercer atividade ambulante nos dias 22/07/2024 a 24/07/2024 de 09:00h às 17:00h.

2.3. Serão disponibilizados no total de 35 (trinta e cinco) Termos de Autorização de Uso para exercer atividade ambulante em área pública na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão na QC 01 Conjunto H ao longo da Avenida Alagados em frente a Agência do Trabalhador, mediante croqui elaborado pela Administração.

2.4. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento. Caso o credenciamento ultrapasse o número de vagas, dispostos no subitem 2.1, será realizado sorteio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

Documento original;

- Uma foto 3 x 4 – atual;

- Carteira de identidade - CIRG ou carteira nacional de habilitação - CNH;

- Cadastro de pessoa física - CPF;

- Certificado de microempendedor individual - MEI (opcional);

- Comprovante de residência atual em nome do requerente ou declaração do próprio requerente.

3.2. Os interessados devem apresentar a documentação original no momento da inscrição.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

4.1. Será cobrado o valor de R\$30,00 (trinta reais) pela utilização de área pública na modalidade barraca com metragem de 3 x 3 m² (9 metros quadrados) e o valor de R\$10,00 (dez reais) pela utilização de área pública com metragem de (4 m²) na modalidade circulante/caixeiro, ambos para os três dias de evento.

4.2 A cobrança será realizada por meio de DAR eletrônico lançado no Sistema de Lançamento de Créditos – SISLANCA/SEEC.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será reservado 01 vaga na modalidade barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, será realizado um sorteio para determinar a lista dos ambulantes a serem licenciados. O sorteio ocorrerá no dia 25 de Julho de 2024, às 10:00 horas, na Sala da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e será conduzido através do aplicativo Sorteio Fácil.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 26/07/2024 (sexta-feira), no site da Administração Regional de Santa Maria (<https://www.santamaria.df.gov.br>) e nas redes sociais oficiais.

7.2 A entrega das licenças especiais ocorrerá nos dias 29/07/2024 a 31/07/2024, de 09:00h às 17:00h, na Administração Regional de Santa Maria QC 01 Conjunto H, será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA                     |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Credenciamento                 | 22/07/2024 a 24/07/2024 |
| Sorteio (se necessário)        | 25/07/2024              |
| Entrega das licenças especiais | 29/07/2024 a 31/07/2024 |

8.1. O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 06 de Setembro de 2024 (sexta-feira) e se encerra às 02h do dia 08 de Setembro de 2024 (segunda-feira). É indispensável a apresentação do Termo de Autorização emitida pela Administração Regional de Santa Maria para acesso ao local de instalação.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II.

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.

10.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

10.6. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Santa Maria.

10.7. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

10.8. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

10.9. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

10.10. Não será permitido a venda de bebidas alcoólica.



- 10.11. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.
- 10.12. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Santa Maria, conforme croqui.
- 10.13. O horário de permanência no local será até às 01:00h.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar.
- 11.2. Apreensão de mercadorias.
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.
- 11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui em anexo.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1 O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.
- 13.2. Para as autorizações de uso destinadas aos ambulantes, não serão disponibilizados pontos de energia ou água. É importante que todos os ambulantes interessados estejam cientes dessa condição ao se inscreverem e prepararem suas operações.



IMAGEM 01 - CROQUI TENDAS AMBULANTES

LEGENDA

20 TENDAS 3M X 3M

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41451/2020 - SEEC  
Processo nº 00410-00008812/2018-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º/08/2024 a 31/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva; e c) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada documento nº 133381314, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 15.538.292,29 (quinze milhões, quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 1.294.857,69 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE13559, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º/08/2024 a 31/07/2025. DA ASSINATURA: 15/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FELIPE MARCOMINI e JOÃO GABRIEL NÓBREGA PEREIRA DE ALMEIDA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51451/2024 - SEEC  
Processo nº 04044-00003384/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação - Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nas condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 084/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD e seus anexos. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE10018, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE. DA ASSINATURA: 15/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que no Pregão Eletrônico acima citado, foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda, sendo mantido o resultado do julgamento do grupo 02, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora do grupo 02 da licitação a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, no valor total de R\$ 20.783.270,63. Processo nº 00060-00398181/2021-12. Demais informações no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Brasília/DF, 16 de julho de 2024.  
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Elite Tech Suprimentos Ltda, no valor total de R\$38.138,01; R.A.C. Cunha Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$208.151,72; Moreira e Gonçalves Ltda, no valor total de R\$105.978,05; Casa Nova Ferragens e Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$98.028,00; C.C.A. Atacadista de Madeiras, no valor total de R\$30.107,00; Duracolor Indústria e Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$156.795,60; Prime Comercio de Material de Construção Ltda, no valor total de R\$352.850,50; Duarte Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$3.124,55; Portal do Vale Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$170.537,40; Delta Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$317.202,00; e Consumar Material Elétrico e Hidráulico Ltda, no valor total de R\$411.578,86. Processo nº 04033-00016488/2023-83. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 16 de julho de 2024  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS  
EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00007688/2024-61, AGF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 29.778.199/0001-65, AIA 11190/2024; 04034-00008156/2023-05, A CELESTINO TECELAGEM LTDA, 46.310.176/0001-40, AI 2901/2023; 04044-00007467/2024-92, ADILENE DA CAMARA SILVA LTDA, 33.019.461/0001-65, AIA 10898/2024; 04034-00008409/2023-32, RENOVARE TRANSPORTES LTDA, 05.651.080/0001-69, AIA 2999/2023; 04044-00011183/2024-09, BRANCA TRANSPORTES LTDA, 08.645.856/0003-98, AIA 11537/2024; 04044-00005575/2024-21, TRANSPORTES VALMOR BRUM LTDA, 91.235.713/0001-90, AI 10926/2024; 04044-00010579/2024-21, AUGUSTO DOS ANJOS ALMEIDA & CIA LTDA, 36.340.329/0001-49, AIA



11768/2024; 04044-00011518/2024-81, SPRICIGO & GUIZONI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 29.270.622/0002-00, AI 11887/2024; 04044-00011498/2024-48, AGROPECUARIA RANCHO ALEGRE LTDA, 52.631.668/0001-30, AIA 11794/2024; 04044-00015176/2024-78, EURO TRANSPORTES LTDA, 27.216.320/0001-30, AI 23197/2024; 04044-00015140/2024-94, RODOLFO R SOARES - CARRETINHAS, 27.924.880/0001-49, AI 23194/2024; 04044-00011305/2024-59, A RECICLAR INDUSTRIA E COM. MAT. RECICLAVEIS LTDA, 25.275.238/0001-50, AIA 11865/2024; 04044-00010275/2024-63, INDUSTRIA DE GELO ICE BOM LTDA, 48.271.606/0001-98, AI 11614/2024; 04044-00014238/2024-24, MONTREAL – MONTADORA DE MOVEIS E ELETRO-DOMESTICOS LTDA, 07.019.882/0001-86, AIA 22499/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023  
Processo: 00074-00000073/2022-51; Contratante: Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); Contratada: JK Serraria LTDA., CNPJ nº 17.547.194/0001-42; Objeto: retificação do prazo estabelecido na Cláusula Nona do Contrato. Em razão de erro material, fica retificado para retirada mínima mensal de 1/24 (um vinte e quatro avos) do material vendido na Cláusula Nona do Contrato nº 02/2023. Data da assinatura: 11/07/2024, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling; pela Contratada, Denis Roberto Gonçalves dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023  
Processo: 00074-00000073/2022-51; Contratante: Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); Contratada: PP Podas de Árvores e Remoção de Entulho LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73; Objeto: retificação do prazo estabelecido na Cláusula Nona do Contrato. Em razão de erro material, fica retificado para retirada mínima mensal de 1/24 (um vinte e quatro avos) do material vendido na Cláusula Nona do Contrato nº 03/2023. Data da assinatura: 10/07/2024, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling; pela Contratada, Pedro Felipe Moura Barbosa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA  
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

BRB SERVIÇOS S.A.  
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024  
A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico n.º 04/2024 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores tipo “notebooks”, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – TR, por meio do Registro de Preços. Abertura: 17/07/2024 às 10h. Edital disponível nos sites [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e [brbservicos.com.br](http://brbservicos.com.br).  
VICTOR FERNANDO M. E. SALES  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL  
Espécie: Contrato nº 051139/2024. SIGGO Nº 051139. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. Objeto: a aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do

Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE06071. Valor de empenho inicial: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais). Emitido em: 11/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015003/2022-48. Data de Assinatura: 16/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JOAO RIBEIRO DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051218/2024. SIGGO Nº 051218. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: a troca de Marca do material de OPME passando do fabricante/marca IOL Implantes para o fabricante/marca IMPLANFIX Materiais Cirúrgicos. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00256715/2022-15. Data de Assinatura: 04/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202407784  
PROCESSO: 00060-00341870/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003463. VALOR: R\$ 24.463,68 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07709  
PROCESSO: 00060-00340416/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003435. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07739  
PROCESSO: 00060-00340416/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003435. VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07758  
PROCESSO: 00060-00340000/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003431. VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07759  
PROCESSO: 00060-00339812/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003429. VALOR: R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07763  
PROCESSO: 00060-00339691/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003427. VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07765  
PROCESSO: 00060-00341064/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003438. VALOR: R\$ 14.506,31 (quatorze mil quinhentos e seis reais e trinta e um centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07766  
PROCESSO: 00060-00341064/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003438. VALOR: R\$ 54.971,28 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07768  
PROCESSO: 00060-00339617/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003426. VALOR: R\$ 47.155,50 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07770  
PROCESSO: 00060-00341209/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003442. VALOR: R\$ 39.793,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07771  
PROCESSO: 00060-00341209/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003442. VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07772  
PROCESSO: 00060-00339617/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003426. VALOR: R\$ 848,30 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07775  
PROCESSO: 00060-00341369/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003452. VALOR: R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais)PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07776  
PROCESSO: 00060-00341369/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003452. VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07777  
PROCESSO: 00060-00339399/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003422. VALOR: R\$ 3.459,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07779  
PROCESSO: 00060-00339399/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003422. VALOR: R\$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07780  
PROCESSO: 00060-00341407/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003449. VALOR: R\$ 3.578,40 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07813  
PROCESSO: 00060-00342796/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003468. VALOR: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07815  
PROCESSO: 00060-00342796/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003468. VALOR: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE7769  
PROCESSO: 00060-00341171/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003441. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90086/2024 - UASG 926119  
A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00412114/2023-80), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ:

14.829.987/0004-09, lote 01- item 1(R\$ 135,10), 02 (R\$ 405,90), item/avulso 09 (R\$ 470,00); MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.328.186/0001-50, 05 (R\$ 600,00), 06 (R\$ 600,00). O Lote 02 e os itens avulsos: 07, 08 e 10 restaram fracassados. O quantitativo do Lote 02 foi assumido pela vencedora do item vinculado e destinado à ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 430.511,70.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90108/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00391157/2023-14), que tem como objeto a Aquisição regular de Grupo: 09.B.05.Z (HEMODIALÍTICOS E HEMOFILTRADOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

VÍTOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90120/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00316566/2023-31), que tem como objeto a aquisição regular de FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90139/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00539022/2023-46), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 , 07 (R\$ 15,9900), 13 (R\$ 9,9500), 21(R\$ 13,9000), 26 (R\$ 18,9700); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 09 (R\$ 1,6500), 22 (R\$ 2,8200), 28(R\$ 0,8900); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55 , 15 (205,7500), 17 (R\$ 82,3200); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 24 (R\$ 9,5500); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82 , 29 (R\$ 0,8900). Os itens 1, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 23, 25, 27 restaram fracassados e, os itens 2, 4, 6, 14, 18 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 8, 10, 14, 16, 18, 23, 25 foram assumidos pela vencedora do itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.199.030,6900.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90144/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00453967/2023-71), que tem como objeto a aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.14.04 - DIVERSOS e 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

VÍTOR ANDRADE DE LUCENA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90153/2024 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00006933/2023-91. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 21.552.390,00. Cadastro das Propostas: a partir de 17/07/2024. Abertura das Propostas: 29/07/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/07/2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de

26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.086, 00060-00148759/2024-34, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 100476, CLORETO DE AMONIO 500 G, no valor total de R\$ 164,78 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); SERVIÇO Nº 18/2024, 00060-00312787/2024-11, SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, Serviço de calibração de capela de fluxo laminar, Pat. 71237, 20000003848, 20000003844, 20000003843, no valor total de R\$ 7.485,78 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004288, Processo SEI nº 00060-00207878/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR, CNPJ 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000874 referente(s) à(o)(s) Esfigmomanômetro digital, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.680,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004308, Processo SEI nº 00060-00204594/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08005854 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 57.600,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004306, Processo SEI nº 00060-00174387/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODERNA PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27706 - 27707 - 27708 - 30966 referente(s) à(o)(s) CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.742,19.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004309, Processo SEI nº 00060-00236948/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C. DE J. AQUINO – MÁQUINAS E FERRAMENTAS (NOWAK), CNPJ 05.402.032/0001-37 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P3400084 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRA ELÉTRICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.447,50.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004330, Processo SEI nº 00060-00247247/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M.J.L DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 14518 referente(s) à(o)(s) Tinta acrílica para tecido, azul cobalto em tubo, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 600,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004322, Processo SEI nº 00060-00206361/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA, CNPJ 49.271.358.0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24968 referente(s) à(o)(s) PACOTE/DISPOSITIVO/TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3º GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUIMICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.972,50.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004990, Processo SEI nº 00060-00071797/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA, CNPJ 14.599.920/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000206 referente(s) à(o)(s) CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 58.266,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004348, Processo SEI nº 00060-00198399/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P420002013 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 47.000,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005003, Processo SEI nº 00060-00235456/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001285 referente(s) à(o)(s) - ESCADA COM 2 DEGRAUS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.682,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S45, Processo SEI nº 00060-00227698/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) LAVAGEM DAS CAIXAS D'ÁGUA DO HRPL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.000,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S46, Processo SEI nº 00060-00266865/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 994884 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.205,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004351, Processo SEI nº 00060-00268358/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24927 referente(s) à(o)(s) ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.448,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S47, Processo SEI nº 00060-00254534/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVICOS, CNPJ 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE ELEVADOR MONTA CARGA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.850,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005028, Processo SEI nº 00060-00210553/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ 12.967.916/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08125 referente(s) à(o)(s) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TIPO PLATAFORMA ELETRONICA DE CADEIRANTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.800,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004355, Processo SEI nº 00060-00281459/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.136,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004366, Processo SEI nº 00060-00255455/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001542 referente(s) à(o)(s) SUPORTE PARA PERFUROCORTANTES DE 07 LITROS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 528,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005048, Processo SEI nº 00060-00285812/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R. R. FERREIRA, CNPJ 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38691 referente(s) à(o)(s) PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.430,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004367, Processo SEI nº 00060-00251890/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10265 referente(s) à(o)(s) MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 809,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S48, Processo SEI nº 00060-00294501/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 960940 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005072, Processo SEI nº 00060-00302291/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36510 referente(s) à(o)(s) PARAFUSO MINI ANCORA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.800,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004372, Processo SEI nº 00060-00307304/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38435 referente(s) à(o)(s) KIT CESÁREA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.760,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005074, Processo SEI nº 00060-00307869/2024-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.400,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005075, Processo SEI nº 00060-00306988/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90307, 90330 referente(s) à(o)(s) LEVOTIROXINA, NIFEDIPINO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.112,40.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005076, Processo SEI nº 00060-00305167/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 3250 referente(s) à(o)(s) ENVELOPE PARA RAO X, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.770,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005077, Processo SEI nº 00060-00305142/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19179 referente(s) à(o)(s) ENVELOPE PAPEL KRAFT, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 960,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004373, Processo SEI nº 00060-00302906/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 16817 referente(s) à(o)(s) COPO DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.840,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004374, Processo SEI nº 00060-00295744/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MÉDICAL, CNPJ 44656846000150 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20060 referente(s) à(o)(s) PARACETAMOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 300,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004375, Processo SEI nº 00060-00292365/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21623 referente(s) à(o)(s) DEXPANTENOL POMADA 50MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 450,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000106, Processo SEI nº 00060-00279504/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25238 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.400,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004378, Processo SEI nº 00060-00309500/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38699 referente(s) à(o)(s) ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.761,60.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S49, Processo SEI nº 00060-00278845/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA, CNPJ 31.688.477.0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 664104 referente(s) à(o)(s) ANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.300,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005087, Processo SEI nº 00060-00310133/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29943 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA AUTOADESIVA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.560,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000107, Processo SEI nº 00060-00293230/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 93005 referente(s) à(o)(s) ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.064,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004380, Processo SEI nº 00060-00274821/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P1200098 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 46.680,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005089, Processo SEI nº 00060-00315234/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS, CNPJ 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30181 referente(s) à(o)(s) DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004384, Processo SEI nº 00060-00309505/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS GILMAR PEREIRA COSTA, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.040,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004387, Processo SEI nº 00060-00314841/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 / 90295 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA / METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.990,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004388, Processo SEI nº 00060-00315091/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12083 referente(s) à(o)(s) Sonda para nutrição enteral adulto nº 12, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.730,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005092, Processo SEI nº 00060-00315876/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90179-90950-11096 referente(s) à(o)(s) LEVOFLOXACINO, ONDANSETRONA E CARBONATO DE CÁLCIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.540,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004390, Processo SEI nº 00060-00309808/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11564 referente(s) à(o)(s) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.900,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000108, Processo SEI nº 00060-00312561/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do

item identificado pelo(s) código(s) 92407 / 92408 referente(s) à(o)(s) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHOS P e M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 37.800,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005093, Processo SEI nº 00060-00319793/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER, CNPJ 05.421.585/0001-37 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35360 referente(s) à(o)(s) KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.845,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 552, Processo SEI nº 00060-00307440/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA, CNPJ 31.688.477.0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S52 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA SELADORA DE GRAU, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005094, Processo SEI nº 00060-00320203/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12313 referente(s) à(o)(s) SERINGA 50 ML PARA BOMBA PERFUSOR MINDRAY, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.850,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005090, Processo SEI nº 00060-00316391/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 663 referente(s) à(o)(s) MORFINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.357,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005010, Processo SEI nº 00060-00276063/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SOMBRA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.089.760/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20060 referente(s) à(o)(s) PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.000,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004367, Processo SEI nº 00060-00251890/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10268 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.500,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004367, Processo SEI nº 00060-00251890/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL, CNPJ 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10264 referente(s) à(o)(s) SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.950,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 555, Processo SEI nº 00060-00290858/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR, CNPJ 12.419.502/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 00001.492.447 / 00001.492.430 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 2 REFRIGERADORES VERTICAIS 400 A 450 LITROS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.570,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005070, Processo SEI nº 00060-00306991/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ 37.109.097/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38435 referente(s) à(o)(s) KIT CESÁREA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.984,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004288, Processo SEI nº 00060-00207878/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 22.228.679/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000874 referente(s) à(o)(s) ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.485,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000109, Processo SEI nº 00060-00274944/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37602 referente(s) à(o)(s) CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.120,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005085, Processo SEI nº 00060-00294136/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUÇÕES, CNPJ 15.325.249/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12176 referente(s) à(o)(s) Reanimador/Ressuscitador manual adulto em silicone (tipo Ambú - BMV, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.560,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005106, Processo SEI nº 00060-00329188/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90883 referente(s) à(o)(s) OXACILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.575,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005107, Processo SEI nº 00060-00329279/2024-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIB DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21044 referente(s) à(o)(s) METILPREDNISOLONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 735,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005002, Processo SEI nº 00060-00262499/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11927 referente(s) à(o)(s) PILHAS AAA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.974,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004374, Processo SEI nº 00060-00295744/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4980 referente(s) à(o)(s) ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 535,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005036, Processo SEI nº 00060-00275554/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90105 referente(s) à(o)(s) DEXAMETASONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 741,00.

RATIFICO em 15 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004351, Processo SEI nº 00060-00268358/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR, CNPJ 26457348000104 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA): 20CMX350CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.000,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA  
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO S/Nº

Processo nº: 00080-00111816/2022-93. Partes: SEE/DF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio s/nº por mais 24 (vinte e quatro) meses. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor total do Convênio: R\$ 115.569.444,19 (cento e quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência: de 16/07/2024 a 15/07/2026. Assinatura: 12/07/2024. Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2022

Processo nº: 00080-00232273/2021-66 - Partes: SEE/DF X ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 82/2022 por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: de 27/08/2024 até 22/02/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 15/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

Processo nº: 00080-00146305/2024-54 - Partes: SEE/DF X PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA. Objeto: a aquisição de óculos prontos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados nas unidades de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e que necessitam de correção visual. Gestão/Unidade: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3632.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2024NE04591. Valor total do Contrato: R\$ 131.435,81 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Vigência: 5 (cinco) anos contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 12/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA.: GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

Processo nº: 00080-00160195/2024-33 - Partes: SEE/DF X BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - acém bovino moído congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE04631, no valor de R\$ 620.009,60 (seiscentos e vinte mil, nove reais e sessenta centavos), emitida em 17/06/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: ANDRÉ SCALER FERRI AMARAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00100328/2023-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil, para a execução do remanescente da obra de Reforma com Ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Policial Sul Área Especial 04 Asa Sul Brasília DF - RA I, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices e anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor estimado: R\$ 22.272.862,18 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/08/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@p.m.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@p.m.df.gov.br).

Brasília/DF, em 16 de julho de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00038201/2024-76. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para aquisição futura de viaturas policiais, para atender a demanda da PMDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 162.073.721,00 (cento e sessenta e dois milhões, setenta e três mil setecentos e vinte e um reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/07/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@p.m.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@p.m.df.gov.br).

Brasília/DF, em 16 de julho de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 412 CONJUNTO 17A LOTE 3 - SAMAMBAIA/DF de destinação MISTA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/GARAGEM), área construída de 4.387,99 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 340/2021 e de 4.157,00 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0080-00 e 2024-1525-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240033950, 0720240041089, 072024003574 e 0720240035747, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00128800/2024-17, expedido em 10/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:  
NOTIFICAR o servidor aposentado JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, matrícula nº 58.245-X, Agente de Polícia, para conhecimento e manifestação perante este Departamento, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do item III, da Decisão n. 2420/2024-TCDF: " III – antes de adotar as medidas previstas no item I e II (in fine), notifique o interessado para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresentar sua defesa a esta Casa, visando à manutenção da situação em que se encontra, haja vista que os ajustes reclamados por este Tribunal poderá ocasionar a falta de implemento do requisito temporal para a inativação pleiteada (30 anos) e, consequentemente, a ilegalidade da concessão, bem como eventual restituição de quantias indevidamente percebidas a título de abono de permanência;". Processo SEI nº 00600-00008106/2024-69.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024  
PROCESSO Nº 00052-00000935/2024-39. OBJETO: Aquisição de 3 (três) servidores destinados ao processamento de vestígios digitais provenientes das extrações conduzidas pelas diversas seções do Instituto de Criminalística, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 1.234.391,01 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e um centavo). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 30/07/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2024  
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro, Substituto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO: 00052-00021447/2022-01-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve: APLICAR à empresa ACS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.724.870/0001-61, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão de ter apresentado proposta em desconformidade com o item 2.3.8, do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2021 (92945856), conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 21/2022 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 92270902) e devidamente apurada nos presentes autos. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO: 00052-00028669/2023-28-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve: aplicar à empresa RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, Edital Pregão nº 33/2023, SEI 125222903, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão de ter apresentado proposta em desconformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023 (125222903), conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 19/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 122751689) e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022  
Partes: DETRAN-DF e a GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX. Processo: 00055-00035353/2022-27 Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024 e reajuste no percentual de 4,5 % sobre o valor atualmente contratado do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022. Data da assinatura: 12/07/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; LUZIÁRIA MARIA DE OLIVEIRA, Representante-Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022  
Partes: DETRAN-DF e a NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024 e reajuste no percentual de 4,5 % sobre o valor atualmente contratado do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022. Data da assinatura: 12/07/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024  
Partes: DETRAN-DF e a MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: 00055-00025526/2024-61. Objeto: Locação de imóvel de terceiros, não residencial, mobiliado, situado no SEPS 713/913, CONJ. D. - ASA SUL, Brasília/DF - CEP 70.390-135, com metragem total de 13.775,37 m² de área construída. Valor contratado: R\$ 26.815.011,48 (vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil onze reais e quarenta e oito centavos) para 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE01190, de 12/07/2024, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$1.000.000 (um milhão de reais) Vigência: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 12/07/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e MARCELO EDUARDO BARACAT, Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024  
Partes: DETRAN-DF e a VALID SOLUÇÕES S.A.. Processo: 00055-00043510/2023-59. Objeto: Contratação de empresa previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, SENATRAN, como determinado no art. 8º, parágrafo 1º e 9º, da Resolução 886/2021, alterada pela Resolução nº 976/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadicatilar e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação. Valor contratado: R\$ 44.762.453,36 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00874, de 11/06/2024, Programa de Trabalho 06122621726290002, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$2.000.000 (dois milhões de reais) Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 19/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; ILSON ROQUE BRESSAN, Diretor e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA  
Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
Processo nº 00055-00042788/2023-17. UASG: 926142. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção aeronáutica nível "D", ou superior, com fornecimento de componentes, peças, acessórios e ferramentas especiais (na modalidade de compra simples ou troca "exchange" - standard), locação em caráter extraordinário de componentes, bem como atualização de componentes, conjuntos e acessórios que sejam avaliados necessários para suprir a demanda da aeronave AS350 B2 operada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran - DF), conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 02 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 7.754.645,58 (60 meses). As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.  
Brasília/DF, 16 de junho de 2024  
RIVELTON COSTA DA SILVA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 27/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00043073/2021-73 SEI/GDF. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para o Centro de Progressão Penitenciária e Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, no valor total de R\$ 3.082.424,21 (três milhões, oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, MARCELO DE ALMEIDA.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019  
PROCESSO nº: 00113-00004986/2019-47; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: prorrogação excepcional. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$ 353.452,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou até o término do processo licitatório; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024  
PROCESSO: 00113-00004231/2024-18; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, que entre si celebram: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e o OWNTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.454.724/0001-73; OBJETO: Execução de manutenção e reparação de um equipamento do tipo "Forno NCAT", que se encontra inoperante nas instalações do laboratório da DITEC/SUTEC/DER-DF, devido a falhas na placa-mãe de processamento de dados; PLANO DE TRABALHO : Os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), bem como toda documentação técnica que dele resulte; VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias; DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente(Substituto): Engº FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela OWNTEC LUIZ ANTÔNIO BARBIERI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE JUNHO/2024  
A Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho/2024: TOMADA DE PREÇO – 2024NE00941, Valentim e Rosa Comercial Ltda, R\$ 627.500,00. CONCORRÊNCIA – 2024NE00885, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 698.153,15; 2024NE00916, Astec Engenharia S/C Ltda, R\$ 346.487,00; 2024NE00932, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00959, Consórcio Viaduto Riacho Fundo, R\$ 701.044,23; 2024NE00998, J.F.E. Empreendimentos e Construções Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE01007, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE01015, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 3.170.991,01; 2024NE01027, Consórcio EB WF Pistão Sul, R\$ 1.298.152,00. INEXIGÍVEL – 2024NE00978, SEEC/DF, R\$ 2.000.000,00. NÃO APLICÁVEL – 2024NE00918, Banco do Brasil S.A., R\$ 445.575,85. PREGÃO – 2024NE00883, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE00888, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2024NE00889, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 457.469,29; 2024NE00892, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE00944, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 395.361,66; 2024NE00948, LK Construções e Terraplenagem Eireli ME, R\$ 1.939.001,00; 2024NE00950, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00955, LigMóvil Telecomunicações Ltda, R\$ 358.716,30; 2024NE00965, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE00966, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00967, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 330.938,74; 2024NE00968, Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.600.000,00; 2024NE00970, ARP Engenharia Ltda EPP, R\$ 400.000,00; 2024NE00971, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE00975, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 457.469,29; 2024NE00977, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 871.231,50; 2024NE00990, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 671.933,12; 2024NE00991, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 330.952,12; 2024NE00997, JL Serviços e Comércio Ltda, R\$ 286.000,00; 2024NE01001, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 500.000,00; 2024NE01002, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 400.000,00; 2024NE01008, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli, R\$ 300.000,00; 2024NE01024, Eterc Engenharia Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2024NE01058, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 1.290.310,34. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2024NE01006, PAS Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, R\$ 600.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2024NE01016, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – UASG: 926120  
Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 90029/2024, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Brita Graduada Simples e Pedra Rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00007453/2024-84, fica suspenso em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 201/24- GCAM/TCDF, de 12 de julho de 2024. Última publicação Aviso: DODF nº 124, de 02/07/2024, página 61 e Jornal de Brasília de 02/07/2024, página 17. Demais informações nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 16 de julho de 2024  
SUELI BARBOSA DE SOUSA  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
Extrato Contrato nº 10/2024 - TCB/BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00000559/2024-59; Data de Assinatura: 12 de julho de 2024; Modalidade: Inexigibilidade - Dispensa de licitação - consonância com a legislação vigente – Lei nº 13.303/16 (art. 30, inciso I); Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença garantia/atualização (upgrade/update) da solução de Gestão em transportes coletivos com monitoramento, disponibilização de novos módulos compreendendo parametrização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, operação assistida sob demanda e monitoramento de frota sob demanda; Fonte: 1500.1000000000; Programa de trabalho: 12361622149760002, 26782621631280002, 26126621614710085; Natureza da Despesa: 33.90.40; Nota de Empenho: 2024NE00772, 2024NE00773, 2024NE00774; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro – VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e /BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2023 – UASG 926167  
Processo: 00095-00001187/2023-05. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de vans customizadas para transporte de pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) para realização de Terapia Renal Substitutiva (TRS), em vaga regulada pelo Complexo Regulador em Saúde, em rede própria ou conveniada pela SES, em caráter eletivo, sem urgência, em situação previsível de atenção programada, cadastrados no Programa DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE, no âmbito do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, definido no art. 5º, §2º, da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, denominado Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise (STPCTH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Maior Desconto. Informações Orçamentárias serão indicadas no momento da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DODF. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 18.172.000,00 (Dezoito milhões cento e setenta e dois mil reais). Data/Hora de abertura: 30 de julho de 2024 às 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2024-SEJUS - SIGGO Nº 051889  
PROCESSO: 00400-00002628/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X PEREIRA ECO GAS LTDA. OBJETO: A aquisição de 240 botijões de 13kg de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00822, emitida em 08/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: REINALDO ALVES PEREIRA, na qualidade de representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO: 00400-00027907/2024-16. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 5º, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 26.851/2006, resolve: APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias à empresa CAROLLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 33.935.894/0001-60, em virtude da inexecução contratual relacionada à Nota de Empenho SEJUS/DF nº 2024NE00447, vinculada ao processo nº 00400-00055978/2022-47. ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo de nº 00092-00027188/2024-88, em especial a solicitação da Diretoria de Operação e Manutenção, o Parecer - JURA, no Parecer nº



218/2024, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2023, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (1830621), para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa SUPERLAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, CNPJ 65.963.126/0001-07, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos Digestores por Micro-ondas Mars 6 (DMI006 e DMI007) e seus acessórios, todos da marca CEM, no valor de no valor de R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2; Recursos financeiros: Próprios da Caesb; Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 15/07/2024 – Virgílio de Melo Peres - Diretor de Operação e Manutenção (Substituto). RATIFICAÇÃO: 15/007/2024 – Luis Antonio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9787. ASSINATURA: 12/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00013922/2024-70. PE nº 90089/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional, na formatação de cm x col. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2084/2024, DATADO DE: 10/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimarães Da Silva, matrícula nº 53.548-6 gestor. Luciana Assunção Xavier Alves, matrícula nº 53.215-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte ao Negócio. Pela GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP: Alexandre da Silva Bandetini.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90134/2024 – Caesb

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico supracitado, Processo nº 00092-00015277/2024-85. Objeto: Serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da Caesb, sejam próprios ou locados. Valor estimado: R\$ 35.355.600,00. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -1,79%. Critério de julgamento: Menor preço (menor Taxa de Administração). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 60 meses. Data de abertura: 08/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90153/2024 – Caesb

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico supracitado, Processo nº 00092-00019091/2024-27. Objeto: Aquisição de ponte rolante equipada com talha e trole elétrico, com capacidade nominal de içamento de 10 Toneladas, para a movimentação de carga durante a manutenção dos equipamentos na unidade EAB Santa Maria. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega do equipamento: 120 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Data de abertura: 02/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TERESINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90163/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00021009/2024-40. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos equipamentos: 90 dias. Data de abertura: 31/07/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TERESINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90164/2024

Processo nº 00092-00023167/2024-17. Objeto: Aquisição de caixas de montagem em aço inox. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 31/07/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90165/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00023422/2024-03. Objeto: Aquisição de 1000 (mil) placas de piso elevado, conforme especificações técnicas detalhadas, de acordo com as normas brasileiras ABNT-EB-2101 e MB 3385, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 01/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90166/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00023875/2024-66. Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, cabo de cobre, disjuntor e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 31/07/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90167/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00027346/2024-74. Objeto: Aquisição de fontes, cartões, cabos, módulos de comunicação, dentre outros componentes originais para equipamentos da marca SIEMENS, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 02/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90168/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00027106/2023-89. Objeto: Serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e de adequação, nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. Valor estimado: R\$ 281.561.561,49. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”, exceto para mão de obra). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução dos serviços: 20 meses. Data de abertura: 08/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90169/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00024781/2024-95. Objeto: Serviços especializados de rebobinamento, manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, existentes nas unidades industriais dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) da Caesb no Distrito Federal e em suas áreas de abrangência. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato:

20 meses consecutivos. Data de abertura: 07/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90011/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00024285/2024-53. Objeto: Implantação da Adutora de Água Tratada Planaltina 170 (AAT.PLT.170), em Planaltina – DF. Valor estimado: R\$ 4.240.334,22. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “k”). Fonte de Recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 180 dias. Prazo de vigência do Contrato: 285 dias. Data de abertura: 15/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Presidente da Comissão

## OUIDORIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOURAO, CPF nº \*\*\*.076.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38877/2022-92, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/11/2020, localidade: C MES DARMAS II CJ F LT 03A-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: DANIEL BARBOSA DUARTE, CPF nº \*\*\*.820.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17775/2024-11, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2024, localidade: QR 516 CJ 18 C 02-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: DAYSE FERNANDES BORGES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.626.711-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17733/2024-27, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 07/03/2024, localidade: SHA CH 94 LT 10-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete reais).

Notificado: MIRTES DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.411.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17740/2024-89, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2024, localidade: VSJ Q 56 CJ N LT 795-Brazilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ROSENO BATISTA DAS GRAÇAS, CPF nº \*\*\*.780.396-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17823/2024-62, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 03A LT 01-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ELSON TAVARES PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.005.531-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17779/2024-88, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/03/2024, localidade: QSC 19 CH 28A Q 07 LT 12A-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Um mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.014.581-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17832/2024-17, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/11/2017, localidade: SRNA Q 05 CJ F C 43 AP 102-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EDNALDO GOMES DE ALENCAR, CPF nº \*\*\*.640.221-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17907/2024-30, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2018, localidade: SHSN R VIT CH 125 CJ H LT 09B-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 520,30 (Quinhentos e vinte reais e trinta centavos).

Notificado: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, CPF nº \*\*\*.125.841-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24533/2022-32, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/11/2018, localidade: RF II QN 32 CJ 06 LT 12-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 2.655,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Notificado: LUCIENE LOURENCO DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.685.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18940/2024-06, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 13/09/2022, localidade: SCLRN 714 BL E - ENT 28 AP 101-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: REINALDO CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.025.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43453/2022-07, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/05/2021, localidade: SOE Q 12 LT 01 AP 102-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.813.951-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18982/2024-87, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/11/2022, localidade: QE 40 CJ R LT 27AP 401/402-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLEIDE CAETANIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.036.021-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43458/2022-79, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 29/06/2021, localidade: QR 511 CJ 11 C 20-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: AGUINALDO RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.455.424-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42981/2022-39, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/02/2021, localidade: RF I CA SUCUP CH 06 LT 27B-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 328,54 (Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: CARLOS SILVA ALVES, CPF nº \*\*\*.491.465-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 29431/2022-83, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/01/2020, localidade: RF II QN 07B CJ 01 LT 34-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.106,20 (Um mil cento e seis reais e vinte centavos).

Notificado: MARILENE AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.872.911-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43032/2022-75, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2021, localidade: QR 304 CJ L LT 05 C 01-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Notificado: TADZIU SOARES JANCOSKI, CPF nº \*\*\*.540.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43073/2022-64, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/04/2021, localidade: QN 513 CJ D LT 08 AP 401-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: MARCIA FERNANDES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.282.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 043434/2022-05, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/05/2021, localidade: R ST MARIA M 01A FUN LT 10B C 01- Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: MELANIA CESAR DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.858.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 4531/2022-35, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 06/02/2020, localidade: VA CR 068 C 006 RES 02-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: NELI FONSECA, CNPJ nº 06.369.539/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 18977/2024-15, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/10/2022, localidade: QE 42 CJ E C 25-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLEONICE ALMEIDA SOUZA, CPF nº \*\*\*.452.861-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43074/2022-59, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 14/04/2021, localidade: QR 511 CJ 03 C 15-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: CALEBE LUIZ LOURENÇO SOUZA, CPF nº \*\*\*.727.981-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24488/2022-63, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/01/2020, localidade: SLE Q 05 AE RUA A LT 23-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 3.586,28 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Notificado: PAWIN ADMINISTRACAO, CNPJ nº 15.696.705/0001-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 18879/2024-20, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: RES OESTE 203 CJ 14 LT 20 SOBRELLOJA-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 833,26 (Oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Notificado: NERY LUCIA MORAES LIRA EMERICK, CPF nº \*\*\*.475.051-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 04972/2022-61, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/12/2019, localidade: SMPW Q 04 CJ 08 LT 05-Park Way, e multa aplicada no valor R\$ 2.694,92 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Notificado: MARLENE MUNIZ, CPF nº \*\*\*.155.683-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17901/2024-60, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/08/2018, localidade: ESTÂNCIA 3 MODULO G LT 02-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VANESSA MATOS MARTINS, CPF nº \*\*\*.511.231-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11290/2024-38, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: Q 32 CJ M C 50-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: PAULO SERGIO MEIRELES DA COSTA, CPF nº \*\*\*.849.721-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11519/2024-57, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 15/02/2024, localidade: SCE RUA 56B C 51 LIG 2-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: UELDES DA SILVA VALVERDE, CPF nº \*\*\*.990.341-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11243/2024-79, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/07/2022, localidade: Q 10 CJ L LT 20-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: JOSE REINALDO DE JESUS, CPF nº \*\*\*.184.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 014941/2024-19, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/06/2022, localidade: ADERE Q 200 CJ 02 LT 13-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: CONSULT SERVICE, CNPJ nº 16.910.056/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 38807/2022-54, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 10/11/2020, localidade: QN 423 CJ N LT 03/07-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ELENITA CAETANO, CPF nº \*\*\*.348.331-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38745/2022-73, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/11/2020, localidade: QR 123 CJ 03 C 11-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: DOMINGOS SILVA CERQUEIRA, CPF nº \*\*\*.110.531-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38621/2022-14, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/10/2020, localidade: QR 125 CJ 03 C 25-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 545,84 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: INSTITUTO DE DIFUSAO DO EVANG, CNPJ nº 00.270.868/3001-61, autuado pelo Processo Administrativo nº 38637/2022-31, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/10/2020, localidade: QS 111 CJ F LT 02 IG/RES-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: JULIA MARIA DA SILVA AQUINO, CPF nº \*\*\*.957.343-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38622/2022-09, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/10/2020, localidade: QR 127 CJ 04 C 18-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 573,10 (Quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

Notificado: FABIANA OLIVEIRA ANDRADE, CPF nº \*\*\*.404.181-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38620/2022-19, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/10/2020, localidade: QR 123 CJ 10 C 22-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 613,52 (Seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: GERISNALDO DA CRUZ AGUILAR, CPF nº \*\*\*.141.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38749/2022-53, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/11/2020, localidade: QR 308 CJ 06 LT 08-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 474,53 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Notificado: JOSE ADEILSON FERNANDES, CPF nº \*\*\*.322.781-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38659/2022-18, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 27/10/2020, localidade: QR 405 CJ 25 LT 05 AP 101-102-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: MARIA ZENETE RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.287.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38774/2022-25, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/11/2020, localidade: QR 407 CJ 11 C 09-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 454,31 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Notificado: BALBINO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.597.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38660/2022-13, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/10/2020, localidade: VNSF CJ E1 LT 04 FD-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: ERIKA ALVES BARRETO, CPF nº \*\*\*.160.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 038811/2022-34, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/11/2020, localidade: QR 425 CJ 20 LT 02-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: IONNIS S KOSTOPOULOS, CPF nº \*\*\*.907.911-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38632/2022-56, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/10/2020, localidade: CSC 07 LT 04 LJ 02/03-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: MARIA GISELA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.511.175-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38675/2022-35, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/10/2020, localidade: Q 510 CJ 10 LT 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: VILMA TEREZINHA CORDEIRO NUNES, CPF nº \*\*\*.944.151-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38744/2022-78, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/11/2020, localidade: QR 111 CJ 02 LT 11-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,56 (Trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: PABLO DE OLIVEIRA BAUTISTA, CPF nº \*\*\*.948.471-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11486/2024-28, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 25/01/2024, localidade: SHIS QI 17 CJ 11 C 26-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB GERAÇÃO S.A**  
**DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO**

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000043/2021-23 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 com a TOTVS S.A. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o prazo de vigência que fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, e o valor total do contrato reajustado em R\$ 86.914,32 (oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Brasília/DF, 16 de julho 2024

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO  
Diretor Administrativo-Financeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025. O valor do contrato permanece em R\$ 5.115.732,63. LOTE: 10. Empenho: 2024NE02160, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024746/2021-10. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 086/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 17/7/2024 para 17/7/2025. Reajusta-se o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,44%. Após o ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.071.680,88, para R\$ 1.129.955,67. Empenho 2024NE02223, Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.903.9, Fonte de Recurso: 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00007278/2024-53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - D.U. CONTRATANTES: NOVACAP e BRIO SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 98.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Leonardo Oliveira dos Santos. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 011/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018026/2022-98. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 230.921,86, o que representa aproximadamente 2,275% do valor original do Contrato. Acrescenta-se R\$ 383.236,40, o que representa aproximadamente 3,775% do valor originalmente pactuado. Após o ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 10.152.405,52 para R\$ 10.304.720,06. RECURSOS: Empenho 2024NE01114, Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 181/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forro de gesso acartonado. incluso: canaletas, guias, parafusos, fita tela azul, massa e gesso em pó. marca própria, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 09. VALOR: R\$ 6.240,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02193, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 182/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de forro pvc, frisado, espessura: 08mm, cor branca, inclusa toda a estrutura em perfil de aço galvanizado, com roda- forro e todos os acessórios necessários à sua sustentação - fornecido e instalado, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 11. VALOR: R\$ 5.980,50. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02194, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 183/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 13. VALOR: R\$ 180.058,08. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02195. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 184/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 16. VALOR: R\$ 538.433,50. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02196, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 185/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 17. VALOR: R\$ 148.749,68. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02197, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014185/2024-85. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 186/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forro de gesso acartonado. incluso: canaletas, guias, parafusos, fita tela azul, massa e gesso em pó. marca própria, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE Nº 24. VALOR: R\$ 299.000,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02198. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009699/2024-19. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 204/2024- DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens e materiais de construção diversos, que tem como objetivo atender as demandas da NOVACAP na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 553.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2024NE02184. Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Matheus Xavier Gontijo De Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009699/2024-19. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 205/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferragens e materiais de construção diversos, que tem como objetivo atender as demandas da NOVACAP na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 17.959,29. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2024NE02185, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Matheus Xavier Gontijo De Godoi.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04015-00000533/2024-87. Espécie: Contrato SEAC-DF Nº 07/2024 SIGGO: 051923. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRUPO IMPRESSO GRAFICA LTDA, CNPJ nº 37.909.259/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades de divulgação de campanhas institucionais com enfoque no projeto "Absorva o Bem", no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme Termo de Referência (143763764), Aviso de Contratação (144292690) e a Proposta (145098253), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 56.114,20 (Cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 63; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00088. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 56.114,20 (Cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, ANTONIO CESAR DUMORTOURT AYRES, representante legal.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04015-00000620/2024-34. Espécie: Contrato SEAC-DF Nº 08/2024 SIGGO: 051941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TAGUATINGA GERADORES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 48.460.192/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (143873077), Aviso de Contratação (144521060) e a Proposta (145071490), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00089. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, EVERALDO M DE ALBUQUERQUE, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2024

PROCESSO Nº 00150-00008842/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS - CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º FESTIVAL DE MÚSICA, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE DO RIACHO FUNDO 1". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018  
PROCESSO nº 00431-00010752/2018-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria para ampliação e

modificação da meta de atendimento referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 10.354.047,43 (dez milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9073.0006; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho 2024NE00584, emitida em 28/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: EDSON FERREIRA CAMPOS, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO nº 00431-00006076/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE SÃO JOSÉ. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria para atender a ampliação da meta de atendimento e atualização do valor de referência variável. Correção do valor global da parceria descrito no 2º Termo Aditivo. Onde se lê "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.199.515,27 (dez milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 13.948.879,67 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)", leia-se: "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.199.515,27 (dez milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 13.498.879,67 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 18.281.991,93 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9073.0006; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00582, emitida em 28/06/2024, sob o evento 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO CÉSAR PEREZ NUNES, Presidente da OSC Lar de São José.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023 PROCESSO nº 00431-00020337/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 06/2023 por 1 (um) mês, a contar de 27 de junho de 2024 a 27 de julho de 2024. DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que utilizará o saldo remanescente da parceria para cobrir as despesas da prorrogação, conforme Plano de Trabalho. ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: DAISE LOURENÇO MOISÉS, Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00003360/2024-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RMR GRAFICA LTDA, CNPJ: 46.202.155/0001-01. DA LICITAÇÃO: 05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: MEDALHA: CONFECCIONADA POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM, EM LATÃO NA COR DOURADA, EM FORMATO CIRCULAR, MEDINDO 40MM DE DIÂMETRO, POR 3MM DE LARGURA COM INSCRIÇÃO EM ALTO RELEVO EM CAIXA ALTA E SUPORTE MEDINDO 10MM AO CENTRO, PARA FIXAÇÃO COM PASSADOR PARA À FITA; AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: FITA: COM 35MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA, NA COR BRANCA, AZUL MARINHO E AMARELA. AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: PIN: CONFECCIONADO EM METAL NA COR DOURADA, MEDINDO 20MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO PELO BRASÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM ALTO RELEVO, NA COR DOURADA; AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: ESTOJO: COMPRIMENTO: 16CM; LARGURA: 11CM; ALTURA: 03CM, NA COR AZUL NA PARTE EXTERNA, REVESTIDO DE CAMURÇA AZUL MARINHO, FECHO EXTERNO DOURADO EM METAL; AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: DIPLOMA E HISTÓRICO: EM PAPEL PERGAMINHO FANTASIA IMPORTADO 180 GRAMAS, 4/0 CORES NA COR ESPECIAL OURO COM 21 X 29,7CM CONTENDO A INSÍGNIA DA MEDALHA NA PARTE SUPERIOR, AO CENTRO; AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO GRUPO 01: PORTA DIPLOMA: EM CAPA DURA COM CANTONEIRA NA EM METAL DOURADO, REVESTIDA EM COURO AZUL MARINHO LEVEMENTE ACOLCHOADA COM USO DE LAMINADO DE ESPUMA DE 0,04 MM DE ESPESSURA. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT:

08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.31. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00590. NO VALOR DE 32.133,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), EMITIDA EM 26/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00006913/2024-08. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CLAYTON ANDREONI BATISTA, CPF: 724.\*\*\*-\*\*\*-53 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESA COM 1 DIÁRIA AO SERVIDOR CLAYTON ANDREONI BATISTA, MATRÍCULA 191.756-0, APÓS RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ESTIMATIVA DE GASTO DE DIÁRIA (142910563) E COMPLEMENTO AO VALOR DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00397, DECORRENTE DE VISITA TÉCNICA À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA (SEAS), OCORRIDA EM MAIO DE 2024 EM PORTO VELHO/RO. CONFORME DESPACHO SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF (143091559) E RETIFICAÇÃO DODF (143376881). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00563. NO VALOR DE R\$ 781,65 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 14/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00006913/2024-08. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, CPF: 669.\*\*\*-\*\*\*-91 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESA COM 1 DIÁRIA À SERVIDORA RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, MATRÍCULA 277.089-X, APÓS RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ESTIMATIVA DE GASTO DE DIÁRIA (142910431) E COMPLEMENTO AO VALOR DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00395, DECORRENTE DE VISITA TÉCNICA À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA (SEAS), OCORRIDA EM MAIO DE 2024 EM PORTO VELHO/RO. CONFORME DESPACHO SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF (143091559) E RETIFICAÇÃO DODF (143376881). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.14. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00558. NO VALOR DE R\$ 781,65 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 14/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00009647/2024-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, CNPJ: 02.373.761/0001-14. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 022/2023 - SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) UNIDADES DO ITEM 1 - AGENDA, DESCRIÇÃO: AGENDA ANUAL PERMANENTE, PAUTADA, TIPO EXECUTIVA, MEDINDO 135X192MM.- UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SANTA CRUZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00517. NO VALOR DE 874,50 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 06/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00009675/2024-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF, UG-GESTÃO: 220201-22201 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 07/2024 (139952433) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.91.47. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00568. NO VALOR DE R\$ 1.135,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 14/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCESSO: 00431-00010597/2024-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. DA LICITAÇÃO: 06 – INEXIGÍVEL. REFERÊNCIA: ART. 74, L 14.133/21. OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.126.8228.2557.0088. ND: 33.90.40. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00577. NO VALOR DE 11.960,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), EMITIDA EM 20/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011023/2024-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALAIDE RAISI ZANOLLO - EPP, CNPJ: 08.944.032/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/2023 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1047 (UM MIL E QUARENTA E SETE) UNIDADES DO ITEM 26 - TRAVESSEIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ZANOLLO/PROFISSIONAL. AQUISIÇÃO DE 1353 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADES DO ITEM 27 - TRAVESSEIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ZANOLLO/PROFISSIONAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00575. NO VALOR DE 35.520,00 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 20/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011260/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 46.419.023/0001-36. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/2024 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8925 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO) PACOTES DO ITEM 1 - COPO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: PARA ÁGUA, CONFECCIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: KEROCCOPO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00574. NO VALOR DE 31.237,50 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011462/2024-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90009/2024 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) UNIDADES DO ITEM 1 - LÁPIS, DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, CARGA DE GRAFITE ULTRARRESISTENTE HB Nº 02. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LEO&LEO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00576. NO VALOR DE 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 20/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018145/2023-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASSIO DE MELO FERNANDES-ME, CNPJ: 30.873.299/0001-50. DA LICITAÇÃO: 05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: DE Nº 90005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DO ITEM 01 - BOLSA ECOLÓGICA. AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DO ITEM 02 - BONÉ. AQUISIÇÃO DE 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADES DO ITEM 03 - CAMISETA TRADICIONAL IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DO ITEM 04 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIAL, CORES DIVERSAS COM LOGOMARCA 04 CORES. AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DO ITEM 05 - GARRAFA - TIPO I (SQUEEZE). AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DO ITEM 06 - LIVRETO (GUIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM PRATO CHEIO), TAMANHO A5 FECHADO, PAPEL COUCHÊ FOSCO ENTRE 170 A 240G/M², NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA: 8. AQUISIÇÃO DE 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DO ITEM 07 - LIVRETO (GUIA DE RECEITAS PRÁ CAS COM CESTA VERDE E CESTA BÁSICA), TAMANHO A5 FECHADO, PAPEL COUCHÊ FOSCO ENTRE 170 A 240G/M², NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA: 16. AQUISIÇÃO DE 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DO ITEM 08 - FOLDER (ORIENTAÇÕES BUROCRÁ CAS) TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO ENTRE 170 A 240G/M². AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DO ITEM 09 - MASCOTE CARTÃO PRATO CHEIO (ROUPA DO PERSONAGEM) - ROUPA CHROMA KEY STRETCH AZUL (MESMA USADA PARA FOTO E VÍDEO). AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DO ITEM 10 - CARTÃO DO MASCOTE CARTÃO PRATO CHEIO TAMANHO APROX. 1,20M X 0,75M EM PVC EXPANDIDO DE 5MM OU PLACA PS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00586. NO VALOR DE 50.498,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 24/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00018345/2023-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 47/2023 SEPLAD/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 68 (SESENTA E OITO) UNIDADES DO ITEM 01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM REQUADRO DE AÇO METALON 30X30, CHAPA 18 FIXADA COM REBITE 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METÁLICA, COM APLICAÇÃO DE LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO, IMPRESSÃO 100% DIGITAL, INSTALADA, MEDINDO 3X4M, CONDIÇÕES GERAIS: CORES, TEXTO, FONTE, FORMATO E TAMANHO DA LETRA DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELO GDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DO ITEM 05 - PLACA DE INAUGURAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, COM ESPESURA DE 1,5MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO, INSTALADA, MEDINDO 60X80CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00591. NO VALOR DE 117.540,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 26/06/2024.

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao e-mail: [dicc@sedes.df.gov.br](mailto:dicc@sedes.df.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências, com aplicação fundamentada no parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital nº 44.613, de 12 de junho de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências:

| PROCESSO               | Nº EDITAL | ATA DE REGISTRO | EMPRESA                                                                   | CNPJ               | NOTA DE EMPENHO | TIPO DE INFRAÇÃO                        | PENALIDADE                                                             |
|------------------------|-----------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 00431-00011456/2024-65 | 016/2023  | 0115/2023       | FEDERAL FACILITIES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 26.705.845/0001-76 | 2024NE00213     | inexecução total na entrega do material | MULTA no valor de R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos) |

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, toma público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preço para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lotes 2 com valor total de R\$ 68.864,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Adjudicados à empresa: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.735/0001-59. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=45085805900032024> UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2024

Processo nº 0137-000547/2009. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e PHOENIX EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.949.407/0001-41, neste ato representada por DANIELLE INFUNG GOMES LIM, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portador do RG nº 9\*2.\*66 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 5\*4.8\*4.1\*1-\*5, na qualidade de administrador. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Casa nº 02, do Conjunto "V", da QE-15, do SRIA/GUARÁ, matriculado sob o 45.971 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 3,60m² em nível do Solo para Central de GLP - Instalação Técnica, conforme Informativo de Aprovação Nº 46/2022 (Documento SEI nº 91037731) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 144518143), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 144518143) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024. Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e por DANIELLE INFUNG GOMES LIM, na qualidade de administradora.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 0137-000226/2017; Interessado: ARABIA EMPREENDIMENTOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Coordenadora de Licenciamento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ARABIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 00.016.667/0001-82, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 4,65m² em nível do solo para Central de GLP - Instalação Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 11/2024 (Documento SEI nº 78411463), em área contígua ao imóvel da Loja nº36, Conjunto "A", da QI-16, da SRIA/GUARÁ. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 402/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados JOSE MORAIS- CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-46 e YASMIN HUNGRIA – CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-85, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor

EDITAL Nº 403/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas PATRICIA CARDOSO - CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-86 e LEUDINARA MENDES DIAS – CPF nº 602.\*\*\*.\*\*\*-00 , indicadas pela entidade ASHAREM, tendo em vista a

entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor

EDITAL Nº 404/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata STEPHANY OLIVEIRA – CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-20, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor

EDITAL Nº 405/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada THAIS SILVA – CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-40, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor

EDITAL Nº 406/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata EDILEUZA SOUZA – CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-61, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 136/2024 - ADASA/SRH/COUT. Douglas Rodrigues Mourão, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Estanislau, Chácara 11, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00001506/2024-52.

Outorga nº 177/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda, PDF, Área Externa - Poço (EPO.PPD.013), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-000741/2013.

Outorga nº 179/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Novo Dia, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Rodovia DF-475, Km 04, E Vicinal dos Fundos, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001145/2024-44.

Outorga nº 180/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - Poço (EPO.PPD.008), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001929/2008.

Outorga nº 187/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Luciano Arantes, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de duas barragens de terra, no endereço Fazenda LBA, Rodovia DF-130, Quebrada dos Neres, Rua dos Bambus, Paranoá/DF, no Córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001926/2023-58.

Outorga nº 188/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ttwo Participações Eireli - EPP, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QL 03, Conjunto 06, Lote 19, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003808/2022-01.

Outorga nº 189/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carmélia Godinho de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Casa Grande, Quadra 03, Chácara 12 - Nossa Senhora da Fátima, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001760/2020-27.

Outorga nº 191/2024 - ADASA/SRH/COUT. Hideyoshi Kiyokawa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Chácara 91, Rodeador, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001406/2024-26.

Outorga nº 195/2024 - ADASA/SRH/COUT. Auto Posto JB Limitada, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial e indeferir para abastecimento humano, conforme Art. 17 da Resolução Adasa nº 350/2006. O empreendimento está localizado na Rodovia DF 290, km 22 - Setor Sul, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 0197-000755/2017.

Outorga nº 198/2024 - ADASA/SRH/COUT. Oraides Goulart, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 15, Travessa 02, Chácara 06, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002900/2021-65.

Outorga nº 201/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - Poço (EPO.PPD.009), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001921/2008.

Outorga nº 204/2024 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Oliveira da Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento

humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rua 17, Via Jatobá, Altiplano Leste, Chácara Toca Cerrado, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000740/2021-10.

Outorga nº 218/2024 - ADASA/SRH/COUT. Lúcia Valeska Hadelich de Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Condomínio Euler Paranhos, Avenida Floresta, Quinhão 06, Chácara 12, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001465/2024-02.

Outorga nº 230/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Produtores Rurais - Atividade em Hortaliças, Flores e Cultivo e Palmeiras, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e indeferir para fins de irrigação de culturas, com fundamento no art. 3º, da Resolução nº 36, de 20 de dezembro de 2018. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Reserva G, Chácara 02, Incra 07, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001446/2024-78.

Outorga nº 231/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edinaldo Pereira Braga Junior, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de

abastecimento humano, dessedentação/criação de animais e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara Mina D'água Setor P Sul, Ceilândia/DF, um ponto no afluente do Córrego Grotão, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001672/2024-59.

Outorga nº 233/2024 - ADASA/SRH/COUT. Janahinna Moreira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF-330, KM 10, Vicinal 03, Gleba 90, Chácara Landim, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000171/2024-55.

Outorga nº 234/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - poço (EPO.PPD.015), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-000743/2013.

Outorga nº 235/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Nicodemos Venâncio Júnior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS Quadra 05, Chácara 48, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002870/2023-59.

Outorga nº 236/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Complexo Penitenciário da Papuda - Poço (EPO.PPD.001), São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 0197-001907/2008.

Outorga nº 237/2024 - ADASA/SRH/COUT. João Batista Miguel, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 17, Chácara 02, Gleba 01, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002521/2022-56.

Outorga nº 238/2024 - ADASA/SRH/COUT. Vice-Presidência da República, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação paisagística, localizada no endereço Via Presidencial - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, um ponto no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001895/2024-16.

Outorga nº 239/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jales Pinheiro Barros, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara Bananalzinho nº 38 (Rancho das Gramas), Agulhada - São Sebastião/DF, um ponto no Ribeirão Cachoeirinha (afluente esquerdo), Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00000855/2024-57.

Outorga nº 240/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo Vinícius Mendes Rosa, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Marluce Naves de Deus, por meio do Despacho Nº 941, de 11, de dezembro de 2014, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Travessa 03, Chácara 06, Sobradinho/DF, com as finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e aquicultura. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001544/2024-13.

Outorga nº 241/2024 - ADASA/SRH/COUT. Alinutri Nutrição Animal LTDA, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Alinutri Nutrição Animal LTDA, por meio do Despacho nº 641, de 06 de novembro de 2014, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e industrial, localizado no endereço Rodovia DF-130, KM 33, Chácara 08, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000782/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:



Outorga Prévía nº 168/2024 - ADASA/SRH/COUT. Hugo Alfredo Cavalcante Júnior, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na QL 24, Conjunto 09, Lote 08, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001846/2024-83.

Outorga Prévía nº 169/2024 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Bettiol, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho II, Chácara 16 e 17, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001865/2024-18.

Outorga Prévía nº 170/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Affonso Ottoni Candido Júnior, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de três poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na BR 251, Fazenda Mimoso, Antiga Fazenda Santa Bárbara, Nova Betânia, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-0000928/2021-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 95/2024-IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ALBERTO MERCADANTE NETO, inscrito sob o CPF nº 311.\*\*\*\*\*-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06768/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Artigo 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 041/198, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002412/2024-77, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévía - LP 15 (140517951) do Parcelamento de solo de Solo Urbano do Residencial Tamandá, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00013152/2017-36.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Diretor de Comercialização  
Respondendo Cumulativamente pela Presidência

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3788ª sessão, realizada em 04/07/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 524/2024, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022,

APROVAR e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 19.050,00 (dezenove mil cinquenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões setecentos mil reais), do imóvel urbano designado como SRIA QE-04 Lote A - Guará/DF, tendo como Concessionário o Serviço Social do Comércio Administração Regional do Distrito Federal - Sesc/AR/DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00005401/2022-68, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais.

Brasília/DF, 15 de julho de 2024  
PATRÍCIA MUSSI SARKIS  
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE  
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, que em razão da desclassificação e aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JM COMERCIO DE BEBIDAS E PEÇA AUTOMOTIVA E ELETRONICA LTDA (Propostas nº 10051277 - ITEM 37 e 10051278 - ITEM 38), fica convocada a licitante WLC CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS (Propostas nº 5013450 - ITEM 37 e 5013451 - ITEM 38) para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 04019-00003749/2023-19. CONTRATO Nº 01/2024. A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, na qualidade de CONTRATANTE e a SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogação do prazo da entrega do imóvel da nova Sede da JUCIS/DF, situado no SCN, Quadra CN2, Lote B, Loja nº 120, CEP 70.712.908, Asa Norte, Brasília/DF, solicitada pela Contratada (143187563) em virtude de adequações prediais necessárias ao pleno funcionamento desta Junta, requeridas depois de visita técnica.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigência a contar do vencimento do prazo original, que expirou em 12/06/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO IMÓVEL DA CONTRATADA A CONTRATANTE: a contratada poderá prorrogar o prazo de entrega do imóvel à contratante por um período de até 45 dias, sem qualquer ônus para a JUCIS-DF.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 2402024 – Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF; II – Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146–Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – JUCIS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; IV – Subelemento: 10 – Locação de Imóveis; V – Fonte de Recursos: 220 –Diretamente Arrecadados. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de imóvel nº 01/2024. Assinatura em: 15/07/2024 Pela JUCIS-DF: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, Presidente da JUCIS-DF e pela a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, SEBASTIÃO ALVES CORREIA, SÓCIO DIRETOR.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90008/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00002670/2024-32. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km

04 - Fazenda Papuda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 390.506,64 (trezentos e noventa mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 31 de julho de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 06.091.569/0001-96 - Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos equipamentos de odontologia relacionados no tópico 3 do Anexo I (Termo de Referência), incluindo o fornecimento de peças e demais componentes necessários - alteração da lista de equipamentos de odontologia relacionados no tópico 3 do Anexo do Termo de Referência nº 13/2021, que é parte integrante do Contrato nº 08/2022 - Processo nº 00600-00006650/2021-23 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 16/07/2024 a 08/02/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$13.878,96 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e

noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00016 - Data de Emissão da NE: 05/01/2024 - Valor da NE: R\$13.254,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data da Assinatura: 16/07/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco de Assis Garcez Lima.

SECRETARIA DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 25126/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Mistral Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.385.484.0001-13, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 176.486,84 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital ([https://protocolo\\_digital.tc.df.gov.br/#/login](https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login)). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 12 de julho de 2024.

ELWYS PRESLEY DOS REIS  
Secretário de Controle Externo  
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 277/2024  
PROCESSO: 04024-00003401/2024-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 277/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de uma central de ar medicinal, incluindo módulos de ar comprimido e vácuo, para o fornecimento contínuo de gases medicinais. A central será interligada à rede existente de gases medicinais, atendendo às necessidades do HCB. O escopo abrange a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação de baterias de cilindros reservas, além dos sistemas de automação, monitoramento e controle para garantir a eficiência e segurança na geração e distribuição dos gases medicinais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 143/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Itens para Laboratório de Microbiologia, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26 para a empresa Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.505,511 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quinhentos e onze centavos de real). Os itens 02, 03, 04, 23 e 24 restaram desertos. Brasília/DF, 15 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 111/2024.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 14E, Conjunto 11, Lote 03 no Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006414/2024-35. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 8B Conjunto 05 Lote 01 no Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006423/2024-26. BÁRBARA SOUSA LIMA.

DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV 2053.8.2024.17792, para a atividade de parcelamento de solo urbano na gleba de matrícula 15.830 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada no Km 04 da rodovia DF-140, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00003098/2023-69. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 015/2024, para a atividade de parcelamento de solo urbano na gleba de matrícula 15.830 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada no Km 04 da rodovia DF-140, na Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00005636/2023-50. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.